

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 10 de Dezembro de 2014 Nº 26433

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Dispõe sobre o reconhecimento oficial do Festival de Cururu e Siriri de Cuiabá como de interesse público e cultural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente como de interesse público e cultural do Estado de Mato Grosso o Festival de Siriri e Cururu de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Denomina "Rodovia do Leite Zanete Ferreira Cardinal" a MT-459, trecho que liga Pedra Preta, Nova Galiléia, Ponto Chique, Nova Catanduva e São José do Povo, ligando à MT-130.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a MT-459 de "Rodovia do Leite Zanete Ferreira Cardinal", trecho que liga Pedra Preta, Nova Galiléia, Ponto Chique, Nova Catanduva e São José do Povo, ligando à MT-130.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Denomina de "Antonio Luiz de Castro" o trecho da Rodovia MT-130, que liga Rondonópolis a Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho da Rodovia MT-130, que liga Rondonópolis a Poxoréu, de "Antonio Luiz de Castro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor **WALTER MACHADO RABELLO JÚNIOR**;



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Controlador Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

considerando a sua brilhante carreira política, tendo sido Vereador e Deputado Estadual;

considerando, ainda, tratar-se de homem de memoráveis qualidades, de ilibada e exemplar conduta moral e política, com inestimáveis serviços prestados a Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 10 de dezembro de 2014, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor **WALTER MACHADO RABELLO JÚNIOR**, Digníssimo ex-Deputado Estadual de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro 2014, 193º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2013	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2013	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2013	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	346	2939	9900	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:	300.000,00
---------------------	-------------------

ANEXO III

Processo: 2013	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
----------------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2013		
Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		

PAOE:	2939 - Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1995	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1995	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	445000000	100	OD	NO	500.000,00
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	292.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1995	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	571.387,95
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	228.612,05

TOTAL FISCAL:	800.000,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	800.000,00

ANEXO III

Processo: 1995 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade) 60,00		
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade) 62,00		

Processo: 1995 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2996 - Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Patrimônio cultural recuperado.(Unidade) 10,00		
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural recuperado.(Unidade) 10,00		

Processo: 1995
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual) 50,00		
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual) 50,00		

Processo: 1995
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual) 30,00		
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual) 30,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 62.560.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1943	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	22.400.000,00
1950	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	450.000,00
1953	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	39.000.000,00
1956	17502 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	110.000,00
1957	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	600.000,00
TOTAL		62.560.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVEIZ DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1943		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	14.920.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	2.430.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	5.050.000,00
PROCESSO : 1950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	400.000,00
						F	319100000	100	OD	NO	50.000,00
PROCESSO : 1953		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	39.000.000,00
PROCESSO : 1956		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	110.000,00
PROCESSO : 1957		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											62.560.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1943 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1943 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1950 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1953
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1956 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1957 Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.810.000,00 (três milhões e oitocentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1954	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	100.000,00
1964	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.710.000,00
TOTAL			3.810.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1954		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	74.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	26.000,00
PROCESSO : 1964		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	410.000,00
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.890.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	410.000,00
TOTAL GERAL:											3.810.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00

TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1954	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
-----------	------	-----------------------	------------------------------

Processo: 1954 Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1964	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

Processo: 1964 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1964 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.952/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 621254/2014, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **ADRIANO ROBERTO DE SOUZA**, RG nº. 2373566126 SSP/SP, cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº. 252695/1, lotado no INDEA - Itiquira/MT, a partir de **03 de novembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.953/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 604543/2014, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ANTONIO GOÊS DE ARAUJO**, RG nº. 32288316-7 SSP/SP do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº. 242505, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Município de Nortelândia/MT, a partir de **31 de outubro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.954/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 625264/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ERONI JUNGES**, RG nº. 219932 SSP/ES, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº. 47096/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Município de Cuiabá/MT, a partir de **01 de dezembro de 2014**.

bro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.955/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.628469/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº.406599 SSP/MS, cargo de Biblioteconomista, Matrícula nº. 123689/2, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres/MT, **a partir de 01 de dezembro de 2008.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

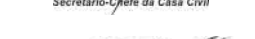
ATO Nº 23.956/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 563031/2014 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **STHEFANY CAMPOS CAMOLESI**, RG. 1581905-1 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo, matrícula Funcional nº. 255421/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **a partir de 01 de outubro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.957/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 530262/2014, da Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 12 de agosto de 2014**, a servidora **SHEYLA MAGALHÃES MORSKI RESENDE** RG nº. 15004414 SSP/MT, do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - PSICÓLOGO, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental n.21.185/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de Junho de 2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C n. 04 de 15/10/1990.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.958/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 57070/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES**, RG nº. 4164981 DGPC/GO, cargo de Apoio Administrativo Escolar, lotada na "E.E. 09 de Julho" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Água Boa/MT, **a partir de 20 de julho de 2006.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.959/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 613867/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **AMANDA MORAES RODRIGUES**, RG nº. 4164981 DGPC/GO, cargo de Professora, lotada no CEFAPRO, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Confresa/MT, **a partir de 30 de outubro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.960/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 641040/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **DOUGLAS MAC ARTHUR DE MELO MARCONDES FONSECA** RG nº. 14086816 SSP/MT, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº. 251438/1, lotado na Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Rede Física, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de novembro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.961/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 530215/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **HELENA APARECIDA AGUSTINI ALVES**, RG nº. 12.194.576-5 SSP/SP, cargo de Professora, lotada na "E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, **a partir de 01 de março de 1996.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.962/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 593961/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LOURDES MIRANDA MARINO**, RG nº. 0709419-1 SSP/MT, cargo de Professora, lotada na "E.E. Nova Canãa do Norte" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Nova Canãa/MT, **a partir de 01 de outubro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.963/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 612301/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº. 0850469-5 SSP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº. 64442 vínculos: 4 e 5, lotado no CEJA Almirá Amorim, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.964/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 600560/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LARA MARIA VALEZI JORDANI**, RG nº. 1750440-6 SSP/MT, cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Coordenadoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.965/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 650171/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA** RG nº. 228344 SSP/MT, cargo de Professor Educacional, lotado na "E.E. Ver. Manoel Marinheiro", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Tangará da Serra/MT, a partir de 18 de setembro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

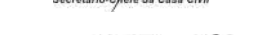
ATO Nº 23.966/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 593324/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **NEO RAMOS RODRIGUES**, RG nº. 13695916 SEJUSP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº. 217816/5, lotado na "E.E. Ramão Sanches", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Tangará da Serra/MT, a partir de 12 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 23.967/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 424965/2014, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 08 de agosto de 2014**, a servidora **RENATA BARBOSA DOS SANTOS** RG nº. 10087680 SJ/MT, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental n.21.222/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2011, retificado através do Ato Governamental nº 912/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º**

da L.C n. 04 de 15/10/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.968/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 588139/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **SIDNEI MOURA DUARTE**, RG nº. 30068599-3 SSP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº. 223402/6143497/1, lotado na "E.E. Antonio Epaminondas", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.969/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 624970/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **VALDEMIR DUNDA DE DEUS**, RG nº. 0926357-8 SSP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº. 100132/32, lotado no CEJA Creusihni de Souza Ramos da Secretaria de Estado de Educação, Município de Confresa/MT, a partir de 07 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.970/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 565828/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **VIVYANE DE ANDRADE BICUDO**, RG nº. 375313 SSP/MS, cargo de Professora, lotada na "E.E. Prof. Demétrio Costa Pereira", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cáceres/MT, a partir de 06 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.971/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 235597/2014, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 02 de abril de 2014**, o servidor **WININTON MENDES DA SILVA**, RG nº. 15751910 SSP/MT, do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal – ENGENHEIRO AGRONOMO, da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental n. 18.648/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2014 e empossado em 18/03/2014, conforme termo n. 295/2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C n. 04 de 15/10/1990.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.972/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 405777/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, de ofício, a partir de 31 de janeiro de 2011, o servidor WALLE ARRUDA DE AQUINO, RG nº. 1169805-5 SSP/MT, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, para o qual foi nomeada através do Ato Governamental nº 6.425/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2010, conforme termo n. 2660/2011, por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C. n. 04 de 15/10/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.973/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLOS TEODORO HUGUENEY IRIGARAY do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Procurador Corregedor-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.974/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Procurador Corregedor-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 04 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.975/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 145226/2014 e Mandado de Segurança nº 146189/2014;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 646608/2014 e 643298/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, as candidatas que seguem:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTORIA

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	202301	Ana Amélia Teixeira dos Reis Bequiman	11/10/1978	1221824-3 SJ/MT	51,3

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: BARÃO DE MELGAÇO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	176410	Maria Moura Lima	31/07/1953	973914 SSPMT/MT	45,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.976/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 77792/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 78289/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 56310/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 643273/2014, 643253/2014 e 643271/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	234905	Fernando Carvalho Lima	03/05/1980	137499413 SSP/MT	52

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

PÓLO: RONDONOPOLIS - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO POVO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	192602	Marcia Garcia Medeiros	07/12/1969	888223 SSP/MT	34,3

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	238751	Lucila Maria de França	31/10/1968	683955 SSP/MT	40,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.977/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 82460/2013- Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 136029/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 5947518/2014-SAD, e 594646/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, as candidatas que seguem:

PÓLO: Cuiabá - **MUNICÍPIO:** Cuiabá

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
88	264943	Mariuza Pereira da Motta	15/5/1957	10324962 SSP/SP	52,8

PÓLO: Rondonópolis - **MUNICÍPIO:** Alto Taquari

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS / LINGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	316746	Ruth Nely de Sá	18/4/1974	13613880 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.978/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 65940/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 587750/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n.

004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA

PÓLO: VÁRZEA GRANDE - **MUNICÍPIO:** CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
64	313594	Alex Rodrigo de Souza Marques	11/01/1978	10518894-4 SJ/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.979/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 78639/2014 - Classe CNJ – 120 - Comarca Capital.

Considerando os termos do Processo n. 573596/2014-SAD. Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a candidata que segue:

CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza

PÓLO: Primavera do Leste - **MUNICÍPIO:** Primavera do Leste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
24	206270	Pamella Cristina Torres de Melo	28/4/1990	2187285-6 SSP MT/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.980/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 147573/2014 - Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e Mandado de Segurança nº 147574/2014 - Classe CNJ – 120 – Comarca Capital

Considerando os termos dos Processos n. 640651/2014 e 640632/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n.

004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, as candidatas que seguem:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA

PÓLO: CUIABÁ - **MUNICÍPIO:** CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
214	185840	Cláudia da Silva França	26/09/1982	12947164 SSP/MT	42

PÓLO: CUIABÁ - **MUNICÍPIO:** VÁRZEA GRANDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
160	190441	Sandra Maria Mendes	01/10/1970	630027 SSPMT/MT	40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.981/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 126507/2014 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital e Mandado de Segurança nº 78570/2014 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos nº 640643/2014 e 643295/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n.

003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, as candidatas que seguem:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MUNICIPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	47266	Lucidalva Elias Costa	24/05/1973	0886786-0 SSP/MT	46

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MUNICIPIO: CUIABÁ
Perfil Profissional: PSICÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
31	214286	Marta Regina Maricato	30/01/1966	907651 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 23.982/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 523024/2014, **resolve autorizar a cessão de MARLENE AUXILIADORA RIBEIRO TEIXEIRA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 23724/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **24 de julho de 2014 a 23 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001/2014/AGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 5 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este Edital e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, doravante denominada FMP Concursos.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva, constante no Capítulo 2 deste Edital, sendo que os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos nesse cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, obedecida a ordem classificatória.
- A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório e;
 - Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- O regime jurídico do cargo é estatutário, submetendo-se os Auditores do Estado ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Mato Grosso, à Lei Complementar nº 550/2014 e Lei nº 8.099/2004 e suas alterações.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

- DO CARGO:** O cargo de Auditor do Estado exige formação de nível superior e registro no respectivo Conselho de Classe, nas áreas: Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Administração, Direito, Ciências da Computação e Economia.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** o exercício do cargo de Auditor do Estado exige atividades de nível superior, de alta complexidade e responsabilidade elevada, compreendendo, dentre outras, auditoria governamental, controladoria, correição, ouvidoria e fiscalização contábil, finan-

ceira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Estadual, além de apoiar o controle externo em sua missão institucional.

- REMUNERAÇÃO INICIAL:** vencimento no valor de **R\$ 13.511,68**
- JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- VAGAS:** 2 + cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:
 - estar devidamente classificado no Concurso Público;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.70.436, de 18 de abril de 1972;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigida para o cargo;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - apresentar certidão comprobatória de registro no Conselho de Classe respectivo, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- Estará impedido de ser empossado o candidato que:
 - deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
 - tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
 - tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para concorrer a 10% (dez por cento) das vagas, observados os parágrafos 1º e 2º do art. 21 da Lei Complementar 114 de 25 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições de auditor, observadas as seguintes condições:
 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377 do STJ, e Lei Complementar 114 de 25 de novembro de 2002.
 - O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases, inclusive a pontuação prevista no Edital.
 - Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato deficiente que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.
 - O candidato deficiente que optar por exercer o direito deverá encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), imprerivelmente até o dia 7 de janeiro de 2015, para a FMP (Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP – Concurso Auditor MT – Referente Laudo Médico – Rua Cel. Genuino nº 421/10º andar – Porto Alegre, RS, CEP 90010-350):
 - Cópia autenticada do documento de identidade oficial;
 - Cópia autenticada do CPF; e
 - Laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deverá vir acompanhado do formulário do Anexo II. Para comprovação do cumprimento do prazo, valerá a data da postagem.
 - Candidatos com deficiência auditiva e, ou, com deficiência visual, deverão apresentar também, conforme o caso, exame de audiometria e, ou, exame de acuidade visual. Serão aceitos exames com data de realização inferior a noventa dias, contados da publicação do Edital.
 - O fornecimento da cópia do documento de identidade, do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de inteira responsabilidade do candidato. A FMP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
 - O candidato deficiente que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - Na falta do laudo médico, ou não contendo neste todas as informações descritas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado apenas no grupo relativo à concorrência geral.
 - O laudo médico, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição do concurso público deste Edital e não será devolvido.
 - Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
 - Ficam garantidas as condições especiais necessárias à participação no certame do candidato com deficiência, sendo de sua responsabilidade trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela FMP Concursos.
 - O candidato com deficiência, caso necessite de algum atendimento e, ou, condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, entre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (Anexo II), que deverá acompanhar o laudo médico.
 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela FMP, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
 - Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item não terão o atendimento e, ou, a condição especial para a realização das provas.
 - O candidato com deficiência, se nomeado, submetter-se-á, em dia e horário designado pela Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, à avaliação de uma Junta Médica especialmente designada para este fim.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- O candidato com ou sem deficiência poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.
- O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FMP Concursos, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá indicar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas, inclusive pontuações e acentos, não se responsabilizando a FMP Concursos por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a amamentação durante a realização da prova.

5.4. O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado, à FMP Concursos, através do e-mail concursos@fmp.com.br, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até o último dia útil que anteceder a data de aplicação da prova.

5.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

6.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br, solicitada no período entre 9 horas do dia 17 de dezembro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de janeiro de 2015 (horário oficial de Cuiabá/MT), seguindo as orientações abaixo indicadas:

- a) acessar o endereço eletrônico durante o período de inscrições;
- b) ler atentamente o Edital do Concurso e o formulário eletrônico de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição, não deixando nenhum campo em branco e nenhum campo igual a 0 (zero), atentando para a criação de sua **senha exclusiva**, que servirá para acesso à sua página de consulta, e transmitir os dados via Internet;
- d) seguir atentamente os passos indicados para geração do boleto bancário;
- e) clicar em emitir e imprimir o boleto.

6.3.1. A FMP Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, não sendo aceitos pagamentos de taxa de inscrição via transferência ou depósito bancário.

6.3.3. O boleto bancário estará disponível na página de consulta, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online.

6.3.3.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de consulta do concurso.

6.3.4. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27 de janeiro de 2015, durante o expediente bancário.

6.3.6. As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.4. Serão enviados, por e-mail, ao candidato, o comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, após o envio do formulário eletrônico de inscrição e da baixa do pagamento da taxa de inscrição, respectivamente, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a guarda desses documentos.

6.5. O candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, terá validada somente a última inscrição efetuada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da FMP Concursos.

6.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

6.8. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

6.9. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

6.10. Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, sua retirada.

6.11. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público instituída pela Portaria Conjunta SAD/AGE n. 022/2014 e suas alterações, todas publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e os funcionários da FMP Concursos, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

6.11.1. A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do concurso caso seja constatado o impedimento descrito no subitem 6.11.

6.12 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, a não ser em caso de cancelamento do certame.

7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção do pagamento da inscrição, exceto, conforme previsto nas Leis Estaduais n. 8.795, de 7 de janeiro de 2008, e n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, estando isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Seja doador regular de sangue, devidamente registrado no banco de sangue público ou privado, identificado por documentos padronizados, expedidos pelo órgão no qual faz sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste edital;
- b) Perceba até um salário mínimo e meio;
- c) Se encontre desempregado;
- d) Seja economicamente hipossuficiente e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

7.2. Os candidatos que pleitearem a isenção devem efetuar a inscrição preliminar no site, assinalar o campo indicando o requerimento de isenção, além de encaminhar a documentação comprobatória das condições especificadas no subitem 7.1. letras "a" a "d", sem efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7.3. Os beneficiários da isenção por impossibilidade financeira deverão encaminhar o formulário indicado no Anexo III, via SEDEX ou AR, para FMP Concursos – Ref. isenção de taxa de inscrição Auditor MT – Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90010-350, cópia devidamente autenticada da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS contendo número e série, todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco e, ainda, declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não possui outra fonte de renda e que não percebe vencimentos superiores a 1,5 salários mínimos, até o dia 7 de janeiro de 2015.

7.4. Os beneficiários da isenção por serem doadores voluntários de sangue, coletado por serviço especializado de banco de sangue ou hemocentro, deverão comprovar, por meio de documento padronizado, que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do presente edital. O documento deverá ser encaminhado, via carta registrada com AR, para FMP Concursos – Ref. isenção de taxa de inscrição Auditor MT – Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90010-350, até o dia 7 de janeiro de 2015.

7.5. Na data provável de 16 de janeiro de 2015 será publicado edital provisório do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso contra o indeferimento, a contar do dia útil seguinte à publicação.

7.6. Analisados os recursos, será publicado edital definitivo do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.7. O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data informada como último dia para pagamento.

7.8. A Comissão de Concurso poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

7.9. As informações prestadas por ocasião da inscrição provisória, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor

das afirmativas.

8. DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As informações sobre fases, provas, disciplinas, peso, número de questões e caráter das provas estão descritas no quadro a seguir:

Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Pontuação	PESO	Caráter
(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	- Língua Portuguesa - Matemática Financeira - História e Geografia de Mato Grosso - Ética - Filosofia	22	1	Eliminatório e Classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos Complementares	- Dir. Constitucional - Dir. Administrativo - Contabilidade Geral - Contabilidade Pública - Adm. Pública - Adm. Financeira e Orçamentária - Dir. Previdenciária - Economia do Setor Público	62	1	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Específicos	- Controle na Administração Pública - Auditoria Governamental	18	2	
SOMATÓRIO MÁXIMO DE PONTOS			120		
(P4) Discursiva	Conhecimentos Específicos	5 questões 1 peça prática	10 10	2	Eliminatório e Classificatório
SOMATÓRIO MÁXIMO DE PONTOS			40		
(P5) Títulos	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado		1,80 3,70 4,50		Classificatório
SOMATÓRIO MÁXIMO DE PONTOS			10		
SOMATÓRIO MÁXIMO GERAL DAS PROVAS (P1, P2, P3, P4 e P5)			170		

8.2. As provas serão aplicadas no município de Cuiabá/MT.

8.3. As provas objetivas terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 08 de março de 2015, no turno da manhã.

8.4. A prova discursiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 08 de março de 2015, no turno da tarde.

8.5. Será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br, edital informando acerca da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.5.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados (login e senha cadastrada no momento da inscrição).

8.5.2. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado.

8.5.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

8.7.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

8.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8.2. Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; neste momento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FMP Concursos procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas e discursivas.

8.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados em Edital. Será eliminado o candidato que não comparecer à realização das provas.

8.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

8.16. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

8.16.1. A inobservância do disposto no subitem 8.16 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.17. O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.18. A FMP Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

8.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

8.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.22. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

8.23. A FMP Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.24. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato, neste caso, deverá dirigir-se à sala da Coordenação.

8.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislações;
- for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fez anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova discursiva;
- recusar-se a permanecer na sala de prova até que o último termine a prova, sendo um dos três últimos candidatos.

8.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.27. Se no local de aplicação das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A duração da Prova Objetiva será de 4h30min (quatro horas e trinta minutos), sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

9.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120 pontos** e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.3. Cada questão do grupo de Conhecimentos Básicos (P1) e Conhecimentos Complementares (P2) terá peso 1 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos (P3) terá peso 2 (dois).

9.4. Cada questão da prova objetiva será composta de cinco alternativas (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta correta, de acordo com o comando da questão.

9.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha ótica de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.5.1. O preenchimento da folha ótica de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na folha ótica de respostas e na contracapa da prova.

9.5.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha ótica de respostas por erro do candidato.

9.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha ótica de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como pelo aporte de sua assinatura no local indicado.

9.8. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 48 horas após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

9.9. O candidato poderá ter vista de sua folha ótica de respostas acessando a página de consulta, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível na data de publicação do Edital de divulgação dos resultados provisórios das provas objetivas.

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A duração da Prova Discursiva será de 4 horas (quatro horas), sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da aplicação da prova discursiva e disponibilizado via internet no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

10.2. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, e de 1 (uma) peça prática de Auditoria, com análise de caso, valendo 10,0 (dez) pontos, todas com peso 2.

10.3. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que, na Prova Objetiva, obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos; não tenham zerado nenhum bloco de disciplinas (P1, P2, P3) e estiverem entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos, observada a ordem de pontuação, incluindo-se os empates na última colocação.

10.4. Para efeito de correção das questões da Prova Discursiva serão levados em consideração o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa (Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008).

10.5. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de deferimento de atendimento especial.

10.6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva que:

- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 10.5;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- não assinar a folha de Respostas.

10.7. Somente o texto definitivo nas Folhas de Respostas será considerado válido para correção da Prova Discursiva. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.8. Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo na Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou na contracapa da prova.

10.9. As Folhas de Respostas das 5 questões discursivas conterão 30 linhas e a Folha de Resposta da peça prática conterá 90 linhas.

10.10. O candidato não poderá obter nota igual a zero no total das questões discursivas, bem como na peça prática, sob pena de ser eliminado do concurso.

10.11. O gabarito preliminar das provas discursivas será divulgado 48 horas após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

10.12. O candidato poderá ter vista de suas Folhas de Respostas da prova discursiva acessando a página de consulta, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível na data de publicação do Edital de divulgação dos resultados provisórios das provas discursivas.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e participarão somente os candidatos aprovados na prova objetiva.

11.2. Constituem Títulos somente os a seguir indicados, desde que devidamente comprovados e lim-

itados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, cujos valores unitários são os indicados a seguir:

Especificação	Pontuação Unitária
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80

11.3. Os títulos deverão estar diretamente relacionados com a área de formação do candidato.

11.4. Os títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:

a) Cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado: devem ser comprovados através de cópia do diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso está devidamente concluído, expedida pela Instituição responsável pelo curso, contendo a assinatura do responsável.

b) Cursos de especialização *latu sensu*: devem ser comprovados através de certificados, atestados ou declaração de conclusão do curso, com o nome da instituição que realizou o curso, contendo também a data de início e término do curso, (abrangendo todas as suas fases), a carga horária, com conteúdo desenvolvido e a assinatura do responsável.

11.5. Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

11.6. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se desta exigência o certificados expedidos pelos países integrantes do acordo do Mercosul.

11.7. Serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, mestrado e doutorado, concluídos até a data de publicação do edital que divulgará o período de entrega dos títulos.

11.8. As cópias dos títulos, devidamente autenticadas em cartório, deverão ser encaminhadas juntamente com uma via do formulário de relação de títulos (Anexo IV), via SEDEX ou AR, para FMP Concursos – Ref. Títulos Auditor MT – Rua Cel. Genuíno, 421/ 10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90010-350.

11.9. A convocação para o encaminhamento dos títulos será feita por edital específico.

11.10. Nenhuma via dos títulos poderá conter rasuras ou emendas.

11.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, este será excluído do concurso.

11.13. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, e somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

11.14. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas e, em qualquer hipótese, protocolos de requerimento de expedição de documentos.

11.15. Somente serão avaliados os Títulos enviados dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser oportunamente publicado, sendo a observância do prazo confirmada com a data da postagem.

11.16. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no item 11 deste Capítulo.

11.17. Os documentos relativos a Títulos, encaminhados pelos candidatos, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- Ao indeferimento do pedido de isenção, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção;
- As inscrições não homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de homologação preliminar das inscrições;
- Ao não enquadramento do candidato como deficiente, nos termos declarados no formulário de inscrição e atestados pelo médico, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de homologação preliminar das inscrições;
- As questões da prova objetiva e gabarito provisório, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital do gabarito provisório da prova objetiva;
- À avaliação da prova discursiva, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação dos resultados provisórios;
- À avaliação da prova de títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação dos resultados provisórios;
- À nota final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado final.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico, através de link disponível no site www.concursosfmp.com.br, a partir das oito horas do primeiro dia do prazo, até às vinte horas do último dia do prazo (horário de Mato Grosso).

12.3. O formulário ficará disponível no site somente no período de interposição de recursos.

12.4. O candidato deverá acessar o referido link, informar seu e-mail e senha (criados no momento da inscrição), preencher o formulário com seus dados e anexar as fundamentações de recurso, em arquivo no formato "pdf", com tamanho máximo de 2 (dois) megabytes (Mb).

12.5. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão recorrida, sem fundamentação clara, objetiva e consistente, ou que contenham fundamentação divergente da identificação da numeração da questão recorrida.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cuja folha de fundamentação apresente identificação do candidato.

12.7. As fundamentações de recurso serão encaminhadas aos examinadores e não conterão identificação do recorrente.

12.8. O candidato poderá ter vista de sua folha ótica de respostas acessando a página de consulta, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível na data de publicação do Edital de divulgação dos resultados provisórios das provas objetivas.

12.9. O candidato poderá ter vista de suas Folhas de Respostas da prova discursiva acessando a página de consulta, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível na data de publicação do Edital de divulgação dos resultados provisórios das provas discursivas.

12.10. Será concedida vista da prova discursiva somente aos candidatos que tiverem sua prova avaliada.

12.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações aqui previstas não serão conhecidos.

12.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.

12.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.14. A banca examinadora da FMP constitui última instância para recursos das provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.15. A fundamentação do resultado do provimento ou não dos recursos será disponibilizado aos candidatos, individualmente e daquelas questões contra as quais o candidato interpsó recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail (concursos@fmp.com.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital que divulgar as decisões dos recursos.

12.16. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12.17. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou

intempestivo será liminarmente indeferido.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

13.2 A nota das provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, considerados os pesos.

13.3 A nota final do candidato no concurso público (NFC) será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO), da nota na prova Discursiva (NPD) e da nota obtida na avaliação de títulos (NTI).

13.4. Serão classificados no concurso público os candidatos que se enquadrarem nas situações a seguir:

- Pontuação igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da nota máxima prevista para as provas objetivas.
- Não obter pontuação zero em qualquer dos 03 grupos de matérias da Prova Objetiva (P1, P2 e P3) e na Prova Discursiva (P4).
- Estiver, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, dentre os 52 (cinquenta e dois) primeiros colocados, incluídos os empates na última colocação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, e dentre estes o de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P3);
- obtiver a maior nota na prova discursiva (P4);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P2);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).
- persistindo o empate, será realizado sorteio público.

14.2. Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.2.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de inscrição, bem como divulgado na Internet, no site www.concursosfmp.com.br.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

16.1. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

16.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, segundo a necessidade da Administração, não havendo vinculação entre a abertura de vagas e a nomeação, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

16.3. A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

16.5. A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2013 e posteriores alterações.

16.6. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

16.7. A lotação do Auditor do Estado será na CGE - Controladoria Geral do Estado, no Município de Cuiabá/MT.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou no site www.concursosfmp.com.br.

17.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FMP Concursos, até o resultado final do concurso.

17.3. Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico da FMP Concursos, que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento/Gerência de Recrutamento e Seleção-Centro Político Administrativo -CPA, Palácio Paiaçuás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

17.4. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

17.5. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

17.6. Não será fornecido pela FMP Concursos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

17.8. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

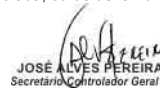
17.9. A Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

17.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Controladoria Geral do Estado e pela FMP Concursos, no que se refere à realização deste Concurso Público.

17.11. Correrão às expensas dos candidatos as despesas decorrentes da participação neste Con-

curso Público.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.


JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Secretaria Controladora Geral do Estado

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HABILIDADES

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

CONHECIMENTOS

Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritas a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de co-ordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

Matemática Financeira: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Cálculo financeiro. 5.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento.

História e Geografia de Mato Grosso:

História Política e Econômica de Mato Grosso: Período Colonial. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações; Período Imperial: 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso; Período Republicano: 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 2. Geopolítica de Mato Grosso; 3. Ocupação do território; 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 5. Aspectos político-administrativos; 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 7. Formação étnica; 8. Dinâmica da população em Mato Grosso; 9. Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 10. A economia do Estado no contexto nacional; 11. A urbanização do Estado; 12. Produção e as questões ambientais.

ÉTICA: 1. ética e moral; 2. pluralidade ética; 3. ética e violência; 4. razão, desejo e vontade; 5. liberdade, autonomia do sujeito e a necessidade das normas. 6. Definições da Ética; 6.1 campo ético; 6.2 moral, moralidade, amoralidade e imoralidade; 6.3 problemas morais e problemas éticos; 7. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade.

FILOSOFIA: 1. relações entre comunidade e poder; 2. liberdade e igualdade política; 3. política e ideologia; 4. esfera pública e privada; 5. cidadania formal e/ou participativa.

CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério público, advocacia pública. 9.2 Defensoria pública.

Direito Administrativo: 1 Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei nº 8.112/1990. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Proveniente. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públi-

cas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto estadual nº 11.346/2004 e alterações posteriores; nº 11.319/2004 e alterações posteriores. 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações públicas). 12.1.6 Convênio. Contrato de Repasse. Legislação aplicada a convênios.

Contabilidade Geral: 1 Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade. 2 Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 2.1 As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. 2.2 O parecer do auditor independente. 2.3 NBC TA 200 – objetivos gerais do auditor independente. 3 Diferença entre regime de competência e regime de caixa. 3.1 Informações sobre origem e aplicação de recursos. 4 Patrimônio. 4.1 Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 5 Equação fundamental do Patrimônio. 6 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 7 Conta: conceito. 7.1 Débito, crédito e saldo. 7.2 Função e estrutura das contas. 7.3 Contas patrimoniais e de resultado. 8 Balanete de verificação. 9 Apuração de resultados. 9.1 Controle de estoques e do custo das vendas. 10 Escrituração. 10.1 Sistema de partidas dobradas. 10.2 Escrituração de operações típicas. 11 Livros de escrituração: Diário e Razão. 11.1 Erros de escrituração e suas correções. 12 Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. 12.1 Conteúdo dos grupos e subgrupos. 13 Classificação das contas. 13.1 Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. 13.2 Avaliação de investimentos. 13.3 Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei nº 11.941/2009). 14 Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações prevista na Lei nº 11.941/2009. 15 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações prevista na Lei nº 11.941/2009. 16 Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações prevista na Lei nº 11.941/2009. 17 Relatório Anual da Administração. 17.1 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 17.2 Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações prevista na Lei nº 11.941/2009. 18 Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. 19 Aspectos contratuais da Contabilidade. 19.1 Relação Agente e Principal.

Contabilidade Pública: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Disposições da lei 4.320/1964 sobre contabilidade. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Patrimônio Público. 4.1. Composição do Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18 Suprimento de Fundos. 19 Regime contábil. 20 Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. 21 Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. 22 Tomadas e prestações de contas.

Administração Pública: 1 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 1.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. 2 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 2.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 3 Governo eletrônico. 3.1 Transparência da Administração Pública. 3.2 Controle social e cidadania. 3.3 *Accountability*. 4 Excelência nos serviços públicos. 4.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 4.2 Gestão de pessoas por competências. 5 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 6 Governabilidade e governança. 6.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 7 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 8 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 9 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 9.1 Descentralização e democracia. 9.2 Participação, atores sociais e controle social. 9.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 10 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 10.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 10.2 Formulação de programas e projetos. 10.3 Avaliação de programas e projetos. 10.4 Tipos de avaliação. 10.5 Análise custo benefício e análise custo-efetividade. 11 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 12 *Balanced Scorecard* (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. 13 Referencial estratégico das organizações. 13.1 Análise de ambiente interno e externo. 13.2 Ferramentas de análise de ambiente: análise *swot*, análise de cenários, matriz GUT. 13.3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 14 Indicadores de desempenho. 14.1 Tipos de indicadores. 14.2 Variáveis componentes dos indicadores.

Administração Financeira e Orçamentária: 1 Funções do Governo. Falhas de mercado e produção de bens públicos. Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). Federalismo Fiscal. 2 Orçamento público: conceitos e princípios. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 3 Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Finanças e Orçamento na constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. 4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6 Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 7 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 8 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. 9 Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 10 Disciplina constitucional dos precatórios.

Direito Previdenciário: 1 Custeio da seguridade social. 1.1 receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Contribuintes e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Lei nº 8.212/1991. 2.4 Prescrição e decadência do crédito previdenciário. 3 Regime próprio de previdência dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso. 4 Lei Federal nº 9.717/1998. 5 Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 2004.

Economia do setor público: 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As neces-

sidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária; outras políticas econômicas. 3.5 Conceitos básicos de contabilidade fiscal: NFSF; resultados nominal, operacional e primário; dívida pública. 3.6 Sustentabilidade do endividamento público. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controle na Administração Pública: Controle Externo: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Controle Interno: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Diferenças de Controle Interno e Controle Externo. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts.70 a 74 da Constituição Federal). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: natureza, competência e jurisdição. Organização. Julgamento e fiscalização. Lei Orgânica do TCE-MT. Regimento Interno do TCE-MT. Controle Interno: Controles Internos: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Relação entre objetivos e componentes. As Macro Funções: Auditoria, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso.

Auditoria Governamental: Conceito, evolução. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*). Auditoria interna segundo o IIA (*Institute of Internal Auditors*). Governança no setor público: Papel e importância. Controles internos segundo o COSO *Internal Control – Integrated Framework* (2013) e COSO *Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (2004). Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria: Normas da INTOSAI: código de ética e padrões de auditoria. Normas do IIA: independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo. Normas de auditoria do TCU (Portaria-TCU nº 280/2010). Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria: Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria: Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências: Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Monitoramento. Supervisão e Controle de Qualidade.

ANEXO II

LAUDO MÉDICO E/OU REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo: _____

Inscrição nº: _____

Número do Documento de Identidade (RG): _____

Número do CPF: _____

E-mail: _____

Número do telefone para contato: _____

CID: _____

Obs: _____

Eu _____, RG _____ e CPF nº _____

_____ solicito atendimento especial para realização das provas _____

_____. Sendo necessárias as seguintes providências:

1.

2.

3.

_____, de _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, RG _____ e CPF nº _____

_____, e-mail _____, telefone n. _____ solicito à

Comissão do Concurso Público para o cargo de Auditor do Estado de Mato Grosso isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, consoante previsão contida nas Leis Estaduais n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008 e n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, conforme procedimentos descritos no item 7 deste Edital.

Documentos comprobatórios em anexo:

_____ de _____ de 2015.

Assinatura

**ANEXO IV
APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do Candidato: _____

Nº de inscrição no Concurso: _____

TÍTULOS ENVIADOS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

_____ de _____ de 2015.

Assinatura

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

As datas previstas são prováveis e poderão sofrer alteração no decorrer das atividades.

em datas	Evento
09/12/2014	Elaboração e publicação do Edital de Abertura
15/12/2014	Período de divulgação conforme art. 5º do Decreto 5356/2002 - Abertura de inscrições
07/01/2015	Prazo para envio de laudos médicos para inscrição na condição de pessoa com deficiência; Prazo para envio de documentação referente à isenção de taxa de inscrição
26/01/2015	Término do período de inscrições pela Internet.
27/01/2015	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
06/02/2015	Publicação do Edital de homologação provisória das inscrições
9 e 10/02/2015	Prazo para interposição de recursos quanto à não-homologação das inscrições.
20/02/2015	Publicação do Edital de homologação definitiva de inscrições. Divulgação dos locais, datas e horários das provas.
08/03/2015	APLICAÇÃO DAS PROVAS - Objetiva (manhã) e Discursiva (tarde)
10/03/2015	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
11 a 13/03/2015	Prazo para entrega de recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas.
02/04/2015	Divulgação do julgamento dos recursos, divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da classificação para correção das provas discursivas e chamamento para envio de títulos.
06 e 07/04/2015	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da classificação das provas objetivas.
09 a 17/04/2015	Prazo para envio de títulos.
28/04/2015	Publicação do resultado das provas discursivas
29/04/04 e 1º/05/2015	Prazo de recurso contra avaliação das provas discursivas
15/05/2015	Publicação dos resultados dos recursos contra avaliação das provas discursivas e abertura de recurso contra avaliação de títulos
18 e 19/05/2015	Prazo de recurso contra avaliação de títulos
25/05/2015	Publicação dos resultados dos recursos contra avaliação de títulos e publicação da classificação final do concurso
26 e 27/05/2015	Prazo de recurso contra classificação final
29/05/2015	Homologação final do concurso

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA Nº 79/2000 - SEFAZ). NOME DOS CONTRIBUINTES: RENATA POLESSI BOSCHINI TURCHETTI- IE: 13.561.071-0. CLAUDINEI RULLI E OUTRO - IE: 13.561.120-2. AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI, 10 DE DEZEMBRO DE 2014. NELCI ELISA PEITER - AAF.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014/ SENF-SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME
OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.
NOVO VALOR MENSAL: R\$ 220.488,47 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, em virtude do reajuste de 8,61%, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014.
NOVO VALOR GLOBAL: 2.667.831,27 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.3706
Fonte: 100
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Enilson Divino de Moura.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: ERNST & YOUNG ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria especializada para a Construção de uma metodologia de Gestão, Controle e acompanhamento das operações sujeitas ao ICMS substituição tributária.
VALOR GLOBAL: R\$ 167.708,78 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início do dia 26/11/2014 e término previsto para 26/11/2015.
ASSINAM: pelo Contratante Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública, e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária, e pela Contratada Ernst & Young Assessoria Empresarial LTDA – Liliã Junqueira.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada para Apoiar a Implantação de um Modelo de Gestão e de Soluções Integradas na Recuperação de Ativos do Estado.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.171.000,00 (um milhão cento e setenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses a contar da data da publicação.
ASSINAM: pelo Contratante Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública, e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária, e pela Contratada NTConsult Tecnologia e Consultoria – Cláudio Comunelo Rodrigues.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/01/2015 e término para 14/07/2015, tendo em vista o remanejamento de servidores lotados nas unidades em que será disponibilizado o Curso de Investigação e Inteligência Fiscal.
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Laice da Silva Pereira.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013/SENF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 07/11/2014 e término previsto para 07/05/2015.
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Ailton Soares da Silva.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 027/2013/SENF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 06/11/2014 e término previsto para 06/05/2015.
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Leonardo Botelho Leite.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012/SENF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 425.300,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos reais e vinte e

dois centavos)

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Contratado, Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda., representada pelo Sr. Vanderlan Vieira Ferreira.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2014/SAAF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: A aquisição de Mobiliários em Geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início no dia 05/12/2014 e término previsto para 05/12/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.118,01 (cento e onze mil cento e dezoito reais e um centavo)

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Rudimar Tadeu Borelli.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: LUIS ANTONIO ABREU LIMA DA ROSA

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, com início em 04/02/2015 e término para 04/08/2015, tendo em vista a prorrogação do início do prazo de execução do objeto contratado.

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Contratado Luis Antonio Abreu Lima da Rosa.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2013/SENF/SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: MAX ALEI GOULART

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: (...) com início dia 05/12/14 e término previsto para 05/12/2015.

VALOR: O NOVO VALOR MENSAL passará a ser de 959,29 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte nove centavos) e o NOVO VALOR GLOBAL de R\$ 11.511,48 (onze mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos)

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Locador – Max Alei Goulart.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2013/SENF/SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: JOSE APARECIDO LOPES

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, item 3.1 e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: (...) com início dia 11/12/14 e término previsto para 11/12/2015.

VALOR: O NOVO VALOR MENSAL passará a ser de 773,82 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) e o NOVO VALOR GLOBAL de R\$ 9.285,84 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Locador – Jose Aparecido Lopes.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2013/SENF/SEFAZ.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: METROCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2014 e término previsto para 17/12/2015.

NOVO VALOR MENSAL: R\$ 1.705,40 (mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 20.464,80 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

ASSINAM: pelo Locatário, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Locador, Metrocon Administração e Gerenciamento LTDA representado pelo Sr. Julio Alcides Sanchez Martins.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2014/SAAF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA SA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP – Gerência de Suporte e Tecnologia da Informação.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início no dia 05/12/2014 e término previsto para 05/06/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 178.862,64 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Teracom Telemática SA – representada por Antonio Carlos Tiecher Pôrto e Márcio Rogério Muller da Silva.

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº DO AC	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE
971342	962771655-34		ELIOMAR DOS SANTOS ALMEIDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº DO AC	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE
958747	61438248006679	130945749	TREELOG S/A LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO
960695	02891191000154	131854887	PAULO ROBERTO FERST - EPP
967713	20460139991		LUIS ANTONIO MONTANHER

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 09 de Dezembro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº AC	I.E/CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE
1199794	133142906	FORTALEZA DISTR DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
1201877	130037303	LAZARA SANTA DE MELO - ME
1201884	130044067	UNIVALLE ATACADO E LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA ME
1201917	130070203	JAIME ADOLFO
1202227	130235440	CHURRASCARIA MINEIRINHO LTDA
1202244	130241750	OXIGENIO CUIABA LTDA
1202301	132559552	MARINO ARVIDO HEBERT
1202308	130268488	M APARECIDA DA SILVA
1202442	130329207	LEN ELETRIFICACAO LTDA
1202506	132285347	GIUSEPPE PASQUALE CANDELORO
1202688	130443360	ERNESTO JOSE PAGLIARI - ME
1202714	130457175	FOTO SAKURA LTDA
1202725	130461458	ELMAR FIGUEIREDO DE ARRUDA
1202863	130535605	L M WITTER & CIA LTDA
1202896	130546526	M-N EMPREITEIRA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
1202942	130566500	MICROÁGIL INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA ME
1202950	130569828	DUPE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
1203007	130603058	SOLO NORTE MADEIRAS LTDA EPP
1203063	130634689	CARIVON ROUPAS FEITAS E CALCADOS LTDA - ME
1203096	130662402	VIACAO NAGIB SAAD LTDA
1203112	130670774	INDUSTRIA E COM DE SORVETES CREBOM LTDA
1203299	130799580	PARANA DIST DE PECAS PARA AUTOS LTDA
1203325	130877638	MOTORFORTE RETIFICA DE MOTORES LTDA
1203388	130940127	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LIMA
1203497	131070410	WALDECI TAVARES CASSIANO
1203527	131119990	MOVEIS CENTRO OESTE LTDA
1203546	131136224	MILTON AGOSTINHO DIDONET
1203566	131150804	EDERACINE BARBOSA ALMEIDA
1203588	131160613	Z DIAS DE LIMA
1203612	131172085	R. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
1203616	132535769	EDSON JOSE SOUTIER DE ALMEIDA
1203660	132477955	LUCIANO FOCKINK
1203814	132817101	LUIS ANTONIO CARVALHAES
1203842	131262130	CEZAR SCHIMANOSKI
1203855	131265504	ANASTACIA PRESENTES LTDA
1203860	131267450	HOLANDA & GONCALVES LTDA EPP

1203920	131286048	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COQUEIROS LTDA
1203923	131288113	G D FARIA & CIA LTDA
1203947	131294377	MARCOS SPERLING ME
1203995	131310097	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES & CIA LTDA.
1204002	131312839	ELETRO AMAZONIA CONSTRUCOES ELET LTDA
1204007	131314092	A. O. LIMA EPP
1204016	131316672	J B PEREIRA & CIA LTDA
1204042	131324616	VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA
1204046	131325094	ARCANGELO FELIX DOS SANTOS COMERCIO
1204094	131337882	L A ZAIDEN
1204120	131344625	BARBOSA E RAMOS LTDA
1204173	132502429	JONAS SCHAEFFER MAGGI
1204241	131378856	M L S MAT DE CONSTRUÇÕES LTDA
1204249	131380591	SUPERMERCADO AMAPA LTDA - ME
1204269	131383809	FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE
1204311	131391437	PRINS COM ATACAD DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
1204339	131396668	NEBRASCA COLCHÕES LTDA.-ME
1204365	131400592	INSTITUIÇÃO EDUCAC MATOGROSSENSE IEMAT
1204455	131418122	E M NETO
1204469	131420437	REI MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
1204570	131445650	H.W.A COMERCIO E SERVICOS LTDA
1204588	131451243	J J LEAL RAMOS ME
1204642	131463047	JOAQUIM PEREIRA LOPES ARMARINHOS
1204687	131471260	SEBASTIAO SILVA CALDAS
1204730	131478010	RECAPADORA E VULCANIZADORA TREVÃO LTDA ME
1204760	1301134217	LANASE AGROPECUARIA LTDA
1204765	131485300	MARLENE OLIVEIRA PEDROSO
1204797	131491938	SCHROEDER & SCHROEDER LTDA
1204910	131515667	ALESSIO E REDIVO S C LTDA
1204929	131519239	PAZ E ROSA LTDA ME
1205061	131544934	JA FERREIRA MERCEARIA
1205119	131555375	S O RODRIGUES
1205135	131558722	LUIZ GONZAGA BORGES
1205210	131570447	PONTO DA CONSTRUÇÃO LTDA
1205239	131575546	AILTON JOAO DA SILVA
1205280	131581929	ALINE MARCELINA DA CRUZ
1205288	131583034	LEANDRO FERREIRA & CIA LTDA
1205301	131585193	ROBSON FRAGA NOGUEIRA
1205392	131601431	SANELAB - ANALISES DE AGUAS E MONITOR. AMBIEN.
1205478	131614711	TECIDOS AMAZONIA LTDA
1205532	131623869	IND. E COM. DE COSMETICOS SARION LTDA
1205561	131629212	CLEIDE MARIA SILVA
1205611	131636251	SUZETH S A CARVALHO
1205647	131640950	JOAO FRANCA SAMPAIO PAPELARIA - ME
1205698	131648209	MARESIAS AUTO CLIMA LTDA ME
1205701	131648357	PKDRAM IND E COM DE ROUPAS LTDA
1205760	131658085	GUAIAPÓ ELETRODOMESTICOS LTDA
1205801	131664450	MARCELO TAKAHARA
1205830	131667890	SUPERMERCADO MODELO LTDA
1205888	131674188	ELIZABETE A RODRIGUES
1205943	131682202	VILUCI COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
1205991	131688618	JOSCELINO JOSE DA SILVA
1206000	131690531	TEC INOX METALURGICA IND COM LTDA
1206027	131694332	COOP TRAB PROD MAT RECICLAVEIS MT LTDA
1206082	131703285	SANTA RITA COM E DISTR DE MAT DE SANEAM. LTDA ME
1206114	131707787	STA ANA IND E COM DE MOVEIS LTDA
1206126	131710567	A F DE BRITO
1206179	131718410	B LUIZ LEITE & CIA LTDA
1206236	131725165	LEFRAN COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
1206249	131727400	SANTO ANTONIO IND E COM DE FER E REC EIRELI ME
1206252	131727630	PREMIUM DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
1206266	131729667	ALEXANDRE VIEIRA SILVA ME
1206325	131739034	L ASSUMPCAO TRANSPORTE LTDA EPP
1206327	131739204	E E MERCEARIA LTDA
1206402	131748726	L A F IGLESIAS
1206407	131750011	SUELI TERESINHA BENDER
1206422	131751751	COMERCIO DE ROUPAS L. S. SANTOS LTDA
1206492	131760637	DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
1206529	131764489	VALDEMAR SCHONHOLZER - EPP
1206538	131765493	JOAO VANDERLEI DA SILVA
1206565	131769448	LUIZ CLAUDIO TATEIRA
1206576	131770829	COMERCIAL CONTABILISTA LTDA
1206599	131773240	EDGAR ANTONIO DA ROCHA
1206620	131775588	MARIA LOPES DE SOUZA COMÉRCIO E ARMARINHOS - ME
1206631	131777211	BACHINSKI & CIA LTDA
1206636	131777840	TITO' S ALIMENTOS LTDA
1206643	131778536	MARCELINO HIGINO DA SILVA
1206715	131787934	CICERO MARQUES DA SILVA VIDRAÇARIA
1206735	131790331	SEGUNDA PELE COM VAREJ DE ROUPAS INTIMAS LTDA -
1206749	131791656	POLICLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
1206775	131794531	W F SILVA COMERCIO
1206910	131810634	NOVELI & ANGELONI LTDA. - ME
1206917	131811304	PRIMI EQUIPAMENTOS LTDA
1206934	131813382	MAQBOMBAS BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1206935	131813650	DE CENI COMERCIO LTDA
1206965	131817787	R S FREITAS
1207002	131821857	T J PEREIRA BEQMA SOUSA
1207019	131823191	CROMOWIDEA LTDA
1207023	131823701	RENATO DE ALMEIDA ALVES - ME
1207037	131826298	MAURO ANDRE GUAPO & CIA LTDA-EPP

1207045	131827715	KITMOVEIS COMERCIO LTDA - EPP
1207056	131828363	RECAUCHUTADORA DE PNEUS SAO PAULO LTDA
1207105	131833170	ALECIO DE MORAIS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
1207143	131838644	POLO NORTE COM SERV PROD REFRIGERAÇÃO LTDA
1207200	131844547	S F TORMEM COMERCIO
1207203	131845136	NORTON CHARLES DE ANDRADE BARRETO
1207219	131846817	PINARELLO & CIA LTDA
1207225	131847490	H J DA SILVA COMERCIO
1207299	131854194	WF LEITE CAMPOS LTDA ME
1207319	131855638	PORTAL DA AMAZONIA MOTOS LTDA
1207332	131856553	PAPELARIA UZE LTDA
1207345	131857436	Z. S. DA SILVA ARAUJO - ME
1207350	131858033	SECAMAT INDUSTRIA MECANICA LTDA
1207386	131862537	C D B CATALANI
1207391	131862871	DIGITAL TELEFONIA EQUIPAMENTOS LTDA
1207453	131869310	C A GABIATI COMERCIO
1207480	131871935	CICLOSANTOS COMERCIAL DE BICICLETAS LTDA
1207489	131873024	E ZINN
1207490	131873032	ELIZABETH APARECIDA MACHADO DE FARIAS - ME
1207504	131875060	ARIZONA COUNTRY LTDA ME
1207529	133898113	CLOVIS GADENZ - ME
1207536	133391701	HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
1207602	131880225	ENETILDES DA ROSA SETTE
1207628	131882600	M. P. J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
1207634	131883178	J GUARNIERI - ME
1207676	131887360	R. COSTA PECAS - ME
1207733	132801280	ANTONIO MELCHIOR RODRIGUES
1207756	131892835	SUELI EVANGELISTA DE SOUZA-ME
1207921	131907638	O. MARCAL & L. A. MARCAL LTDA - ME
1207933	131908383	NILCE DALLA COSTA
1207998	131914553	MR INFORMATICA LTDA
1208039	131917625	R ALVES DE AQUINO
1208169	131929321	M SCHEIDT & CIA LTDA
1208175	131929593	GUAIAPÓ ELETRODOMESTICOS LTDA
1208235	131934929	WIDESYSTEM TELEINFORMATICA LTDA
1208280	131938169	FORLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA
1208357	131943804	CLARI JOSE VALDAMERI
1208384	131947613	RUBENS P BARROS
1208401	131948725	M A COCATO - ME
1208420	131950673	NEIVA FATIMA FELDKIRCHER CONFECÇÕES
1208430	131951602	BENVENUTTI & XAVIER LTDA
1208439	131952293	A D J ALVES OXIGENIO LTDA
1208458	131954237	I S DEMELLAS
1208463	131954725	GASPARETO & CIA LTDA - ME
1208499	131957546	JOSE A DOS SANTOS SERVICOS
1208503	131957830	M K S SANCHES & CIA LTDA
1208570	131962442	DIGITAL CELULAR LTDA ME
1208643	132441489	PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTRO
1208691	131973088	JL DISTRIBUIDORA TABACO LTDA
1208829	131983903	ALENCAR CARDOSO & RIBEIRO FILHO LTDA
1208833	131984306	ISAQUE COMERCIO DE CALCADOS LTDA
1208889	131988646	A R B DO AMARAL
1208896	131989073	CISLENE S LINCK
1208976	131994743	M C NERATKA - ME
1208985	133629163	CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA
1208992	131995782	VALLEZZI & MULLER LTDA
1209059	132000717	TRANSPORTADORA RODORAÇA LTDA EPP
1209089	132003201	L P QUERO PALMA
1209142	132007517	H. J. DA SILVA E CIA. LTDA EPP
1209162	132009200	FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
1209222	132014084	G J JAHN RODRIGUES COMERCIO - ME
1209227	132014343	POMPERMAYER & CIA LTDA
1209296	132019558	JUNIOR ANDRE PISSINATTO
1209310	132020904	PERFIL COMBUSTIVEIS LTDA
1209312	132021110	C R SENA COMERCIAL
1209359	132024748	M. R. A. LIMA-SUPERMERCADO
1209414	132028190	C. KREIN E CIA LTDA
1209416	132028298	JOAO LIMA DA SILVA
1209426	132028735	J. H. GONCALVES ME
1209464	132031892	J N C DA SILVA
1209474	132032600	JOSE JOAQUIM SILVEIRA
1209476	132032708	ARAGAO E CORDEIRO LTDA ME
1209500	132033771	M BARRETO DE SOUZA
1209514	132034786	VALDIR CAMPOS RODRIGUES LIVRARIA
1209596	132041219	KCLP DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
1209607	132041952	DIVALDO PETINI
1209723	132877570	QUINTINO GHIZZO
1209735	132051460	A RODRIGUES DE OLIVEIRA EWALD-ME
1209805	132055295	ORTO INTEGRADA COMERCIO ORTODONTICOS LTDA
1209820	132056267	PAULO ROBERTO ANDREOLLI DRACENA
1209885	132061317	ADAIR SERPA-ME
1209896	132265249	ANTONIO CABRERA MANO FILHO
1209906	132063190	RJ UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
1209931	132065347	SAFRAS E CIFRAS IMP E EXPORTAÇÃO LTDA
1209942	132066289	WIEGERT E RIBEIRO LTDA
1209962	132067820	EDIGAR DE MELO PEREIRA
1210039	132074044	ASENILDES A. MOURA ME
1210042	132074419	CLEUNICE DOURADO DA SILVEIRA
1210073	133241386	ADNALDO DOS SANTOS BEARIZ
1210083	132078147	ISA FRATARI CHAVES TEIXEIRA-ME

1210131	132081962	JOCIKLEBER B B COM PECAS E ACESSORIOS
1210173	132085089	MARCELO A SOUZA
1210187	133869563	RUMILDA ELODIA MORAGA CARDOSO ME
1210204	132087367	ENNEGER ELETRO AGRO INDUSTRIAL LTDA EPP
1210207	132087618	STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1210208	132087766	NATEX INDÚTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA
1210241	132090147	MARCIA DENISE RIGOTTI
1210250	132090511	F V NERO ARAUJO
1210299	132094045	EPOCA PRESENTES LTDA - ME
1210323	132095718	FAMA MOTO PECAS LTDA
1210340	132096960	PETROVICS & PETROVICS LTDA
1210444	132103133	CONCÓRDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.
1210474	132105314	SAC AR CONDICIONADO LTDA
1210528	132109298	CRISTIANA PARIS
1210567	132111861	M B AGUIAR
1210576	132112272	R DA CONCEIÇÃO SILVA COMERCIO ME
1210606	132115093	F JOSE FILHO COMERCIO
1210653	132118068	CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA
1210671	132119277	MEPEL LTDA
1210681	132782197	EDUARDO SERAFIM E OUTRA
1210699	132121204	LIA IND COM PRODUTOS LIMPEZA LTDA
1210706	132121719	VERA LUCIA VAZ TEODORO
1210733	132123533	MELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
1210748	132124351	UMANN -COML. IMP. EXP. DE TECNOLOGIA E ALIM. LTDA
1210761	132125110	RICARDO CRESPO CLAROS COM. IMP. E EXPORTAÇÃO-EPP
1210776	132126010	CENARIO PEREIRA DA SILVA - ME
1210817	132129272	ESPACO MODULADO LTDA -ME
1210820	132129493	MASSAFRA & CIA LTDA
1210831	132131978	IRRIGASYSTEM-IRRIGAÇÃO, MAQS.AGRIC.PAISAGISMO LTDA
1210832	132132010	H. W. MONTAGENS LTDA
1210856	132136430	J C TEIXEIRA FILHO
1210865	132137763	AGRO AGOSTINETTO COM. DE CER. E TRANSP. LTDA - ME
1210910	132145618	V. HOFFMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1210926	132147416	SERGIO L. DE OLIVEIRA ME
1210934	132148447	FICAGNA E FICAGNA LTDA
1210962	132152851	TIJOTELHAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
1210996	132158647	KATIA DA SILVA MAIA - ME
1211014	132161281	DILMA GAIÃO GENTIL
1211077	132168448	HIDROPORA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
1211095	132171988	GUAIAPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA
1211124	132177625	APARECIDA GOMES TARGA - ME
1211146	132180324	L A GONCALVES DE SOUZA
1211159	132182408	GUAIAPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA
1211165	132182963	AGRISSOLO COM PEÇAS E IMPLM AGRICOLAS LTDA EPP
1211178	132185091	RHAIZ AGRICOLA IMP. EXP E COM DE MAQ E PECAS LTDA
1211262	132200791	GUILHERME A MENDES
1211267	132201534	CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA
1211269	132201690	TRANSPORTADORA XINGU LTDA - ME
1211279	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME
1211300	132208040	CAPITAL SIGN E SERIGRAFIA LTDA
1211301	132208628	ADILSON LEMUNIE DISTRIBUIDORA
1211308	132210851	FIOMAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
1211352	132220466	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA-ME
1211372	132226103	ELIANA CORREA CONFECÇÕES
1211401	132230968	EDINEI MARTINS CORRADINI-ME
1211424	132239264	S. A. S. SELLA & CIA. LTDA.
1211444	132244896	IGOR TRECHAUD CURVO
1211457	132249308	TECA DO BRASIL FLORESTAL LTDA
1211485	132257556	KATIUZI PAPELARIA LTDA ME
1211513	132271605	TRANSPORTADORA TORNADO LTDA
1211546	132288281	ALEXSANDRO DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
1211582	132300516	CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA
1211586	132301695	ALICE N SILVEIRA
1211600	132304210	THIRSO AGOSTINHO BEZERRA - ME
1211605	132304457	RENATO CESAR NABAÓ
1211636	132312719	DONIVAN DA SILVA DIAS - ME
1211703	132352796	ALVES DE OLIVEIRA & ALVES DE OLIVEIRA LTDA ME
1211704	132352869	SIRLEI SOCORRO DA SILVA
1211745	132364689	ROTA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA -M,E
1211783	132376598	CENTRAL FOTO LTDA
1211796	132380250	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
1211802	132382245	DISTRIBUIDORA ALIANÇA INSUMOS AGRICOLA LTDA MT
1211812	132384760	W. G. MACHADO - ME
1211814	132384833	MURILO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
1211855	132395142	I J DE OLIVEIRA MERCADO - ME
1211911	132409640	S3 AGROCENTER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
1211933	132415461	DROGARIAS PANDA LTDA
1211947	132420937	P. C. MORENO ALIMENTOS
1211982	132438100	AGUAS CRISTALINAS COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
1211991	132440202	DIRCINEU PEREIRA
1212020	132451484	MANTICK COMÉRCIO DE ART DO VESTUÁRIO LTDA - ME
1212024	132452286	CIDADE INFORMATICA LTDA
1212051	132459310	ART SUPERMERCADO ATACADO LTDA-ME
1212076	132465566	TELMA CARNEIRO MARQUES ME
1212077	132465582	ROSIANE DA SILVA GOMES FERNANDES
1212090	132467348	CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA
1212095	132468131	CHIOCA & VEDIOIA LTDA - EPP
1212097	132468310	A.F. DE FREITAS - ME
1212123	132472996	CARLOS EDUARDO P. LIMA ME
1212170	132490048	E ALVES DE FRANÇA

1212207	132503999	WAGNER L. MESSA TRANSPORTES ME
1212221	132516160	RODINEI PADILHA-ME
1212235	132523833	RODOLAR MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME
1212242	132528614	ANA PAULA DOMINGUES NASCIMENTO
1212279	132545845	MILTON PAULO CELLA ME
1212288	132550334	CONEXÃO MODAS LTDA
1212307	132558777	H. G. CRESTANI COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES
1212309	132558890	EDSON D. BATISTA LOPES - ME
1212313	132559137	OLIVEIRA & FEIJÃ LTDA.
1212349	132567997	TECNO SILOS IND. E COM. DE SILOS LTDA - ME
1212352	132569442	DARIO LUIZ DA SILVA ME
1212374	132575922	CLEONICE MARIA DE SOUZA & CIA LTDA - ME
1212387	132579405	G R LOPES
1212389	132579634	NOVA TGA- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
1212404	132590298	PLANALTO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
1212432	132598663	GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA
1212468	132615460	BASSOTTO & BASSOTO LTDA ME
1212473	132615843	G R DE MOURA - ME
1212490	132619857	SETA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
1212527	132626179	AGUAS DE CARLINDA LTDA
1212561	132636875	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA
1212570	132638452	E AMARO PORTILHO - EPP
1212580	133179761	NETPC INFORMATICA LTDA - ME
1212587	132641623	G. R. DA CONCEIÇÃO - ME
1212656	132663341	JOAO ARANTES NETO
1212662	132667410	SANTOS & SANTOS LTDA
1212670	132669196	MARLENE LUIZA ORLANDI & CIA LTDA ME
1212671	132669307	MARLENE LUIZA ORLANDI & CIA LTDA ME
1212690	132677180	MACIEL E CIA LTDA - EPP
1212717	132686546	BEMEL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
1212738	133851346	TRANSPORTES ZANESCO LTDA ME
1212771	132704897	A J NUNES - ME
1212789	132712520	JOCELIR ANTONIO ZARICHTA ME
1212837	132738040	RODRIGO IBERS ME
1212843	132740770	L. J. CONFECÇÕES LTDA
1212883	132757605	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
1212923	132774810	J M DE MOURA
1213004	132804344	SOLUA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1213011	132806410	APOLONIA DA SILVA ME
1213065	132827816	MAGIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - EPP
1213165	132883481	NUTRILIFE MASTER ALIMENTAÇÃO LTDA - ME
1213233	132909294	ROSINEIDE RAMOS FERREIRA ME
1213244	132911370	ALECIO DIAS CAVALHEIRO - DISTRIBUIDORA E REPRESENT
1213251	132913003	PAULO CÉSAR TOLON - ME.
1213261	132918005	VIEIRA DA FONSECA RODRIGUES & CIA. LTDA
1213267	132919184	JAIR FERREIRA DOS SANTOS ME
1213280	132923742	GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
1213311	132935481	TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTD
1213313	132936178	MINERAÇÃO J E DIAMANTE LTDA
1213318	132937042	THAIS COM. DE FLORES E SER DEC. DE FESTAS LTDA-ME
1213362	132948877	COLUNATAS - REPRES. COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA.
1213375	132951380	RODRIGUES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
1213380	132953056	METAL LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRAS LTDA ME
1213385	132953668	JOSE SALATIEL ALVES FELICIANO - ME
1213406	132959623	QUITO & QUITO LTDA
1213413	132960079	FRONT LIGHT PAINÉIS E LUMINOSOS LTDA
1213438	132966581	FLAVIO CESAR LEITE FERNANDES E CIA LTDA
1213518	132992450	BRAGA CALÇADOS, CONFECÇÕES, IMPORT. E EXPORT.LTDA
1213523	132993996	CARINE TREVISAN-ME
1213556	133001369	FERONATO & CIA LTDA
1213598	133007405	MEGA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
1213600	133007626	JOELMA F RIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
1213666	133016234	ARTES COMERCIO DE COURO LTDA - ME
1213707	133021289	NECKEL BOLLES & BOLLES LTDA-ME
1213726	133022676	CONSTRUTORA MALVEZZI LTDA
1213745	133023753	K. M. DE LIMA SODA - ME
1213754	133024474	RICARDO OLIVEIRA DE MELO
1213763	133025721	LINDALVA RIBEIRO DA SILVA ME
1213778	133026515	SUELI A. BARBOSA QUEIROZ & CIA LTDA - ME
1213791	133027821	MARCIEL PAULO COPINI ME
1213792	133027910	LEONILDO SPONTAM - ME
1213796	133028356	SILVA ALMEIDA LTDA
1213818	133030083	DORIVALDO BOGACKI - ME
1213821	133030172	R. FERNANDES DE ALMEIDA - COMÉRCIO
1213824	133030261	I. F. DOS SANTOS MARMORARIA
1213832	133031055	JOSE ANTONIO MELO DOS SANTOS
1213861	133033481	GESSO ELITE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
1213882	133035549	HF DOS SANTOS - ME
1213885	133035654	ZR PASQUALI SUPERMERCADO LTDA
1213919	133039056	G DE ASSIS AGUIAR
1213929	133040674	MAVEAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
1213989	133045536	EMBALAGENS ESTRELA LTDA - ME
1214039	133050882	J.M. IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA
1214042	133051200	LELINEI FERREIRA GOMES
1214070	133053652	ELITE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA ME
1214114	133057461	MARIA APARECIDA DE SOUZA
1214124	133058212	ANA PAULA PIN MANSANO SILVA E CIA LTDA ME
1214126	133058409	RESIUTIL IND. E COM. ARTEF. E RES DE MAD LTDA-ME
1214153	133059774	DOUBLE D CORPO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1214167	133060918	HIDROLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E PISCINAS LTDA - ME

1214180	133061825	RUBENS DE SOUZA MENDES & CIA LTDA ME
1214223	133064271	NANDA DIRENE TARGA DE MORAES - ME
1214228	133064816	R P S - COMERCIO PROD PARA INFORM E TELEFONIA LTDA
1214236	133065723	RIZAN TRATORES LIMITADA
1214239	133065863	MARIA ELIELMA DE LIMA
1214258	133068986	GUIMARAES & DA SILVA LTDA. ME.
1214263	133069176	G. M. VETTORAZZI
1214298	133071650	BORGES SANTINI & CIA LTDA
1214300	133071839	HELIO DIAS
1214326	133074862	SOBRE-RODAS COM DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA
1214334	133075303	E. B. DE A. R. DA SILVA
1214413	133081389	A. W. DA SILVA - ME
1214414	133081567	MATA & BORGES - ME
1214425	133082113	ELIANA DE PAULA PIVETTA - ME
1214464	133086267	ROSANGELA F. DE SOUZA COMERCIO DE OPTICA - ME
1214469	133086992	LEPLETIER REPRES COM DE PRODUTOS TÁXTEIS LTDA
1214496	133088928	RICARDO L. V. DE ALMEIDA & CIA LTDA
1214552	133095029	FLEX COLOR COMÉRCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP
1214568	133096270	ANGELICA MONALISA C. DOS SANTOS DOS ANJOS - ME
1214571	133096840	OLIMPIO ALVES DE MOURA-ME
1214581	133097420	MEZZOMO COM. E MANUTENCAO EM BALANCAS LTDA ME
1214609	133099792	O. B. GIRO & CIA LTDA
1214630	133102530	OTIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
1214656	133104850	ATELIE ROMA ARTIGOS DE ARTESANATOS LTDA - ME
1214680	133106764	J. S. IND. E COM. DE ALUMINIOS LTDA
1214697	133108627	AOKI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
1214744	133112489	ARI GÜNTZEL
1214757	133113841	BIOENG TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
1214764	133114970	S. S. DE L. DIAS & CIA LTDA
1214766	133115208	POSTO DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
1214794	133118649	MAX PRINTER COM EQUIP. DE INFORM. E BALANCAS LTDA
1214803	133119661	PAULISTA CONSTRUTORA LTDA ME
1214805	133119793	JOSE SIDNEY SANTOS ME
1214816	133121313	MAGAZINE FENIX - COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
1214832	133122620	EVERTON EUGENIO MARMITT ME
1214863	133126480	MBM-COM. PEÇAS MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS LTDA-EPP
1214864	133126552	ELIZABETH N DE SOUZA ME
1214891	133130002	GIVALDO DE S PEROVANI-ME
1214917	133132773	L. B. DE OLIVEIRA - ME
1214955	133136949	POLAND AGRO SCIENCES IND. COM. PROD. QUÍMICOS LTDA
1214956	133136990	DAMG- COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
1214974	133138976	S DE O SANTANA ME
1215010	133142060	VANIR FOPPA DALAMARIA - ME
1215020	133142906	FORTALEZA DISTR DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME
1215033	133144143	GOETZ & ZANDONAI LTDA
1215039	133144429	CHEIA DE GRACA CONFECÇÕES LTDA ME
1215042	133145107	LUIS GUIZONI & CIA LTDA ME
1215069	133147614	E. F. DOS SANTOS ME
1215070	133147657	TACIO N.F. SOUZA & CIA LTDA
1215082	133148920	J R DE FRANÇA ME
1215090	133150216	STEC MONT-SERV TEC E MONT INDUSTRIAIS LTDA
1215126	133154173	LEANDRO XAVIER BRANDÃO ME
1215128	133154386	MARMITT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1215132	133154610	LEONEL JOSE DA SILVA - ME
1215136	133155447	ROSASHOK - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
1215158	133157610	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
1215192	133161528	ROGERIO APARECIDO RIBEIRO ZANON
1215200	133162559	FORMULA 1 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
1215214	133163911	RODRIGUES DA SILVA E LUIZ DA SILVA LTDA EPP
1215255	133169588	AUREA GAMBARRA DE ALENCAR
1215272	133171337	ALINE MORAES RODRIGUES
1215310	133174530	TIAGO MORENO DAMIAO - ME
1215317	133175120	ÁGUA DOCE-COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME
1215319	133175235	MASTER AUTOMAÇÃO LTDA - ME
1215332	133176959	COMERCIO - REI DAS PANEIAS LTDA - ME
1215344	133177947	SATELES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
1215350	133178528	SANTANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
1215351	133178544	TEC MED COM AS TEC AP MED HOS E ODONT LTDA ME
1215401	133183831	RODAO AUTO CENTER-COM.PECAS E MANUT.VEIC. LTDA
1215406	133184358	ATS ODONTO - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
1215419	133186024	CERÂMICA ATALAIA LTDA - ME
1215424	133186881	H. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
1215501	133195333	ARRUDA & ARRUDA LTDA ME
1215551	133200701	LAURA REGINA DE ARRUDA GAMA ME
1215555	133210650	TRANSFORT TRANSPORTES LTDA-EPP
1215566	133202771	ADILSON LAURENTINO DA SILVA - ME
1215590	133205363	BIRAJA MEIRELES CAPUZZO
1215650	133402134	RECAPADORA DE PNEUS COLÍDER LTDA
1215751	133228703	VMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
1215759	133229084	AA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
1215821	133242919	A. J. DE OLIVEIRA MOTO PEÇAS
1215857	133240690	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS FRANCIÊLE TESTA E CIA LTDA
1215868	133241807	MLG DIST. IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
1215918	133249239	NILSON DELMAR THEVES
1215932	133250890	REFRIGERAÇÃO MASTER LTDA EPP
1216035	133290034	MHI COMERCIO E SERVICOS DE CARTUCHOS LTDA ME
1216098	133276058	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA ME
1216384	133315118	ELIFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA
1216405	133319393	DISTRIBUIDORA DE CIGARROS UNIÃO LTDA.
1216463	133326217	JULIMAR SOARES FERREIRA

1216478	133328333	E FERREIRA DA SILVA-ME
1216485	133329313	L. C. R. DA SILVA - CONFECÇÕES - ME.
1216492	133330508	ZENAIDE PEREIRA DE LIRA DA SILVA - ME
1216497	134016173	COMERCIO E REPRESENTACOES DUMONY LTDA ME
1216514	133335208	PRIMO BOX IND E COM DE ACES PARA AUDIO E VIDEO LTO
1216517	133336069	E. DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO
1216541	133339696	CLEBSON JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA - ME
1216545	133340112	SERRA MÁRMORE E GRANITO LTDA
1216564	133342360	INOVA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA
1216581	133343820	PROVEDOR DE INTERNET COMPUMAQ LTDA
1216617	133349080	PELLARIGO E PELLARIGO LTDA
1216667	133356043	ANTONIO MESSIAS DA SILVA - ME
1216679	133357732	KROLOW & KROLOW LTDA
1216681	133357872	D S NAVARRO ME
1216707	133367215	EDSON LUIS PEDRONE ME
1216709	133367274	GIOVANNA A. GUIMARÃES & CIA LTDA ME
1216712	133367940	J. A. L. DE OLIVEIRA SEIFERT
1216726	133373010	M.M.F. CONFECÇÕES LTDA ME
1216744	134099222	J. F. NICOLAU DE ALMEIDA - ME
1216755	133373177	COSTA JUNIOR E CARNEIRO LTDA
1216810	133377407	M S FERNANDES ME
1216812	133377946	PIN - COMERCIO DE CALÇADO E CONFECÇÕES LTDA
1216814	133378020	D. M. DE J. S. BRUM - ME
1216838	133380645	L L ENGENHARIA LTDA EPP
1216846	133381374	V DA SILVA BARROS
1216885	133385140	AGROMAQUINAS FERREIRA LTDA
1216889	133556468	CORACI COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - ME
1216909	133390144	THIARLIANA IRBER ME
1216925	133391914	FIT CENTER ACADEMIA LTDA
1216926	133391930	SOUZA & MARTINS LTDA
1216940	133393933	NKE COMERCIO DE GAS LTDA
1216967	133396525	RUBENS P. DOS SANTOS-ME
1216979	133397858	J. K. DE PAULA SANTOS - ME
1217001	133400689	C. A. DOS SANTOS - INDUSTRIA
1217009	133401308	MOTA & GNOATTO LTDA - ME
1217019	133402894	LOURIVAL JOAO GILES
1217025	133406156	W. M. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
1217030	133404960	MATCAL MATERIAIS LTDA ME
1217060	133408760	ELEGANCIA TECIDOS LTDA
1217085	133413004	CAIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
1217086	133413152	WALMIR ALBINO DA SILVA ME
1217091	133413454	TAYNA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1217099	133418103	VIA FASHION CONFECÇÕES E A ACESSORIOS LTDA - ME
1217135	133416658	ARAGÃO COM.VAREJ.DE MÓVEIS E ELETROD.LTDA-ME
1217158	133418944	E. A. DARSIA
1217161	133419339	JULIANA RIBEIRO
1217168	133420051	MARCELINO PINTO & MARCELINO RAMOS LTDA ME
1217182	133428664	M E D COMERCIO DE METAIS LTDA ME
1217218	133423980	A. LOPES GONÇALVES
1217251	133426084	RESONIRA PEREIRA MACHADO ME
1217258	133426939	D.H. UMANN & CIA LTDA
1217267	133428150	MARINA BOTELHO MOURA ME
1217291	133430413	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS COMERCIO
1217293	133781070	METAL BARRA ENGENHARIA SERVICE LTDA
1217299	133431266	M. M. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
1217311	133432980	R DA S MOURA REPRESENTAÇÕES BOVINA
1217321	133433749	MARMORARIA JADE LTDA
1217335	133434915	Z. N. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
1217352	133436241	L C CAMPOS CONFECÇÕES
1217358	133459616	LOPES & VILELA LTDA. - ME
1217367	133437515	SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
1217385	133438678	R L NOGUEIRA SERVICOS ME
1217418	133446840	NORTE COM DE BATERIAS, PECAS, ACES E SUCATAS LTDA
1217435	133443000	MERCADO BURITIS LTDA
1217456	133445453	JEDA CRISTINA VASCONCELOS
1217494	133449300	ARLENE ESCHER - ME
1217497	133449599	NOVO ELETRO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
1217500	133449858	ELEXANDRO LUIZ ANTONIO ME
1217512	133451208	R F PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
1217514	133451283	MOTO BARRA LTDA
1217517	133462722	AGROXICO & CIA LTDA
1217518	133451666	W. R. ARGOLO - COMERCIO - ME
1217553	133454959	AGUAS DE COMODORO LTDA
1217581	133457710	J. PERES CONFECÇÕES
1217583	133456390	SILVA & SILVA FILHO LTDA - ME.
1217595	133457419	PONTO QUENTE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
1217640	133461947	PONTO INFORMATICA LTDA ME
1217656	133463796	VERSATIL PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTD
1217663	133464059	FERREIRA DA CRUZ E CANDIDO LTDA ME
1217673	133464598	JOAO BENHUR DE ALMEIDA & CIA LTDA
1217703	133467244	GARCIA TRANSPORTES LTDA
1217709	133467767	S C N MIRANDA CARVALHO - ME
1217719	133468208	ELIZANDRA COSTA DO NASCIMENTO ME
1217729	133469247	GARCIA TRUCK AUTO MECÂNICA LTDA ME
1217781	133474127	CORDEIROS CONFECÇÕES E COSMETICOS LTDA ME
1217811	133477126	TRADE-MED COM DE PROD MÉDICOS, HOSP E LAB LTDA
1217815	133477320	SANTOS E SOUZA COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR
1217833	133479218	UNILAR SHOP INSUMOS LTDA - ME
1217836	133479412	SORRIBEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
1217847	133480135	A. MARIANO - MINIATACADO - ME

1217849	133480356	NACIONAL TINTAS LTDA
1217856	133481239	R. P. NEVES COMERCIO-ME
1217858	133481611	E. S. ARAAIS
1217863	133481808	COMERCIO DE COSMETICOS PAULISTA LTDA-EPP
1217870	133482898	FAMA SUPERMERCADO LTDA
1217879	133483835	ELSA PEREIRA DE GODOY - ME
1217881	133483916	KONIKA ENGENHARIA LTDA
1217890	133484475	E.L. INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
1217900	133485102	JOCIMAR ONEIDI DALRI ME
1217909	133486346	HUDSON R. DE AGUIAR
1217927	133487466	G.M.DE OLIVEIRA VALA - ME
1217937	133488110	INFOMOVEIS LTDA ME
1217938	133488136	D P DE OLIVEIRA
1217939	133488160	JOSE PEREIRA DA PAZ - ME
1217942	133488470	PERIUS & SANTOS LTDA
1217966	133490459	TOP VIDEO LTDA
1217979	133492010	SANTOS & ANDRADE BORGES LTDA ME
1217994	133493490	TOP COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA
1217999	133493814	LUCIANO A. DE CARVALHO - ME
1218019	133495442	NACIONAL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME
1218043	133497968	G. A. DE MELO
1218083	133501752	INTERNATIONAL LEATHER CAIMAN BRASIL EXP E IMP LTDA
1218085	133501922	MM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
1218086	133502252	M A DE PAIVA
1218107	133503879	ARTE DESIGN COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
1218118	133506932	CELMARA SANCHES BORGES SOUZA
1218132	133506002	FORMA & REFORMA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
1218141	133506878	V L DE MORAES NEIVA ME
1218145	133507467	TRANSPORTE REVENDEDOR RETALHISTA JATEM LTDA
1218156	133508331	JANIO CARLOS F. LIMA JUNIOR - ME
1218171	133510077	CLEBES-MAR RODRIGUES DE SOUZA
1218185	133826767	AMAZONIA TRANSP.E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA EPP
1218211	133514960	B A PERGHER FLORICULTURA - ME
1218292	133523390	PRIMOS EMBALAGENS LTDA - ME
1218369	133529959	LUAN IND. E COM. DE ARTEFATOS DE COURO S LTDA
1218493	133540545	IND. E COM. DE PLASTICOS MULTIPLASTIC LTDA ME
1218602	133551156	VALMAQUINAS COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRIC LTDA.
1218651	133553493	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA
1218670	133555640	VIDAL DA FONSECA & CIA LTDA - ME
1218714	133559432	SA DO RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA ME
1218743	133562352	FELINTO JOÃO DE CAMARGO
1219157	133594920	MIKAEL GARBO - ME
1219164	133595463	E. R. MARQUES XAVIER
1219176	133596451	COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS SÃO JOSÉ LTDA
1219182	133596850	CASA DOS ELETROS COM. IMP. E EXP. LTDA.
1219186	133818454	J. C. DA SILVA MOTA ME
1219189	133597261	JKAYALI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
1219206	133598500	TREVO DISTRIBUIDORA ATAC. E VAREJISTA LTDA - ME
1219239	133600483	PEDROSO & FERREIRA LTDA
1219251	133601536	J. CUSTODIO DE CARVALHO ANDRADE DA SIVA
1219261	133602826	LC COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
1219265	133603318	CONSTRUTORA SOUTO LTDA ME
1219273	133604144	FRANCINETE SOARES FERREIRA
1219280	133605620	ELIZABETE DE FATIMA GNOATTO - ME
1219287	133604888	PRIMAGRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
1219315	133607429	TROPICAL TAPETES PERSONALIZADOS LTDA ME
1219328	133608069	G 7 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
1219341	133608808	A.S. ROSA
1219373	133611493	ACS TRANSPORTES LTDA ME
1219395	133614409	FELIX JUNIOR PINO-ME
1219408	133615502	LAUDECIRO ANTONIO BORGES
1219437	133617734	V F DO NASCIMENTO
1219463	133619893	F.V.DA SILVA MOTOS - ME
1219464	133619940	R D R DUARTE - ME
1219470	133620620	F.M. PEREIRA LIMA INDUSTRIA E COMERCIO
1219474	133620700	AUDI SCREEN IND. COM. E SERV. DE SERIGRAFIA LTDA
1219490	133622452	ILTON JOSE ALVES ME
1219505	133623394	DEE COMERCIO DE FRALDAS LTDA ME
1219524	133624781	GERSON DA CONCEICAO DE ARRUDA FILHO - ME
1219544	133626482	ALMEIDA & NOVAES LTDA
1219585	133644740	TERNA SERVIÇOS LTDA
1219637	133633632	F G GAIO & CIA LTDA - ME
1219656	133635562	MAURO EDSON REESE
1219663	133636020	R. RIBEIRO - ARTIGOS ESPORTIVOS
1219668	133636429	RENCK & CARVALHO LTDA.
1219738	133642836	DENTAL MAX COM. DE PROD HOSP. E ODONT. LTDA
1219762	133645363	ELYANK DO NASCIMENTO BRITO - ME
1219774	133646220	IRENIO BIELA DE LIMA
1219782	133663850	MARGARIDA DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES - ME
1219801	133648346	NOSSA CARNE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
1219810	133648958	JAKSON ALVES DOS SANTOS & CASTILHO LTDA - ME
1219815	133649105	ELZO GONCALVES RODRIGUES
1219830	133650472	ACQUA PISCINAS LTDA - ME
1219848	133652270	FLOR DE LIS COM E RECOND DE PEÇAS LTDA ME
1219866	133654605	COMETA EXTINTORES LTDA
1219884	133655695	SALMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
1219895	133656527	MULTIFAST DISTRIB E SERV. DE LIMPEZA EIRELI ME
1220150	133677478	DROGARIA UNIDAS LTDA
1220183	133680827	COOP. AGROPECUARIA MISTA PONTAL DO ARAGUAIA
1220270	133689387	RAMOS & COSTA LTDA ME

1220288	133690717	ALMASOR COMERCIO DE ESFIHAS LTDA
1220318	133693848	ROGERIO PERDIGAO
1220324	133694402	NATEX INDÚTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA
1220351	133696626	M.K. MADEIRAS LTDA - EPP
1220358	133697185	L. DE A. DA SILVA -COMERCIO-ME
1220359	133697347	PARSUL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME
1220360	133697657	CLAUDIO RANGEL DE OLIVEIRA ME
1220369	133698459	SILVANA A. MENDES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
1220384	133712680	J C L - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
1220385	133717020	TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPL. E PAVIM.
1220391	133699897	VOLMIR PEDRO EBLING
1220407	133701425	MICHLE REIS ALMEIDA & CIA LTDA ME
1220432	133704971	ARGOLO & ARGOLO DINIZ LTDA - ME
1220436	133705374	EDILEUZA R DE LIMA ME
1220438	133705749	KAMILA LAET FRANÇA ME
1220439	133710424	RONALDO NETO ORTIZ
1220442	133706648	M. LOPES MENDES ME
1220445	133706745	RAYLEISON DOS REIS MACIEL - ME
1220463	133709353	A. NOBRES - ME
1220465	133709540	MASTER COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
1220466	133709566	AMANCIO DA SILVA & MATOS LTDA - ME
1220483	133710653	FABIANA CRISTINA DA SILVA ME
1220488	133710904	ROSILEIDE PERDIGÃO DA SILVA ME
1220490	133714500	SIMONE CAPOBIANCO
1220491	133711420	LUCAS CONSTRUTORA LTDA
1220506	133713067	I. S. SANTOS COMERCIO E REPR. DE VEÍCULOS E PEÇAS
1220512	133713652	OMJ ARTEFATOS DE COURO LTDA ME
1220513	133713725	PAULO SERGIO FRANÇA
1220520	133714489	JOAQUIM LOBO DE MELLO ME
1220538	133716180	G.C.L.AVILA
1220544	133716856	MARCIA DA SILVA SOUZA
1220545	133716864	DAVID LIMA ALVES - INFORMATICA ME
1220549	133716953	CONSTRUTORA SERRALHERIA E CALHAS QUERENCIA LTDA -
1220551	133717089	HUGO FALQUETO DE ALMEIDA ME
1220552	133717178	IND. E COM. DE CAMARAS FRIAS E REFRIG L M LTDA
1220554	133717445	A. R. R. DE OLIVEIRA ME
1220555	133717518	GERMAQ COM.FERRAGENS E SERV.DE TORNO E SOLDA LTDA
1220572	133720020	CURUMIM COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME
1220581	133719901	ALINE PINCEGHER COMERCIO E SERVIÇOS
1220590	133721078	MODAS RIO CENTRO LTDA - ME
1220595	133721450	MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA
1220606	133722201	B. C. DE FREITAS ME
1220633	133735630	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS PSICOPEDAG. LTDA
1220663	133729150	PONCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
1220659	133727718	NILTON BATISTA DOS SANTOS ME
1220670	133729192	J.G. DE QUEIROZ FILHO
1220677	133729680	M M ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME
1220691	133733165	ROAN COMERCIO E PRODUTOS DE COSMETICOS LTDA
1220693	133733041	POSTO AGUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
1220697	133731090	CARVALHO DE SOUZA & SOUZA LTDA ME
1220698	133731375	VALLE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
1220709	133731960	MOUSQUER E THEWES LTDA
1220717	133732916	PLCG PLUDWINSKI COMERCIO IMPE EXPLTDA
1220718	133732991	PLASTIMIL COM. E DIST. DE E.PART/P.F.E PLTDA ME
1220721	133733300	BORGES LEAL POLIZEL & POLIZEL LTDA ME
1220729	133733971	ELETRO TECNICA COROTE LTDA
1220730	133734137	I T DEFANTE ME
1220751	133736377	ALINE LAUXEN TIRLONI - ME
1220758	133748952	DINIZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
1220769	133737896	JOVISMAR BARBOSA FERREIRA ME
1220776	133738914	L. DE ALMEIDA SOARES - ME
1220784	133739252	R C DE SOUZA & CIA LTDA - ME
1220794	133772772	EXTRA SUPERMERCADOS LTDA
1220807	133740846	LUCIANO MARIANO GARCIA
1220808	133741109	KULLUENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLA LTDA
1220819	133741974	E. DIAS PEREIRA - ME
1220828	133742890	BOMKISO EMBALAGENS LTDA ME
1220838	133744680	G FIGUEIREDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
1220879	133749231	CRISUL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
1220882	133850790	DECOLORES CAMINHÕES FUNILARIA E PINTURA LTDA ME
1220908	133814475	AGL TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
1220909	133752003	ADRIANA EDNA CANELLA & CIA LTDA ME
1220911	133752135	TRANSPORTES SANTA CECILIA LTDA. - ME
1220918	133757420	CACHAÇARIA RAVAZZI LTDA - ME
1220920	133753050	SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP
1220923	133753166	H.A.B. DE ALMEIDA - ME
1220940	133754804	C R OLIVEIRA DA SILVA ME
1220944	133755410	BELINK E TELES LTDA
1220951	133755851	H R CARDOSO COMERCIO E SERVICOS ME
1220962	133756483	EDSON DA SILVA
1220965	133756793	ANDREA DESIGN ACESSORIOS DE MODA LTDA ME
1220967	133759458	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
1220983	133758923	COLUMBIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
1220988	133759407	F L MARMORARIA LTDA. ME
1221000	133760693	MARCOS CESAR DE CARVALHO
1221035	133765229	C. Y. TSURUKAWA - ME
1221042	133765938	ALCIDES M. LEAL COMÉRCIO ME
1221047	133774414	M S BRANDAO ME
1221052	133886964	BENETTI CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
1221069	133767914	R. MIORANDO & CIA LTDA - ME

1221070	133767965	FERNANDA MARIN DA SILVA - COMERCIO
1221072	133768236	AGRORURAL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP
1221076	133768554	MARIA DOLORES CALDATTO BRUNELI - ME
1221088	133769585	COMERCIO DE CARNES E FRIOS DO POVO LTDA - ME
1221097	133770192	R. B. MACHADO - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS
1221099	133770249	EQUIP - COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - ME
1221103	133774210	JULIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME
1221104	133770516	P R ZANI DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIO-ME
1221120	133772756	DOMINGOS DA COSTA CAMPOS NETO
1221126	133773850	MELO & MARTINS SANTANA LTDA
1221143	133780678	P RODRIGUES DA SILVA
1221151	133776859	MUTUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1221155	133777740	M. L. COM. DE EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICOS LTDA -ME
1221158	133778304	J R TOMATO - EPP
1221163	133778541	A. GOMES DA SILVA - ME
1221173	133779149	JOSÉ EDISON LINNÉ
1221190	133781488	F N CLAUDINO COMERCIO ME
1221194	133781798	MAYKHON N F DE O ALCANTARA ME
1221200	133782344	KEILA NUNES REGO - ME
1221205	133782760	S C D SANTOS COMERCIO - ME
1221207	133782808	PAULA VIEIRA MULLER ME
1221209	133792544	INFOXX - INFORMATICA LTDA
1221220	133784576	DIEGO JOSE SANTOS ME
1221230	133786269	JANAIR DE OLIVEIRA -ME
1221233	133786617	SERRA AZUL COMERCIO DE PISCINAS LTDA.
1221234	133786790	CLARO ALLAGE & CIA LTDA ME
1221240	133787524	J. C. SOMMA - ME
1221242	133787648	ZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
1221247	133788407	W.E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA ME
1221256	133789420	O M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1221272	133791190	THAYANNA THAMYRS PEREIRA SEBEN ME
1221280	133791785	A RIBEIRO BARBOSA - ME
1221286	133792765	CHARLES VIEIRA GOMES ME
1221294	133793311	V A MACIEL ME
1221296	133793630	DOROTTI DE BRITO SILVA
1221310	133795020	EDERSON APARECIDO VIEIRA LOPES ME
1221311	133795080	A C C PINTO-ME
1221319	133796183	PRADO CAMARGO E CAMARGO LTDA ME
1221322	133796426	CTR DUTRA COM. VAR. PERFUMES E PRESENTES LTDA - ME
1221326	133810500	MORAES ENGENHARIA EMPREEND. E CONTRUÇÕES LTD
1221331	133797163	GARCIA & MAGNO DA SILVA LTDA ME
1221334	133797260	R6 CONST. COM. DE SER. DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
1221335	133797333	HUGO XAVIER BARBACENA - ME
1221340	133797848	J B ALMEIDA COLCHÕES
1221358	133799093	R. N. DE AMORIM - VESTUÁRIO
1221370	133799654	J. E. DE LIMA - MOVEIS CAMPO VERDE
1221373	133800032	FLAUBERTH DE CARVALHO - ME
1221385	133982904	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA ME
1221387	133801489	INDÚTRIA DE LATICÍNIOS FRIGO LTDA - ME
1221395	133945863	PIMENTABUENO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
1221396	133802744	G P DE GOIS DE LIMA ME
1221397	133802191	VERA LUCIA RODRIGUES CONTO
1221399	133802310	BARBIERO & TAKAHASHI LTDA ME
1221403	133803244	VILMAIR STEFANIO OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
1221418	133804933	F H M A DA COSTA ME
1221421	133805344	GARCIA & CASTRO LTDA - ME
1221423	133805654	T.C. DELA COSTA INDUSTRIA - ME.
1221426	133806278	MAX AGP COMUNICAÇÕES LTDA
1221430	133806839	M D DA SILVA SOUZA COMERCIO
1221446	133807940	RIBEIRO FERREIRA & FERREIRA JUNIOR LTDA - ME.
1221449	133808092	MIRELLA TRANSPORTES LTDA - ME
1221453	133812820	FITNESS MS - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME
1221469	133810526	LEOLINO LOPES DE SOUZA ME
1221471	133810755	MARCHIORO, VASCONCELOS & CIA LTDA - ME
1221474	133813363	MPB INDUSTRIA ATACADO COMERCIO IMP E EXP LTDA
1221504	133814556	PORTAL FILM COMERCIO DE PELICULAS LTDA ME
1221515	133815692	CRUZ SOUZA & SOUZA LTDA
1221525	133817040	J A COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
1221529	133817148	BEBÉ SAPECA MODA INFANTIL LTDA ME
1221533	133817741	MAUJA AUTO PECAS LTDA-EPP
1221578	133822524	FASHION COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
1221589	133823610	SALATIEL APOLO S PINHEIRO
1221590	133823997	J ALVES MADELENO & CIA LTDA
1221591	133824004	ANDERSON RESENDE TERRES & CIA LTDA
1221619	133826775	MARCOS SANTANA DE SOUZA EPP
1221624	133830837	I S COMERCIO E SERV. EQUIPAM. TELEFONIA LTDA ME
1221632	133828956	J. J. ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - ME
1221642	133830012	GARCEZ SIQUEIRA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME
1221649	133831485	L. C. ALECIO - ME
1221655	133832015	J R O SILVA
1221657	133839869	RICARDO SOUZA DE MORAES-ME
1221677	134170830	W R DE FREITAS TECNOLOGIA ME
1221687	133835570	M.A.Q. SIQUEIRA & CIA LTDA
1221690	133883795	BRAS COMERCIO DE BOLSAS LTDA ME
1221720	133839435	TRANIM & TRANIM LTDA - ME
1221722	133839680	CALEBE SALGADO CHAVES ME
1221733	133840964	R. C. CORTEZ - ME
1221734	133841120	THIAGO SILVESTRE REINALDO ME
1221739	133841383	RECICLAPET IND. E COM. DE RESÍDUOS TERMOP. LTDA ME
1221742	133865061	FRANCYELLE LEMES FARIA 02093061147

1221781	133845400	CONSTRUTORA E MARMORARIA LANG LTDA
1221787	133845885	ESPAÇO FASHION COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD
1221788	133845940	J. C. G. GENUINO - MADEIRAS - ME
1221789	134013190	ODENIR AUGUSTO DE BARROS ME
1221790	133847039	IVAN BATISTA BRAGA
1221794	133846385	FERREIRA & LEMOS NETO LTDA. - ME
1221818	134094352	JULIANA RIBEIRO LEITE ME
1221821	133847870	SOLANGE ADRIANE SELL - ME
1221826	133848256	PARCERIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
1221830	133871207	MARCELO BARBOSA DA CRUZ - ME
1221851	133898660	MARIA FRANCISCA SANTANA DE SOUSA 52131734115
1221853	133850560	LEONI JOÃO SALLA-ME
1221865	133851478	EDVANIA DE OLIVEIRA ME
1221870	133851834	SAFFE SOBRINHO & SOBRINHO LTDA
1221874	133852059	INDUSTRIA DE ALIMENTOS FIA JOANA LTDA
1221875	133852121	REINALDO ALVES FERNANDES JUNIOR & CIA LTDA
1221877	133852202	LOFT COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
1221878	133874125	DANIELI F. GARCIA ME
1221883	133852598	M L F DE LAMONICA FREIRE & CIA LTDA ME
1221913	133854523	W.J. COMERCIO CONFECÇÕES CUIABANA LTDA - ME
1221951	133856216	CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO 55165028100
1221992	133858197	LIDERANÇA COMERC. DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES L
1221994	133858634	PANTANEIRA COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
1222005	133860264	QUEZIO MOREIRA COSTA 69096996100
1222008	133881326	WILLIAN GOMES DE MEDEIROS
1222027	133861945	FLAVIANA BORBA CARDOSO-ME
1222029	133862976	N.A DE CARNEIRO -ME
1222037	133862879	MAYKON RODRIGO DANTE ME
1222039	133863026	ODENIL MÁRIO FERREIRA MACIEL - ME
1222066	133868052	A R O COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
1222073	133866688	ELENIR SONIA DA SILVA - ME
1222075	133866696	VARGAS TRANSPORTES LTDA
1222079	133866815	V. I. DE BRITO ME
1222082	133866939	PAPELMIX PAPELARIA LTDA - ME
1222110	133870790	EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO ME
1222125	133888649	J.R.G CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
1222133	133873420	BELL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
1222136	133873714	F. R. DA SILVA
1222138	133873820	GILBERTH MAX PINTO DA SILVA ME
1222140	133873919	PAWPE COMERCIO DE CALÇADOS E VARIEDADES LTDA ME
1222145	134066120	LEUDINEY L. DA SILVA
1222160	133891100	CLEIDE ROSA DOS SANTOS 90559703953
1222196	133877442	FÁBIO DA S MARTINS COMÉRCIO ME
1222199	133877957	PORTAL DO ARAGUAIA COM ATAC PROD ALIMEN LTDA
1222211	133896315	ROMILDA FATIMA PIMENTEL 42969085100
1222218	133895904	MARCOS ROBERTO DA SILVA 87633400200
1222229	133879763	JULIO CESAR P. DE SIQUEIRA
1222232	133880214	B JOVELINA FRANCA DA SILVA ME
1222234	133880397	CR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
1222235	133880630	G. L. DE AMORIN SOUZA - ME
1222244	133881539	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS
1222247	133881806	A. H. MACHADO & CIA LTDA
1222257	133882853	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SPADINI ME
1222280	133885640	REFRIGERACAO SAO PAULO LTDA-ME
1222284	133885950	INDUSTRIAL E COMERCIAL BLM DE MODAS LTDA-ME
1222298	133941094	CBA - ENSINO DE IDIOMAS LTDA
1222324	133889840	IGOR HENRIQUE NETO FERREIRA 01994687100
1222335	133891844	FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO ME
1222345	133893073	C. R. FLORES - ME
1222361	133928608	ERISVALDO DIOGO PEREIRA 18996251249
1222373	133920348	ANDRÉIA DA CRUZ SOUZA - ME
1222377	133903311	TRIUNFO JEANS E CONFECÇÕES LTDA
1222380	133896579	ALFA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
1222382	133896684	ANDERSON CELLA - ME
1222404	133898571	ARTIFIBRAS IND. E COM. DE MARMORES E ARTEFATOS LTD
1222408	133899179	P I TIDES DA SILVA ME
1222425	133929302	TEREZINHA PIRES DE ARAUJO 53136381572
1222427	133901173	MARIA ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA- COM.COSMETICOS-ME
1222437	133900371	M. L. DE MOURA COMERCIO - ME
1222441	133900851	ODENIL MÁRIO FERREIRA MACIEL - ME
1222446	133901238	MARMUVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1222453	133901998	M. P. G. SILVA - ME
1222458	133903028	PANAMA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1222463	133903184	E. A DE OLIVEIRA MAQUINAS - ME
1222480	133926850	EDILEUSA ALVES DA SILVA 01145647103
1222509	133907406	TRYON COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
1222520	134111427	BRAS CENTER ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA
1222539	133910601	TAYANE AUGUSTA ARAUJO DE ANDRADE ME
1222545	133913953	OLI MAQUINAS COM E REPRES DE MAQUINAS LTDA
1222583	133915719	IMAGEM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME
1222596	133918750	MOISES M DA SILVA & CIA LTDA
1222609	133919455	A. V. MACIEL - MADEIRAS
1222611	133919641	DEUZENIR LUCIA DOS SANTOS BENTO
1222697	133933903	ZELIA BENTO DE OLIVEIRA 53608852115
1222752	133938808	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA 02226813144
1222755	133938948	J. DOS SANTOS SOARES ME
1222760	133939600	R. S. ANDRADE & CIA LTDA - ME
1222765	133940438	SOLANGE APARECIDA GIUSTTI ME
1222793	133959295	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA
1222809	133944581	THAYS MOTA PANHAN

1222824	133964679	JG SERVIÇOS E REFORMA DE PNEUMATICOS LTDA
1222829	133946983	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS ME
1222835	133960307	H METAL CONSTRUTORA LTDA ME
1222844	133948587	DEBORA REGINA LERMENT RODRIGUES GULARTE ME
1222890	133953408	ANTONIO CARLOS PINHEIRO 65006364149
1222952	133959880	R.F. MARQUES - ME
1222963	133961176	CELSO DA SILVA ANANIAS - ME
1222966	133961354	EXCLUSIVA COM DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME
1222968	133963969	VERSÁTIL - CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS
1222981	133962962	A B M DISTRIBUIDORA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
1222982	133963055	C. I. CEOLIN & CIA LTDA - ME
1223003	133966020	J C DOS SANTOS & CIA LTDA
1223006	133966291	E F DA SILVA & SILVA LTDA ME
1223007	133966577	SUPERMERCADO GUILHERME LTDA
1223014	133967310	TRANSPORTADORA PIETRA LTDA
1223039	133970531	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAJEU LTDA ME
1223043	133985334	ASSIS & FERREIRA LTDA ME
1223045	133982181	E M SOARES DA SILVA BICICLETAS ME
1223142	133981134	R. MARTINS DE SOUZA
1223145	133981410	VERSON XAVIER
1223150	133982203	S. A. F. CARVALHO CONDE ME
1223152	133982300	NALTER FRANCISCO DA COSTA & CIA LTDA
1223159	133982947	A. P. P. DOS SANTOS - ME
1223166	133983803	C ARAUJO ME
1223198	133988660	J. C. MENDONÇA ME
1223200	133988848	V. DA SILVA
1223216	133990729	I S COMERCIO E SERV.EQUIPAM.TELEFONIA LTDA ME
1223217	133990753	CONSALTER CONFECCOES LTDA ME
1223218	133990770	LEMESSIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
1223225	133991571	GRACIANO E ROCHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
1223229	133992187	MEGAMIX COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD. LTDA - EPP
1223238	133992730	TENDAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
1223242	133993027	M. J. M. MAGALHÃES - ME
1223334	134002555	NARILANDE C. PEREIRA ME
1223339	134003411	MAURICIO SOARES DA SILVA
1223348	134004760	FRANCINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
1223356	134006151	J.C.L. AMARAL - ME
1223360	134006534	CBL TRANSPORTES LTDA EPP
1223363	134007590	N.O.S. COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
1223368	134008022	RUBENS BARROS AVILA & CIA LTDA
1223382	134009266	EDIVALDO DIAS DOS SANTOS ME
1223383	134009681	MULTITENDA COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
1223407	134011910	JGS COMÉRCIO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1223421	134014197	ROSANGELA MARIA ZORZI LENCINA - ME
1223454	134018184	JULIANA T. J. BAGGIO - ME
1223469	134019849	MAX FRIOS DISTRIBUIDORA E REPRES DE ALIMENTOS LTDA
1223581	134027647	FLOR DA TERRA - COMER DE CALÇADOS E ACES EIRELI ME
1223591	134028538	C.A. RODRIGUES LIMA COMÉRCIO ME
1223602	134029534	GILSON GOMES DA SILVA & CIA LTDA ME
1223617	134088565	EDSON CANDIDO CAETANO COMERCIO LTDA EPP
1223618	134031393	OLIVEIRA & MARQUES LTDA-ME
1223620	134031539	D. DOS SANTOS DE SOUZA - ME
1223622	134031997	ATIEH & CAMPOS LTDA
1223661	134065867	D.D INDUSTRIA DE METAIS LTDA. - ME
1223662	134036123	MICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
1223665	134036360	A R SILVA - COMERCIO
1223666	134036522	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1223670	134037189	VIA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
1223777	134051084	AUTO PEÇAS UNIGOLD MIRANDA LTDA ME
1223854	134060261	MAURILEY ARAUJO MENDES 00345771141
1223870	134062515	MARCOS ADAIR DE OLIVEIRA ME
1223872	134062604	M D C A VIEIRA COM REFRIGERACAO LTDA
1223885	134064046	GARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA
1223889	134064348	LIDER SUPERMERCADO LTDA ME
1223891	134064704	P H ROCHA ME
1223895	134065042	LUIZ RODRIGUES COELHO ME
1223921	134072219	SILVA BARBOSA & BARBOSA DE SOUZA LTDA
1223923	134068610	JOÃO E. DE SOUZA - COMÉRCIO
1223926	134068750	LEAL & RODRIGUES LTDA ME
1223928	134069005	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
1223942	134070666	FERREIRA & SOARES GOMES LTDA-ME
1223948	134070933	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PELIZON LTDA
1223949	134071077	W. S. DA SILVA - ME
1223981	134074734	ROMARIO NOGUEIRA MENDES 03918855104
1224208	134110625	JMS COM ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES
1224211	134102452	MELO & MAIA LTDA - ME
1224235	134106130	LIMBERGER & LIMBERGER LTDA ME
1224238	134106814	W. C. F. DA SILVA - ME
1224271	134110307	J. DOS SANTOS ROCHA - ME
1224318	134127323	RUBENS NATANAEL TIMM
1224471	134140613	NUTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS E RAÇÕES LTDA
1224472	134140737	BARBOSA & COSTA LTDA - ME
1224608	134162978	W F DE MOURA - ME
1224624	134175883	VISION SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
1224695	134176960	IZABELA ALVES MOURA EPP
1225188	134249020	MARICELIS FRANCISCA DE ALMEIDA 99065983104
1225219	134252993	ANDREZA VITORIA ROSA BATISTA ME
1225223	134254376	AMBIENTA DECORAÇÕES LTDA ME
1225390	134280520	JESSICA M CORDEIRO - ME
1225420	134286421	SIDNEI L DIAS

1225426	134288424	BARROS & ASSIS LTDA - ME
1225428	134288572	SOLANGE TIMOTEO CARLOS - ME
1225463	134294726	OLIVEIRA & FLORENCIO LTDA. - ME
1225468	134296001	TATILENE NEVES ANDRADE - ME
1225473	134297016	JANAINA BATISTA FABRIZI ME
1225503	134302249	L.C.A. DE HUNGRIA - PESCA E CAMPING - ME
1225547	134308352	AEBE INTERIORES LTDA ME
1225551	134309162	MAXWELL ELLEN GOMES SANTANA & CIA LTDA ME
1225586	134315545	SIRLEI DA SILVA MARTINS ME
1225588	134315758	MULLER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
1225606	134319516	VILMAR DA SILVA BAPTISTA
1225637	134324846	ELAINE CRISTINA CARDOSO MAGALHAES - ME
1225714	134338057	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA
1225734	134341244	LEANDRO CASTELI ME
1225739	134342500	J.A COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INTIMAS LTDA
1225743	134343590	O. L. B. X COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME
1225762	134347960	ROMEU PEREIRA MENDES 41533186120
1225767	134348869	MARQUES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
1225768	134348885	ATACADÃO COMERCIO DE SAPATOS LTDA ME
1225797	134356268	WAGLENE MAGALHAES DE ALMEIDA COM COSMETICOS ME
1225838	134367880	ANA PAULA VITOR - EPP
1225875	134378253	EDSON PAULO DA SILVA - ME
1225899	134384865	CLEANLUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE FILTROS E LU
1225919	134391519	CONSTANTINO PEREIRA MENDES 56953062134
1225931	134395778	DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR ME

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - 3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 04 de Dezembro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.357.307-9- Razão Social: BARRETO E BARRETO LTDA – Av Alzira Santana, Nº 834 - Centro - Várzea Grande-MT - Nº do TI: 38330000912014318 - Data da Lavratura do TI: 13/11/2014;

I.E: 13.362.125-1- Razão Social: A.C. CARVALHO BARBOSA – Av. Marecha Rondon, Nº 982 - Centro - Pontes e Lacerda-MT - Nº do TI: 38330000882014310 - Data da Lavratura do TI: 13/11/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2014. Alberto Antônio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 38330001-0

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.365.584-9- Razão Social: ANDERSON BRUNO ANDRADE PEREIRA-ME – Av. XV de Novembro, Nº 812, B – Centro Sul - Cuiabá/MT - Nº do TI: 164320014622014359 - Data da Lavratura do TI: 12/11/2014;

I.E: 13.369.734-7- Razão Social: PARSUL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA – Av. Senador Atilio Fontana, Nº 2606- B - Jardim Campo Verde - Campo Verde/MT - Nº do TI: 164320014712014348 - Data da Lavratura do TI: 18/11/2014;

I.E: 13.369.259-0- Razão Social: ODONTOMÉDICA ORTOPÉDICA JP LTDA – Av. Sagrada Família, Nº 1395- B . Vila Aurora - Rondonópolis/MT - Nº do TI: 164320014722014321 - Data da Lavratura do TI: 18/11/2014

I.E: 13.292.514-1- Razão Social: FOLADOR E OLIVEIRA LTDA-ME – Av. Fernando Correa da Costa Nº 4329, B – Chacara dos Pinheiros - Cuiabá/MT - Nº do TI: 164320014582014378 - Data da Lavratura do TI: 31/10/2014

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do

Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 272/2014-SEFAZ

Altera a Portaria nº 341/2013-SEFAZ, de 27.12.2013, que institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 ao Anexo Único da Portaria nº 341/2013-SEFAZ, de 27.12.2013, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 2 de dezembro de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 272/2014-SEFAZ

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA Nº 341/2013-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
				DIA DA SEMANA
...
88	Damara Braga de Almeida dos Santos	GPPS SUAC	quinta	
89	Danielle Lima de Oliveira	GPPS SUAC	sexta	
90	Elenita Fátima da Silva	GPPS SUAC	segunda	
91	Fernanda Silva Costa	GPPS SUAC	terça	
92	Flávio Emilio Rodrigues Auerswald	GPPS SUAC	quarta	
93	Median Menezes e Silva	GPPS SUAC	quinta	
94	Rodrigo Augusto Gimenes Manzano	GPPS SUAC	sexta	
95	Sandra Regina Marques da Silva	GPPS SUAC	segunda	
96	Willian Rossi	GPPS SUAC	terça	

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 052/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **ALDAIR JOSÉ FENILLI**, portador da Cédula de Identidade nº 2.137.442 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 414.052.349-20 e **SILVANA APARECIDA FENILLI**, portador da Cédula de Identidade nº 0.649.297-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.180.819-66, residentes e domiciliados na Rua dos Cajueiros, nº 350, Centro, Sinop-MT, CEP 78550-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Valente da Colider I, situado no município de Colider/MT.

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área Degradada nº 052/2012, conforme Parecer Técnico nº 830058/CLPR/SGF/2014. Onde o objeto é a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182964/2007 no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando recompor, a degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2014.

Aldair José Fenilli

Silvana Aparecida Fenilli
CPF: 005.180.819-66

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

CPF: 414.052.349-20

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 004/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

COMPROMISSADO: **Inácio Lula Barros**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 482.355 SSP-DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 369.298.082-53, residente e domiciliado na Fazenda Águas Claras, localizada na Gleba Esperança, Distrito de Guariba, KM 16, Colniza-MT - CEP 78335-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Águas Claras**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Certidão Administrativa nº **01111-5CD/2012** do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso-MT).

TCRL - OBJETO: A localização da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Águas Claras** situado no município de **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **666936/2012**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Inácio Lula Barros
CPF: 369.298.082-53
José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2014

PARTES: a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a habilitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade a realizar a Gestão Ambiental para o licenciamento e fiscalização de atividade e/ou empreendimentos de impacto local.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2014.

SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente
Anderson Glauco Andrade Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 03.580.446/0001-20 PROCESSO nº 646334/2013. Município: Nortelândia/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Dessecação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 04 14°21'01,70" S e 56°42'08,40" W; Profundidade do poço(m): 84m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,2 m³/h – 1,25 h/dia e PT 05 14°25'45,01" S e 56°47'04,64" W; Profundidade do poço(m): 120m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,2 m³/h – 1,25 h/dia
PERFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CNPJ: 01.974.088/0001-05. PROCESSO nº 477089/2014. Município: Primavera do Leste/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 14°51'29,42" S e 54°14'37,75" W; Profundidade do poço(m): 150m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 10,9 m³/h – 1,78 h/dia
BIONDA INDÚSTRIA DE BEBIDAS - ME. CNPJ: 19.528.054/0001-52. PROCESSO nº 486730/2014. Município: Sinop/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 11°55'18,1" S e 55°29'15,6" W; Profundidade do poço(m): 50m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 9 m³/h – 3,33 h/dia

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 623720/2014.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para o

“AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE”, nos termos do plano do trabalho aprovado.
ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 101 – VALOR: R\$ 25.049,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.722,27 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 18/11/2014 a 31/05/2015
ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Sandra Martins – Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2014/SEEL, ref. ao Processo nº 205507/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/SEEL-MT, e CNPJ 03.507.415/0019-73.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, e CNPJ nº 20.085.557/0001-80.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UO: 15101 – PROJETO ATIVIDADE: 2007 – ELEMENTO: 3.3.90.39 – FONTE 101. EMPENHO 14.000192-2.
VALOR: R\$ 58.079,28 (Cinquenta e oito mil setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O Presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir 10 de Novembro de 2014.
ASSINATURA 10/11/2014.
ASSINAM:
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT - CONTRATANTE.
JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA, Consórcio MT Soluções - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 056 / 2014 / SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
Resolve:
 Art. 1º - Designar o servidor **Ézio de Moraes Cardoso - matrícula nº. 248614**, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo da Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT.

Anexo I – PORTARIA Nº 056/2014/SEEL

Contrato	Objeto	Empresa/Fornecedor.	Data de Início da Vigência
014/2014/SEEL	Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela CONTRATADA.	CONSORCIO MT SOLUÇÕES.	10/11/2014

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2014.

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
 (original assinado)

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CONCESSÕES

CONCORRENCIA PUBLICA 038/2014 – CONSÓRCIO NOVA VIA.

CONCORRENCIA PUBLICA 039/2014 – CONSÓRCIO NOVA ARAGUAIA.

CONCORRENCIA PUBLICA 040/2014 – CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMERCIO.

CONCORRENCIA PUBLICA 041/2014 – CONSÓRCIO PRIMAVERA MATO GROSSO.

Todas as Concessões foram **HOMOLOGADAS** no dia **02 de Dezembro de 2014.**

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituto do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 292/2014/01/02 - SETPU

Processo nº 623260/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação de Rodovias MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana; Sub Trecho: KM 135 – KM 168,75, extensão 33,75 Km; (lote 01 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 292/2014/00/00-SETPU, o valor de R\$ 3.719.819,98 (três milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) a preços iniciais.

Partes: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO, face o que consta do processo Nº 420226/2013-SETPU, NOTIFICA a empresa DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 09.576.657/0001-76, na pessoa de seu representante legal Sr. WANDERSON SEBASTIÃO NEPOMUCENO DE SIQUEIRA, Portador do CPF nº 832.711.801-30, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 312/2013/00/00-SETUP, por infringência ao inciso I do artigo 78 da Lei mencionada.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO, em Cuiabá-MT., aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 026/14
PROCESSO: 31.167-7/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de SORRISO, tendo em vista o que consta no processo nº 31.167-7/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 026/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE SORRISO, destinado a finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoio Financeiro na Aquisição de Óleo Diesel para manutenção das Estradas Vicinais do Município de Sorriso - MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SORRISO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 037/14
PROCESSO: 31.139-3/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de ARIPUANÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 31.139-3/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 037/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ, destinado a finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Apoio na Aquisição de Óleo Diesel para Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Aripuanã-MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 036/14
PROCESSO: 31.172-2/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de CARLINDA, tendo em vista o que consta no processo nº 31.172-2/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 036/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE CARLINDA, destinado a finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Apoio na Aquisição de Óleo Diesel para Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Carlinda-MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 018/14
PROCESSO: 28.912-5/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de CARLINDA, tendo em vista o que consta no processo nº 28.912-5/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 018/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE CARLINDA, destinado a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo-TSD na Avenida dos Estudantes e na Rua São João Batista, no município de Carlinda-MT, com um total de 7.117,04 m. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 034/14
PROCESSO: 31.130-8/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, tendo em vista o que consta no processo nº 31.130-8/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 034/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, destinado a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoio na aquisição de Óleo Diesel para Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 150/12**PROCESSO: 33.756-7/12****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta no processo nº 33.756-7/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 150/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 039/14****PROCESSO: 08.165-7/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, tendo em vista o que consta no processo nº 08.165-7/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 039/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, destinado a Recuperação de pavimentação com aplicação de lama asfáltica grossa em diversas ruas no Município de Novo São Joaquim - MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 029/14****PROCESSO: 31.176-9/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, tendo em vista o que consta no processo nº 31.176-9/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 029/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, destinado a Serviços de Lama Asfáltica, no município de Porto Esperidião - MT, num total de 142.550,00 m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 031/14****PROCESSO: 31.179-1/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, tendo em vista o que consta no processo nº 31.179-1/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 031/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, destinado a Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Blumenau, no Bairro Bela Vista, no Município de São José do Rio Claro - MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 030/14****PROCESSO: 32.090-2/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, tendo em vista o que consta no processo nº 32.090-2/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 030/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, destinado a Pavimentação Asfáltica em TSD em diversas ruas do Bairro Casa Nova no Município de São José do Rio Claro - MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 027/14****PROCESSO: 32.097-8/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NOVA OLÍMPIA, tendo em vista o que consta no processo nº 32.097-8/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 027/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, destinado a Aquisição de Lama Asfáltica para recuperação de ruas no perímetro urbano do município de Nova OLÍMPIA-MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 028/14****PROCESSO: 31.169-2/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de ALTA FLORESTA, tendo em vista o que consta no processo nº 31.169-2/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 028/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, destinado a Execução de Pavimentação Asfáltica em ruas, no Município de Alta Floresta - MT, num total de 34.761,00 m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA****EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 544/04****PROCESSO: 19.299-6/04****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 19.299-6/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 544/04 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".****"O prazo de vigência deste instrumento é de 4.140 (Quatro Mil, cento e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."****RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 544/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITAINHANGÁ****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 025/14****PROCESSO: 31.122-6/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de MATUPÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 31.122-6/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 025/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE MATUPÁ, destinado a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas nos Seguinte Logradouro: Entroncamento Avenida B Oeste / Rua 8 I / bairro Industrial 1 no Município de Matupá-MT num Total de 1.300,00m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 035/14****PROCESSO: 31.164-0/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, tendo em vista o que consta no processo nº 31.164-0/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 035/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, destinado a Apoio na aquisição de Óleo Diesel para manutenção de estradas vicinais no Município de Novo Mundo – MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 021/14****PROCESSO: 31.214-1/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA, tendo em vista o que consta no processo nº 31.214-1/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 021/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, destinado a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no bairro Flor de Liz nas ruas: Rua Bonito, Rua Campo do Jordão, Rua São Sebastião, Rua Gramado, Rua Caldas Novas e Travessa Itaparica, no município de Nova Xavantina-MT, com um total de 8.535,00m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 023/14****PROCESSO: 31.208-5/14****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de CARLINDA, tendo em vista o que consta no processo nº 31.208-5/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 023/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE CARLINDA, destinado a para Construção de Ciclovia, no Município de Carlinda -MT num Total de 1.580 m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

MUNICÍPIO DE CARLINDA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 024/14
PROCESSO: 31.162-3/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de JUARA, tendo em vista o que consta no processo nº 31.162-3/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 024/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE JUARA, destinado a Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica, no Município de JUARA-MT num Total de 170.017,00 m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUARA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 033/14
PROCESSO: 33.762-6/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de CANARANA, tendo em vista o que consta no processo nº 33.762-6/14, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 033/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE CANARANA, destinado a Serviços de Construção da cerca de alambrado do aeroporto de Canarana - MT. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CANARANA**

Extrato do Termo Aditivo nº 170/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 562925/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-235, Trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, Sub-Trecho: Acesso Projeto Ranchão – Entrº MT-485, Com Extensão de 38,82 Km, Nos Municípios de Nova Mutum e Santa Rita do Trivelato - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 170/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 3.999.446,18 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) a preços iniciais.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERREPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2014/01/01 - SETPU

Processo nº 457611/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-430, Trecho: Entrº MT-430/MT-437 a Santa Cruz do Xingu, Segmento: Estaca 0 – Estaca 3.270 + 5,95, numa Extensão de 65,41 km, nos Municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu-MT.

Finalidade do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 003/2014/00/00-SETPU, o valor de R\$ 1.900.834,78 (um milhão, novecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) a preços iniciais.

Partes: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

O.R.S/Nº11/ 2014 - SMOR

Cuiabá, 25 de Fevereiro 2.014.

ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.

Ref. : IC 240 /2013/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada na Rodovia MT-235/485, Trecho: Entrº MT-140 – Entrº MT-240 – Entrº MT-235 – Entrº MT-490, numa extensão de 70,0 Km + 90,0 Km respectivamente, no Município de Santa Rita do Trivelato-MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 240/2013/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Ordem de Paralisação e Reinício da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OP/Nº036/13 29/11/13 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	078/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 040
SUOT/OR/Nº093/14 02/06/14 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	78/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 040

Cuiabá, 10 de dezembro de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA/SETPU/733/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Referente: Processo nº 611152/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão composta dos servidores abaixo mencionados para apurar responsabilidade do evento (incêndio) ocorrido com o caminhão basculante, branco, diesel, mar-

ca/modelo 331448-VW/24.220 EURO3, ano 2009/2010, Placa NPM7877, Renavam 00184919240, denominado bem público - patrimônio público da SETPU, cedido por Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 049/2013/00/00-SETPU.

Composição da Comissão:

Engº Jorge Moura Matos – Presidente

Téc. Des. Luis Ismael Guimarães

Téc. Des. Lenine de Campos Borges

O prazo para conclusão dos trabalhos em epigrafe será de 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período.

Findo os trabalhos desenvolvidos a comissão elaborará o Relatório Final e Conclusivo para a devida apreciação e providência da autoridade Administrativa designante.

Registre, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2014

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 354/QCC/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 110, inciso IV, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 09 de dezembro de 2014, o Aluno a Soldado PM abaixo arrolado, o qual apresentou pedido de desistência da posse do cargo público, desligando-se assim do 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, referente ao concurso público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, no que foi deferido, a saber:

Graduação	Nome/polo	Inscrição	RG	Nascimento
AL SD PM	RHAEL FERNANDES	2474980	1911792-2 SSP MT	02/01/1992

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à sua exclusão da folha de pagamento;

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Original assinado.
Genilson Antônio Secchi de Avila – Cel PM
Comandante Geral da PMMT em substituição legal

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 08/2014/DMIT/POLITEC DE 09 DE OUTUBRO 2014

O DIRETOR METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA POLITEC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 126, de 14/02/2011 (Regimento Interno da POLITEC), em especial, o que preceitua os Art. 47, I; Art. 52, I e Art. 63, II, XIV e XVII; e

CONSIDERANDO os Processos de confecção de Identificação Civil no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o quantitativo reduzido de recursos humanos nesta Diretoria em decorrência de: férias, licenças e aposentadoria de seus servidores;

CONSIDERANDO que atualmente o processo de confecção da Identificação Civil (Identidade) encontra-se com prazo de entrega de 20 (vinte) dias nos postos de Cuiabá e Várzea Grande e 45 (quarenta e cinco) dias nos postos do interior, prazo entre a solicitação do requerente e a devolutiva para o Posto, contando com o tempo demandado com os Correios;

CONSIDERANDO que um dos itens do planejamento estratégico da Politec refere-se à redução no tempo de entrega de documentos de Identidade Civil para todo o Estado;

CONSIDERANDO a implantação de novos Postos de Identificação, visando um melhor acesso à cidadania para a maior parte possível da população através da emissão da carteira de

identidade.

RESOLVE:

- SUSPENDER**, por tempo indeterminado, o adiamento do prazo de entrega das Identificações Civis (também denominadas como prioridades), ressalvadas as situações de Urgência/Emergência (situações médicas e outras);
- Os casos excepcionais deverão ser solicitados através de Formulário próprio (em anexo) destinado ao Coordenador de Identificação Civil, contendo a justificativa para a prioridade solicitada, bem como os documentos comprobatórios da motivação, a serem entregues no Protocolo Geral da Politec;
- Os Formulários de pedidos de prioridade serão analisados em até 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, ficando a informação disponível para a retirada pelo requerente a partir desse prazo;
- Que desta portaria seja dado conhecimento a todos os servidores e colaboradores dos Postos de Identificação, devendo a mesma ser afixada em lugar visível para que os requerentes estejam cientes das medidas tomadas.

CUMPRE-SE.

(Original assinado)
Ailton Silva Machado
Papiloscopista

Diretor Metropolitan de Identificação Técnica

ILM(º) SR(º)
COORDENADOR(º) DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MD DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA
POLITEC / SESP
NESTA

REQUERIMENTO

Eu, _____ solicito a vossa senhoria priorização no processo de identificação civil para emissão da carteira de identidade, referente ao prontuário nº _____, data de identificação ____/____/____ em nome de: _____

Por motivo:

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do requerente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de Materiais permanentes – mobiliário e eletrodomésticos – a fim de atender o Gefron, GGI-F, Polícia Civil, Polícia Militar e Batalhão de Polícia Militar Urbano e Rodoviária, na região de fronteira.

DO VALOR: R\$ 23.326,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Projeto: 5172; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 361; Programa: 324.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Gestor do Convênio, Sargento Benedito Correa da Cruz, pertencente ao Gabinete de Gestão Integrada-SESP.

DA VIGÊNCIA: 10/12/2014 a 09/03/2015.

DA DATA: 10/12/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. QUESIA DOURADO SILVA - Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 210/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Senhor WELLINGTON MARLOS SALLA BERG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 210/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Jandir Beter, lote 18, quadra 03, Bairro Centro, município de Santa Cruz do Xingu – MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2014 a 05/12/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. WELLINGTON MARLOS SALLA BERG/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa TRADEWINDS AIRCRAFT SALES INC.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 3.1.18 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e dos itens 9.2, 9.2.1, 9.2.2, 9.11.6, 9.11.8 da CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO, do Contrato nº 079/2014/SESP, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - aquisição de aeronave de asa fixa, a fim de incrementar o serviço aero policial integrado no Estado de Mato Grosso, na área de Segurança Pública, através do Convênio nº 752782/2010/SENASP/MJ.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.1.18. A aeronave adquirida deverá ser entregue com seu respectivo registro e certificado nacionais definitivos fornecidos pela ANAC, bem como com todas as demais documentações exigidas pela legislação aeronáutica brasileira, e bem como deverá ser entregue um conjunto completo de documentação técnica de operação e manutenção da aeronave, do motor e de cada equipamento instalado na aeronave. Deverão ser especificados os manuais que serão fornecidos;

DO PAGAMENTO: (...) 9.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, considerando a taxa de conversão cambial com o dólar de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente ao valor global do contrato de R\$ 3.569.974,50 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), mediante a apresentação do Termo de Recebimento e a respectiva Nota Fiscal, respeitadas as condicionantes de adimplemento de Carta de Crédito. 9.2.1 Pagamento de 90% (noventa por cento) do valor contratado, para efeitos de cumprimento da reserva de posição, mediante depósito bancário até 12/12/2014 (conforme Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SAD/AGE/2014) e a confirmação do registro do seguro/garantia de pagamento no sítio da SUSEP (www.susep.gov.br), conforme circular SUSEP n.326, de 29 de maio de 2006. O seguro/garantia deverá ser no mesmo valor antecipado, tendo como beneficiário direto o contratante, e, a liberação da garantia será vinculada ao adimplemento da entrega da aeronave por aceite do contratante, consoante o disposto pela alínea "e" do inc. XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, tendo como beneficiário direto o CONTRATANTE, o seguro terá vigência mínima até o recebimento definitivo da aeronave. Ainda, a apresentação da nota de venda "bill of sale" à Comissão de Recebimento da Aeronave, acompanhada do certificado de aeronavegabilidade para exportação ao Brasil ("Export C of A" ou equivalente); e 9.2.2. Pagamento de 10% (dez por cento) do restante do valor total do contrato em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da fatura atestada pela Comissão de Recebimento; laudo de conformidade emitido pela empresa contratada para este fim (conforme previsto no item 7.2.4.1); do Termo de Recebimento Definitivo; do Certificado de Aeronavegabilidade da AERONAVE, com a AERONAVE já em nome do SESP/MT e consequente aceitação pela CONTRATANTE. (...) 9.11.6 O cronograma físico-financeiro dar-se-á conforme abaixo discriminado: 1º) Pagamento de 90% (noventa por cento) do valor contratado, para efeitos de cumprimento da reserva de posição, mediante depósito bancário até 12/12/2014 (conforme Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SAD/AGE/2014) e a confirmação do registro do seguro/garantia de pagamento no sítio da SUSEP (www.susep.gov.br), conforme circular SUSEP n.326, de 29 de maio de 2006. O seguro/garantia deverá ser no mesmo valor antecipado, tendo como beneficiário direto o contratante, e, a liberação da garantia será vinculada ao adimplemento da entrega da aeronave por aceite do contratante, consoante o disposto pela alínea "e" do inc. XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, tendo como beneficiário direto o CONTRATANTE, o seguro terá vigência mínima até o recebimento definitivo da aeronave. Ainda, a apresentação da nota de venda "bill of sale" à Comissão de Recebimento da Aeronave, acompanhada do certificado de aeronavegabilidade para exportação ao Brasil ("Export C of A" ou equivalente); e 2º) Pagamento de 10% (dez por cento) do restante do valor total do contrato em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da fatura atestada pela Comissão de Recebimento; laudo de conformidade emitido pela empresa contratada para este fim (conforme previsto no item 7.2.4.1); do Termo de Recebimento Definitivo; do Certificado de Aeronavegabilidade da AERONAVE, com a AERONAVE já em nome do SESP/MT e consequente aceitação pela CONTRATANTE. (...) 9.11.8 O pagamento será efetuado através de crédito em conta ou em depósito de Ordem Bancária - OBT, em nome da contratada ou do representante legal da empresa, desde que legalmente autorizado pela mesma, em banco indicado pela empresa, com base na apresentação e recebimento da Nota Fiscal devidamente reconhecida a sua autenticidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Tradewind Aircraft Sales Inc./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2013/OMES/ICTUS E A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0106/2013/OMES/ICTUS, que entre si celebram a Fundação Nova Chance - FUNAC, com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, e a Ordem de Ministros Evangélicos de Sinop/MT - OMES e seu Instituto Educacional ICTUS, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar ações voltadas para a Assistência Religiosa, ressocialização e Integração Social dos apenados, através da ministração de cursos livres de estudos bíblicos e teológicos, onde pretende contribuir na inserção social e capacitação para o trabalho eclesialístico do recluso, com observância a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609 de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, em comum acordo, prorrogam por mais um e único período consecutivo de 12 (doze) meses, O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0106/2013/OMES/ICTUS e FUNAC/MT

DA VIGÊNCIA: 23/08/2014 a 22/08/2015.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC, LUIZ GUILHERME DE FARIAS LOPES – Presidente da OMES e ANDRES MAXIMO MOLINA LOPEZ – Diretor do Instituto Educacional ICTUS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 03/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 03/2014/FUNAC/FUNAC que entre si celebram a Fundação Nova Chance – FUNAC, com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Contrato de Intermediação nº 03/2014/FUNAC, tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Recuperandos, propiciando postos de trabalho para a estes, onde irão auxiliar a Tomadora de Serviços na consecução dos serviços públicos necessários ao atendimento da população, notadamente ao que se refere a limpeza urbana das ruas praças (logradouros) do Município de Alta Floresta-MT, sempre em observância a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609, de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o Decreto Estadual nº 2.485 de 7 de agosto de 2014, as partes em comum acordo, ajustam e modificam a Cláusula Quinta do presente Termo Contratual – DA REMUNERAÇÃO – E passa ter a seguinte redação: 5. O pagamento da Remuneração dos recuperandos prestadores de serviços será efetuado pela TOMADORA DE SERVIÇOS até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na conta bancária dos mesmos, e enviando-se cópias do depósito à FUNAC. A remuneração dos Recuperandos será dividida em partes iguais, com as seguintes destinações, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 7.210/84:

a) A constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

f) valor mencionado na letra "b", somente será repassado a quem for indicado pelo reeducando (esposa, marido, companheiro (a), filho, pai, mãe, irmão).

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes em comum acordo ajustam a Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA FUNAC - E modificam uma alínea - e) Apresentar o servidor da FUNAC, o Sr. Dilton Matos de Freitas Júnior, como fiscal do presente Termo Contratual.

DA DATA: 09/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO – Prefeito Municipal de Alta Floresta-MT e LAERCIO CAMPOS – Diretor da Unidade Penal de Alta Floresta-MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa SANTOS e MAZEI DA SILVA LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 077/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2014 a 29/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARILSON LEANDRO DOS SANTOS-Santos e Mazei da Silva Ltda - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 057/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta –Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/SEJUDH/MT., proveniente de repactuação contratual.

DO VALOR: O Valor mensal repactuado para serviços de Copeiragem passará de R\$ 1.825,93 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.986,73 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2014. O valor anual passará a ser de R\$ 23.840,76 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 171.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES-Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 186/2010, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Rondonópolis - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza

de Despesa: 33903000; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2014 a 23/10/2015.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 24 de outubro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 522/2014/JA/SEJUDH/MT, de fl. 60/64, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 65 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA-Stillus Alimentação LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 126/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Sr. JOSIAS SANTOS GUIMARÃES e sua esposa a Sra. EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 126/2009, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Júlio Campos esquina c/ Rua Capitão Otto Sampaio, nº 3.250, município de Várzea Grande, Bairro Jardim Glória I, para abrigar as instalações da Casa do Albergado (Masculino).

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 30 (trinta) dias, contando a partir de 16/11/2014 a 15/12/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSIAS SANTOS GUIMARÃES e a Sra. EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES/LOCADORES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8. da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 033/2012/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis – MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2014 a 07/09/2015.

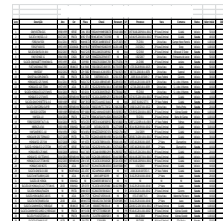
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 08 de setembro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 459/2014/JA/SEJUDH/MT, de fl. 59/63, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 64 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA-Stillus Alimentação LTDA/CONTRATADA.

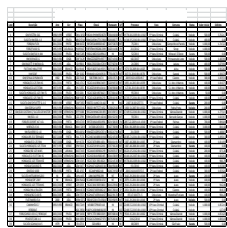
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2014/SEJUDH/COESD/MT - AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, por intermédio da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/COESD, representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 15/2014/GAB/SEJUDH e Portaria nº 089/2014/GAB/SEJUDH de 11 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26414 e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 018, vencedora da Tomada de Preço nº 001/2013/SEJUDH, tornam público a RETIFICAÇÃO do Anexo Único do EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 27 de novembro de 2014, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos:

Onde se lê:

Obs: Débitos consultados em 24/11/2014. Poderão surgir débitos posteriores, todos decorrentes de lançamentos ainda não exigíveis e/ou multas cuja exigibilidade esteja suspensa

Leia-se:



Obs: Débitos consultados em 24/11/2014. Poderão surgir débitos posteriores, todos decorrentes de lançamentos ainda não exigíveis e/ou multas cuja exigibilidade esteja suspensa

Cuiabá, 1º de dezembro de 2014.

Emanuel Alves Flores
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Original Assinado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 761/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE DE MIRANDA LIMA, localizada na Rua 7 de Setembro, Centro, no município de Alto Paraguai-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 759/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 619/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 762/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CANDIDO PORTINARI, localizada na Rua 28 de Dezembro, Centro, no município de Santa Rita do Trivelato-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2315/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 606/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 763/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizada na Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, Nº 121, Centro, no município de Aripuanã-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2315/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 609/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 764/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL WALDEMAR MORAES COELHO, localizada na Rua Belém, Nº 507, Centro, no município de Campo Verde-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 214/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 610/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 765/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA, localizada na Linha 05-Km 05, Comunidade São Lucas, Bairro: Boa Sorte, no município de Juína-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1200/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 612/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 766/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO, localizada na Avenida Vereador Genival Nunes Araujo, Nº1341, Centro, no município de Nova Brasilândia-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2379/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 608/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) de Educação de Jovens e Adultos, e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 767/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES, localizada na Rua Alzira Zarur, Nº 378, Bairro: Vila Alta, no município de Tangará da Serra-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 775/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 604/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 768/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 19 DE MAIO, localizada na São Judas, Nº 349, Bairro: Boa Nova I, no município de Alta Floresta-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 277/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 614/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio no período letivo de 2012 e 2013.

ATO: 769/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOAO CATARINO DE SOUZA, localizada na Avenida Tropical, Nº 100, Bairro: Maracanã, no município de Barra do Bugres-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 138/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 572/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 770/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL FILINTO MULLER, localizada na Rua Amaro Leite, Nº 619, Centro, no município de Barra do Garças-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1224/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 570/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 e 2013.

ATO: 771/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA, localizada na Rua 15, Quadra 08, Lote 01, Bairro: Bela Vista, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1271/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 571/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 772/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR OLEGARIO MOREIRA DE BARROS, localizada na Avenida Rodolfo Rodrigues da Silva, Nº 155, Bairro: Ponte, no município de Nortelândia-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1069/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 617/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 773/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES, localizada na Rua 101, Quadra 89, Bairro: CPA IV, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1071/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 569/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 774/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NOVA CHANCE, localizada na Rua Governador Jarí Gomes, Nº 454, Bairro: Boa Esperança, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1572/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 587/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2014.

ATO: 775/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CORONEL JERONIMO GOMES DA SILVA, localizada na Travessa da Saúde, Nº 31, Centro, no município de Araguaiana-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1106/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 629/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 776/2014-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, localizada na Avenida Cuiabá, Nº 585, Setor D, no município de Querência-MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1676/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 622/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 777/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL, localizado no Projeto Escol Sul Linha 20 - BR, Zona Rural, no município de Colniza-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1675/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 621/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

ATO: 778/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PONCE DE ARRUDA, localizada na Comunidade São Paulino, Linha 07, Zona Rural, no município de Juína-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 819/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 620/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 779/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL RURAL CURUMIM, localizada na Comunidade Bom Jaguar, Zona Rural, no município de Marcelândia-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 726/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 618/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 780/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VITOR VALENDOLF, localizada na Estrada Vicinal 1, Lote 40, Assentamento Califórnia, Zona Rural, no município de Vera-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2333/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 627/2014, aprovado em 02 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de dezembro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que a **Concorrência Pública – Edital nº 016/2010**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da unidade escolar – contempla: demolição da cobertura existente, construção da nova cobertura em estrutura metálica e aço galvanizado com telha cerâmica, ampliação de 02 salas de aula na EE Luiza Nunes Bezerra, localizada no município de Juara/MT. .. teve como proposta vencedora a empresa: **Esteio Construções Ltda CNPJ. 00.407.752.0001-71 com valor de R\$. 2.775.266,79 (dois milhões, setecentos setenta e cinco mil, duzentos sessenta e seis reais, setenta e nove centavos).**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 015/2014**, cujo objeto é construção de unidade escolar com 12 salas de aula e demais dependências no Res. José Carlos Guimarães, município de Várzea Grande/MT, restando habilitada a empresa JRM Construções Ltda. A **reabertura da sessão para análise da proposta de preço ocorrerá em 15 de dezembro de 2014, às 14:30 horas**. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação da **Tomada de Preço – Edital nº 022/2014**, cujo objeto é execução de obra para adequações nos setores COT (Coordenadoria de tecnologia de informação), RH (Gestão de Pessoas), Rede Física e mini auditório, merenda e biblioteca – na Sede SEDUC, localizada no município de Cuiabá/MT, restando habilitada a empresa Aroeira Construções Ltda. A **reabertura da sessão para análise da proposta de preço ocorrerá em 16 de dezembro de 2014, às 14:30 horas**. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO 2º T AD. AO CONTRATO Nº 045/2013 – ACRESCIMO DE VALOR

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 060/2011 do Pregão Presencial n.º 067/2011/SAD, oriundo do TR n.º 507/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS.

Valor: R\$ 490.162,30 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2014 –ACRESCIMO DE VALOR.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2014/SAD - Pregão nº 002/2014/SAD – Processo nº 444345/2014/SEDUC – TR nº 803/2014/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Contratadas: PEVIDOR TURISMO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Valor: R\$ 50.562,50 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: de 29/09/14 a 28/02/15

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 021/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/12/2014 e término em 03/06/2015.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/03/2015 e término em 23/09/215.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1650/2014/UAS/SEDUC/MT- AD28.

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº015/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: HYDROPANTANAL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 11/12/2014 e término em 11/03/2015

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá acréscimo de 90(noventa)dias, com início em 16/01/2015 e término em 16/04/2015.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1628/2014/UAS/SEDUC/MT/AD28.

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2013 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 004/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Construtora Juruena Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (Sessenta) dias, com início em 26/11/2014 e término em 24/01/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1592/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2014 - DE VALOR

Origem: Tomada de Preço nº 014/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: E-TAG construção e Comercio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditado o valor de R\$ 197.137,55 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) ao valor do Contrato nº 016/2014, que corresponde a um aumento de aproximadamente 17,08% (Dezesseite vírgula e oito por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1401/2014/UAS/SEDUC/MT-AD99.

Cuiabá- MT, 01 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Tomada de preço nº 005/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2014 e término em 19/02/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1573/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 20 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 156/2014

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº 067/2014/SUPEL/RO - Pregão nº 717/2013/SUPEL/RO – Processo nº 608965/2014/SEDUC – TR Nº 682/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: OI S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transmissão de dados na modalidade satélite para atender a Secretaria de Estado de Educação, conforme condições e especificações constantes no edital do pregão e seus anexos.

Valor: R\$ 5.842.791,00 (cinco milhões, oitocentos quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais.

Prazo de Vigência: início em 01/12/14 e término em 01/07/15.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Julio Gabriel Otterback Pinheiro

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012 PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Origem: Adesão por Carona a Ata de RP nº 06/2012 - Pregão Presencial n.º 12/2012/MP – TR Nº 468/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: BRASIL TELECOM S/A – “OI”.

Objeto: Aditar as Cláusulas Décima – Do Prazo de Execução e da Vigência – no seu item 10.2 e Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 31/08/2014 e seu término em 30/08/2015.

Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo.

Fiscal do Contrato: Ana Virginia Aschar.

Fundamento: Parecer Jurídico nº 1510/2014/UAS/SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 156

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 172/2014.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 535860/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEFAPRO DIAMANTINO CNPJ/MF 02.990.725/0001-08, no município de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas do CEFAPRO DIAMANTINO.

Programa/Projeto: 340 / 4371

Elemento de Despesa: 335030/ 335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.14.036509-3 / 14101.0001.14.036511-5

VALOR: R\$ 14.200,00(Quatorze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014
VIGÊNCIA: 10/02/2015

PORTARIA Nº 385/2014 /GS/SEDUC/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Complementar 207/2004;
 Considerando o teor dos processos nº. 674358/2011, 659245/2011 e 56568/2012 que noticiam supostas irregularidades na conduta funcional da servidora ELIZETE MORALES BEZERRA, matrícula nº.17582, professora, lotada na Escola Estadual São Francisco no município de Jaciara/MT, que em tese, teria recebido indevidamente seus subsídios.
 Considerando que os fatos narrados nos Processos acima referenciados se comprovados, a servidora infringiu as normas legais e regulamentares, afastando, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo os artigos 143, incisos I, II, III, IX, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos I, IV, X, todos da Lei Complementar nº.04/1.990;
 Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, designando as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Unidade Setorial de Correição para, sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades identificadas:

- I – Ana Batista Albuquerque Nogueira Costa
- II – Roselane da Silva
- III – Etianne Laura Bueno Corrêa

Parágrafo Único - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo de 10 dias e que proceda na imediata citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV, da CF/88 e no art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso, ainda no art. 78, da LC nº 207/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá, 01 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 017/2013/SICME

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual fundamentado na disposição contida no Art. 65, inciso II, §º8 da Lei Federal nº 8.666/93, valor mensal original do contrato, totalizando R\$ 34.763,31.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ALAN FABIO PRADO ZANATA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. LENIL KAZUHIRO MORIBE - ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 098/2014 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 464.992/2014 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 14/10/2014 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Dezembro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	PEDREIRA SHALON LTDA
Inscrição Estadual:	13.551.153-4
CNPJ:	20.739.103/0001-85
Endereço:	Rodovia BR – 158, km 572 – Zona Rural – Água Boa –MT.

Produtos Beneficiados:	Brita 0 ; Brita 1; Pó de Brita (Ou Areia de Britagem); Pedra Marroada; Brita 2; Rejeito.
------------------------	---

Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2014.

Fabio
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 084/2014, referente ao processo nº 80635/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ivan Cesar Correa do Belem - CPF 209.242.671-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 24/02/2015.
ASSINATURA: 09/12/2014.
ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Ivan Cesar Correa do Belem – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 136/2014, referente ao processo nº 50551/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Nelson Antunes de Moura - CPF 603.853.591-87.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **“Ilustração Científica: Arte e Ciência Integradas”**.
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001883-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 05/12/2014.
ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Nelson Antunes de Moura – Proponente.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2014/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 180692/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú - CNPJ: 04.178.518/0001-70
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/02/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: 10/12/2014.
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 13º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 100/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 287621/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste – CNPJ: 37.464.955/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/02/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: 10/12/2014
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014/SEC
 Processo: 585997/2014
 Data da assinatura: 06 de dezembro de 2014
 Partes: Secretaria de Estado de Cultura sob CNPJ nº.03.507.415/0026-00 e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda sob CNPJ nº.08.282.957/0001-80
 Objeto: alteração da Cláusula Nona – aditivo de prazo por 12 meses, a partir de sua assinatura até a data de 05/12/2015.
 Signatário: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Maluze Gon-

calves de Queiroz

Extrato do Instrumento Contratual nº. 037/2014/2014/SEC, ref. ao Convênio nº 774956/2012 – MINC/AD:

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00

e Neusa Batista Pinto, CPF nº. 805.102.801-53

Objeto: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes ao Cargo de Assessor Técnico em Comunicação Convênio nº. 774956/2012 – MINC/AD (DOU de 29/04/2013).

Prazo: 05/12/2014 a 02/06/2015

Valor mensal: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Assinatura: 05/12/2014.

Partes: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Neusa Batista Pinto.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SES/MT – CARTA CONVITE Nº 001/2014/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – representada pela Srª Vilma Calça Rondon.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 631672/2014/SES/MT este instrumento tem por escopo decrescer, crescer e incluir serviços, constantes no Anexo I ao Contrato Nº 030/2014/SES/MT, suprimindo o Contrato em 1,618 % (um inteiro vírgula seiscentos e dezoito décimos de milésimo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na alínea “a” inciso I e alínea “b” inciso II ambos do art. 65, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer Nº 589/ASSEJUR/SES/MT/2014.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2014.

Gerência de Convênios/SES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2012. Processo: 404312/2014.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA CNPJ-MF Nº. 03.073.889/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor do convênio originário e alterar a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO VALOR: A Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, considerando o ADITAMENTO, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em R\$ 2.302.368,00 (Dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), que será pago em 09 (nove) parcelas, no período de dezembro/2014 a agosto/2015, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2014, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde **Projeto/Atividade:** 2977 – Operacionalização da Gestão Plena do SUS

Natureza da Despesa: 335043. – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 145.867,95 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

EMPENHO: 21601.0001.14.021791-0 Data: 05/12/2014

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao

Sistema e Serviços de Saúde **Projeto/Atividade:** 2977 – Operacionalização da Gestão Plena do SUS

Natureza da Despesa: 335043. – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 333.792,05 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

EMPENHO: 21601.0001.14.021680-9 Data: 03/12/2014

Parágrafo Único: o valor de R\$ 1.268.409,79 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) da **Fonte 112** e R\$ 554.298,21 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) da **Fonte 134**, correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - A Cláusula Nona – Da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Convênio 006/2012, por 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2015 a 31/08/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 05/12/2014.

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 951.193.706-59

ANTONIO AVELINO PAES DE PROENÇA
Presidente da Sociedade Beneficência Poconeana
CPF nº. 008.966.831-68

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2014/SEDTUR, ref. ao processo nº 659018/2014: Publicado no Diário Oficial do dia 09 de dezembro de 2014.

Onde se lê: OBJETO: REALIZAÇÃO DO REVELLION 2015 DE SALTO DO CÉU.

Leia-se: OBJETO: REALIZAÇÃO DO REVELLION 2014 DE SALTO DO CÉU

SECID

CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, fica a Empresa **RAÍZES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOTIFICADA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar em 12 meses** a empresa supracitada, referente ao **Instrumento Contratual 045/2012/00/00 – SECID**, fundamentadas nos incisos I, II, III, IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, considerando que fica disponibilizado a cópia do processo à parte interessada para que no prazo acima registrado realize manifestações oportunas.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

Eli Jairo de Araujo
Gerente de Gestão de Contratos

Extrato do Termo de Rescisão por Mútuo Acordo nº 466/2010/06/01 – SECID;

Processo Nº 305679/2013-SECID;

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços da Área de Rede Elétrica para obra de Iluminação Pública da Ponte Sobre os Rios Araguaia e Garças, no Município de Barra do Garças/MT;

Objeto do Termo: A presente rescisão tem como motivação a conclusão do objeto do presente contrato e o aceite da empresa com os termos da medição rescisória e termo de recebimento constante no processo, fundamentados no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais;

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ - 03.470.358/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT) submete à consideração de Vossas Senhorias o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Balancete de Verificação, relativos ao exercício de 2011. É oportuno salientar que as Demonstrações Contábeis e os Balancetes de Verificação relativos ao exercício de 2011 somente foram concluídos em 2014, pelas razões expostas abaixo: I. A SANEMAT teve autorizada sua extinção pela Lei Estadual nº 7.459/2000, mas permaneceu em atividade normal até o exercício de 2011, quando foi autorizada sua liquidação; II. Em 2011, durante a 268ª reunião ordinária do Conselho de Administração, Sr. Edmilson José dos Santos, informou ao Conselho de Administração da empresa a decisão do acionista majoritário, Governo do Estado, de liquidar a empresa, informando ainda que foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 do corrente mês, o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: "ficam os membros acionistas desta Companhia, convocados para se reunir em

Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 29/03/2011, às 16:00 horas, em primeira convocação, na sede social da mesma, situada na Avenida Conção Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá-MT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Constituição e nomeação do liquidante da Companhia; 2 - outros assuntos de interesse da Companhia"; III. Na referida Assembleia Geral, realizada em 29 de março de 2011, estando presentes os Senhores Membros do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, foi proposta e acatada a decisão de liquidar a empresa. No entanto, ficou decidido que uma nova assembleia seria convocada para a "nomeação do liquidante, e que, após, definir o modo que se dará a liquidação", em atendimento ao artigo 206, da Lei 6.404/76, o qual orienta que em casos em que o Estatuto silencia, compete à assembleia geral, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação. IV. À vista do pressuposto de que não fora nomeado o liquidante, bem como definido o modo de funcionamento durante o período de liquidação, a Companhia deveria funcionar normalmente, atendendo os ditames da

Lei 6.404/76 (Lei das S/A), no que se refere à manutenção das escrituras contábeis, o que não foi feito até abril de 2013 quando os trabalhos foram retomados, razão pela qual somente em 2014, foi possível atualizar todas as escrituras, incluindo as conciliações necessárias. V. Cumpre salientar que durante o período relatado (agosto/2011 a abril/2013) a SANEMAT ficou numa espécie de limbo administrativo, legalmente é uma empresa de economia mista, com parte de seu capital (18%) em poder de terceiros minoritários, sujeita aos ditames da Lei 6404/76 (Lei das S/A) e, consequentemente, sujeita a todas as obrigações legais, porém, funcionalmente, por força do Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, passou a ter a execução de suas funções: administrativa, financeira, orçamentária e contábil no Núcleo Trânsito e Transporte. Art. 1º. Competem à Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito e Transporte todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito da SANEMAT, codificadas no orçamento como Unidade Orçamentária 28.501". (Decr. 659/2011). VI. Em assim sendo, somente em abril de 2013, quando por decisão do Conselho de Administração foram retomados os serviços, e nomeada uma nova Diretoria, a

SANEMAT passou a contar com um quadro técnico, ainda que diminuído, e a executar as atividades inerentes a uma Sociedade Anônima, de conformidade com a Lei 6.404/76, razão pela qual somente em 2014 foi possível fechar os balancetes e os demais relatórios contábeis do exercício de 2011. Fatos Relevantes - 1. A SANEMAT havia aderido ao REFIS-Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pela MP 3003/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFIS, calculada na razão de 1,3% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fosse calculadas as parcelas do REFIS. 2. A SANEMAT foi excluída do programa REFIS em 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. A DIRETORIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, 2011, 2010. Rows include ATIVO, CIRCULANTE, Disponibilidades, Contas a Receber de Usuários - Alto Garças, Arrecadação à Discriminar - Alto Garças, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças, Recursos Bloqueados Judicialmente, Impostos e Contribuições a Recuperar, Créditos a Receber - Municipalização, Demais Créditos, NÃO CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, Contas a Receber de Usuários - Alto Garças, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças, Contas a Receber de Usuários - Anterior à 2002 (Municipalização), Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Devolução para Usuários, ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar, Créditos a Receber - Municipalização, Demais Créditos, INVESTIMENTO, IMOBILIZADO, Imobilizado Técnico - Sistema de Abastecimento de Água, Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água, Bens Residuais - Processo Municipalização, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, CIRCULANTE, Fornecedores de Produtos e Serviços, Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher, Honorários a Pagar, Acionista Controlador - Custeio da UO Sistema FIPLAN, Provisões para Contingências, Parcelamentos Lei Nº 11.941/2009 consolidado, NÃO CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, Fornecedores de Produtos e Serviços, Governo do Estado de Mato Grosso, Depósitos e Retenções Contratuais, Impostos e Contribuições a Recolher, Governo do Estado de Mato Grosso - Ações à Subscrever, Parcelamentos Lei Nº 11.941/2009 consolidado, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Subscrito, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Prejuízos Acumulados, TOTAL DO PASSIVO.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, 2011, 2010. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, Abastecimento de água, Acréscimos por imputabilidade, Outras receitas operacionais, Deduções da Receita Operacional Bruta - Alto Garças, Impostos sobre receitas - PIS/COFINS, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, Custo dos Serviços Prestados - Alto Garças, Sistemas abastecimento de água, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO - Alto Garças, Despesas Comerciais, Receitas Operacionais, Pessoal, material e serviços de terceiros, Receitas não operacional, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, DESPESAS OPERACIONAIS, Despesas Administrativas, Despesas Tributárias, Despesas Financeiras, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RESULTADOS, Outras Despesas, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, Prejuízo por Ação.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, 2011, 2010. Rows include FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, Resultado do exercício, Ajustes: Depreciação, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Ajustes de Exercícios Anteriores, Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais, Contas a Receber de Usuários, Recursos Bloqueados Judicialmente, Impostos e Contribuições a Recuperar, ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar, Créditos a Receber - Municipalização, Demais Créditos, Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais, Fornecedores de Produtos e Serviços, Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher, Parcelamentos Lei Nº 11.941/2009 consolidado, Honorários a Pagar, Provisão para Contingências, Acionista Controlador - Custeio da UO Sistema FIPLAN, CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, Investimentos, Bens Imobilizados, CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, Governo do Estado de Mato Grosso, Reserva de Capital, CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa, CAIXA e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades), CAIXA e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, Capital Subscrito, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Prejuízos Acumulados, Patrimônio Líquido. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2009, Ajustes de exercícios anteriores, Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior, Prejuízo do exercício, Saldos em 31 de dezembro de 2010, Ajustes de exercícios anteriores, Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior, Constituição de Reserva de Capital, Prejuízo do exercício, Saldos em 31 de dezembro de 2011.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e locais, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, que implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, quando a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e civis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. Atualmente, a Companhia atua como responsável pelos serviços de saneamento e esgotamento sanitário apenas no município de Alto Garças, cujo contrato de concessão foi renovado em 09 de novembro de 2009, com vigência de 30 anos. A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 editado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu Art. 2º que criou a Secretaria das Cidades e no Art. 14 item II - Administração Indireta: Sociedade de Economia Mista; Vinculada à Secretaria das Cidades: Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT. O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Trânsito e Transporte, codificou no orçamento do Estado como Unidade Orçamentária - UO 28.501.0 decreto Orçamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ via FIPLAN. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, incorporado à Caixa Econômica Federal - CEF, e de outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário. 3. Principais Diretrizes Contábeis - As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram: Contas a receber de usuários - Considerar a totalidade das contas em abertos e direitos a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos. Depósitos Judiciais - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia. Impostos a Recuperar - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente a União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento. Créditos a receber Municipalização - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. O Governo do Estado publicou em diversas datas no Diário Oficial em nome de cada Município, o seguinte, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas

Table showing the breakdown of liquid assets by municipality. Columns: Município, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Alto Garças, Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Poconé, Cáceres, Barra do Garças, Poxoréu, Alta Floresta, Nortelândia, Outros Municípios, Total.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS) 1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações

Continuação

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual esta sendo aplicada de 3% a.a. para cobrir as possíveis perdas da Companhia. 5. Recursos Bloqueados Judicialmente - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 1.811.853 (R\$ 1.767.615 - 2010). 6. Impostos e Contribuições à Recuperação - São objeto de pedido de revisão de débito junto a Receita Federal do Brasil, processo nº 5.141.2004 no montante de R\$ 736.489, referente a recolhimentos de IRRF e os mesmos encontram-se registrados com expectativa de realização aguardando deferimento da Receita Federal. A solicitação da Sanemat a PGFN/RFB em novembro de 2009 para inclusão no REFIS - Lei nº 11.941/2009, foi homologado pelo comitê gestor do programa em 10/06/2011 o deferimento da PGFN a inclusão da Companhia, considerando a dedução dos pagamentos antecipados quando da adesão a partir de novembro de 2009 no montante de R\$403.119, permanecendo um resíduo de R\$8.326 que será requerido para redução em prestações futuras. Eram as seguintes as composições:

Table with 4 columns: Natureza, R\$, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include IRRF, Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGFN, Outros, Total.

7. ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar - A entidade possui registrado crédito de ICMS a recuperar no Ativo Realizável a Curto e Longo Prazo no montante de R\$ 2.530.803, o qual tem origem no período operacional da Companhia e são de difícil realização, este valor foi considerado inconstitucional pelo STF e determinado seu cancelamento pela PGE - Subprocuradoria - Geral Fiscal/MT. 8. Créditos a Receber Municipalização - Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente de R\$ 320.469.041(R\$ 296.625.325 - 2010). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recolhimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. A partir do exercício de 2011 o saldo devedor dos municípios referente reversão dos Ativos Permanentes através do Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, cujo montante apresentado em 31/12/2011, convertidos em 23.721.574 m², com objetivo de pagamentos das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas com os Municípios em metros cúbicos (m³) em contrapartida repasse do Governo do Estado a SANEMAT para custeio da Companhia ao longo dos anos, o montante em m³ é controlado em contas de compensação. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente a municipalização em 31/12/2011:

Table with 4 columns: Devedor, Circulante, Não Circulante, Total. Title: Contas a Receber com a Municipalização - R\$ Saldo em 31/12/2011.

Table with 5 columns: Devedor, Circulante, Não Circulante, Total, 31/12/2010. Rows include Governo do Estado, Contratos, Termo de Dação, Rondópolis, Cuiabá, Pocolândia, Juara, Poxoreó, Várzea Grande, Guiratinga, Nortelândia, Ponte Branca, Alto Taquari, Água Boa, Apiacás, Alta Floresta, Tangara da Serra, Rosário Oeste, Alto Araguaia, Santa Teresinha, Sinóp, Cáceres, Dom Aquino, Juscimeira, São José do Xingu, Sto Antonio do Leverger, Outros, Pagtos Parcelas, Termo Dação, Total.

Table with 5 columns: Descrição, Custo Original, Movimentação, Estorj, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Investimentos, Ações em Outras Empresas.

Table with 5 columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Imobilizado, Sistema de Abastecimento, Bens de Uso Geral, Residuais da Municipalização.

11. Passivo - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos a longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em

desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos Circulante e Não Circulante em 31/12/2011:

Table with 4 columns: Fornecedor, Circulante, Não Circulante, Total em 31/12/2010. Rows include Barbosa e Spalding Advogados, Centrais Elétricas Matogrossense, Grupo Cultural de Comunicação, Brasil Telecom S/A, Exactus Softwares S/A, Constrular Materiais p/ Construções, Nivaldo Moraes de Souza, Nilton Sergio Gonçalves, Posto Martelle, Indústria Química, CMT Ltda-ME, Lúzia Antonia da Costa e Silva, Demais Fornecedores, Unisys Eletrônica Ltda, CODER - Cia de Desenv. de Rondópolis, SANEOSTE, Construções Ltda, Assunção Consult. e Construções Ltda, ENCOMIND - Eng. Ltda., Produtos Químicos Guayá, Empresa Brasileira Correios e Telégrafos, Iomat, Demais Fornecedores, Total.

Table with 4 columns: Natureza, Circulante, Não Circulante, Total em 31/12/2010. Rows include INSS - Retenção s/ Remuneração de Serviços, INSS - Retenção s/ Remuneração de Pessoal, INSS - Patronal, IRRF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL, ICMS, ISSQN, Outros, Total.

12. Impostos, Taxas e Consignações a Recolher - ICMS: O débito de ICMS refere-se a apuração do período de janeiro a abril de 1998, débitos que são questionados pela Companhia e que tem a sua exigibilidade pouco provável, considerando o prazo prescricional e o não registro desses valores no conta corrente fiscal da Companhia na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, informado seu cancelamento pela PGE decisão administrativa nº 189/2004, conforme Procuradoria - Geral Fiscal. 13. Parcelamento LEI Nº 11.941/2009 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941-2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaborou um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadoria de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamentos, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. Após Consolidação do Montante da Dívida pela PGFN/RFB em 10/11/2009 e considerando o saldo contábil. A posição da conta em 31-12-2011 é a seguinte:

Table with 3 columns: Descrição, R\$, Saldo. Rows include Discriminação, Posição de Saldo antes da Homologação em 31/12/2010, Ajuste Contábil do saldo entre SANEMAT/PGFN/RFB, Compensação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL, DEBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN, Multas, Encargos, DEBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB, Parcelamentos Ordinários para Amortização concedida pela LEI, Multas, Juros, Montante da dívida da PGFN/RFB, Compensação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL, Valor das reduções do Prejuízo Fiscal e CSLL, Amortização Antecipada período novembro/09 a junho/11, POSIÇÃO DA LEI 11.941/2009 - REFIS IV EM 31/12/2011, Amortização no Período de 2011, Transferência para o Circulante, POSIÇÃO DE SALDO-NÃO CIRCULANTE EM 31/12/2011.

A seguir demonstramos quadro do REFIS - III, com origem das dívidas, como segue:

Table with 6 columns: Devedor, Circulante, Não Circulante, Total em 31/12/2010, Total em 31/12/2010, DISCRIMINAÇÃO. Rows include Transfêrencia da Conta REFIS-III, Conta Paex MP 303/2006, Transfêrencia da Conta Imposto de Renda, Proc. 5141/2004-PGFN, Transfêrencia dos Contratos de Financiamento etc., Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFIS-IV, Totais, A Companhia vem honrando com seus compromissos perante aos órgãos Federais com pagamento dos juros mensais do REFIS, apresentando a seguinte posição no exercício de 2011 no valor de R\$1.059.673 (hum milhão cinquenta e nove mil, seiscentos setenta e três reais). 14. Outras Obrigações a pagar ao Acionista Controlador, Posição dos Recursos Orcamentários Liberados - Supervisão do SEFAZ/PIPLAN Saldo em 31/12/2011, Devedor, Circulante, Não Circulante, Total em 31/12/2010, Transfêrencias de Recursos - UO, Totais, O Decreto nº 659 de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Nucleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orcamentária - UO 28.501. O decreto Orcamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ. 15. Provisões para Contingências - A Companhia reconhece provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas no montante de R\$928.840 (R\$ 37.014.184 - 2010), do total provisionado R\$ 36.083.029, refere-se a provisão para atualizações, juros e multas sobre débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$36.083.029, oriundos de período de janeiro a abril de 1998, cancelado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE decisão administrativa nº 189/2004 conforme Subprocuradoria - Geral Fiscal. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2011:

Table with 6 columns: Natureza, R\$, 2011, 2010, Provisões para Férias e Encargos, Provisões p/ Encargos Tributários (SI/ICMS-Dif. Interstadual), Provisões Cíveis, Provisão para Contingências Trabalhistas, Total, Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia: O Governo do Estado de Mato Grosso efetuou repasses necessários a manutenção das atividades e para honrar compromissos com fornecedores e demais obrigações. A Companhia movimenta essas quantias em conta única, tendo o Governo do Estado como titular e os valores utilizados são reconhecidos como obrigação para com o Estado, a redução informado no demonstrativo ocorreu em função dos ajustes dos Termos de Dações firmados entre a Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso e Municípios. Financiamento BIRD: São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. Assunção da Dívida da SANEPREVI: São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos: Os termos de Confissões e Assunção de dívidas que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso, com anuidade da Sanemat, no parágrafo segundo da Cláusula 4ª dos termos, diz que, os valores deverão ser depositados na Conta do Governo do Estado de Mato Grosso SN, nº 1.041.013-9, Agência 0046-9, Banco do Brasil, após estas operações a SEFAZ repassa a Sanemat, para manutenção de suas atividades com objetivos de honrar compromissos com seus fornecedores e outras obrigações. Já a partir de julho de 2011 de acordo com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 Art. 2º que criou a SECID no seu Art. 14 item II administração indireta, posteriormente publicado o Decreto nº 659 de 02/09/2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da Sanemat no Nucleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orcamentária - UO: 28.501, assim incluído na dotação orçamentária do Estado a partir de 2011 num montante de R\$8.379.775 (oito milhões trezentos setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais) para cobertura via FIPLAN dos gastos da Companhia. 17. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscrver: O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2011 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2010). 18. Ajustes de Exercícios Anteriores: O valor dos ajustes anteriores registrados findo no exercício/2011 no montante de R\$378.612.063 (Trezentos setenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, sessenta e três reais) devidamente refletido no saldo de Prejuízos Acumulados são demonstrados analiticamente conforme quadro abaixo:

Table with 6 columns: Natureza, R\$, 2011, 2010, Provisões para Férias e Encargos, Provisões p/ Encargos Tributários (SI/ICMS-Dif. Interstadual), Provisões Cíveis, Provisão para Contingências Trabalhistas, Total, Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia: O Governo do Estado de Mato Grosso efetuou repasses necessários a manutenção das atividades e para honrar compromissos com fornecedores e demais obrigações. A Companhia movimenta essas quantias em conta única, tendo o Governo do Estado como titular e os valores utilizados são reconhecidos como obrigação para com o Estado, a redução informado no demonstrativo ocorreu em função dos ajustes dos Termos de Dações firmados entre a Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso e Municípios. Financiamento BIRD: São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. Assunção da Dívida da SANEPREVI: São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos: Os termos de Confissões e Assunção de dívidas que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso, com anuidade da Sanemat, no parágrafo segundo da Cláusula 4ª dos termos, diz que, os valores deverão ser depositados na Conta do Governo do Estado de Mato Grosso SN, nº 1.041.013-9, Agência 0046-9, Banco do Brasil, após estas operações a SEFAZ repassa a Sanemat, para manutenção de suas atividades com objetivos de honrar compromissos com seus fornecedores e outras obrigações. Já a partir de julho de 2011 de acordo com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 Art. 2º que criou a SECID no seu Art. 14 item II administração indireta, posteriormente publicado o Decreto nº 659 de 02/09/2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da Sanemat no Nucleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orcamentária - UO: 28.501, assim incluído na dotação orçamentária do Estado a partir de 2011 num montante de R\$8.379.775 (oito milhões trezentos setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais) para cobertura via FIPLAN dos gastos da Companhia. 17. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscrver: O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2011 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2010). 18. Ajustes de Exercícios Anteriores: O valor dos ajustes anteriores registrados findo no exercício/2011 no montante de R\$378.612.063 (Trezentos setenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, sessenta e três reais) devidamente refletido no saldo de Prejuízos Acumulados são demonstrados analiticamente conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Descrição, R\$, Saldo. Rows include Finalidade, Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Table with 3 columns: Descrição, R\$, Saldo. Rows include Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Table with 3 columns: Descrição, R\$, Saldo. Rows include Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Table with 3 columns: Descrição, R\$, Saldo. Rows include Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Em função destas operações através dos benefícios concedidos na nova lei do REFIS - Lei nº 11.941/2009, cancelamento do ICMS determinado pela PGE-SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL que o STF considerou inconstitucional, transferência das obrigatoriedade e controle do Termo de Dação em Pagamento para SANEMAT, atualizado monetariamente com base nos contratos anteriores, convertidos em metros cúbicos (m³) em contra partida contas de Água Tratada e Esgoto Sanitário do Estado de Mato Grosso e outros, com isso o saldo da conta Patrimônio Líquido Positivo em 31/12/2011 de R\$50.497.454 (Cinquenta milhões quatrocentos noventa e sete mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais), 19. Seguros - A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

Waldir Antônio Serafim da Silva Diretor Presidente, Walter Soares da Silva Contador CRC-MT 2987/0-3.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 13.00 horas no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da SANEMAT, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendam sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Cuiabá, 08 de agosto de 2014. EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO, CLAUDINEI OLIVEIRA PROCOPIO, OSNIR TAVARES DA COSTA.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2014, às 14:00 horas na sede da empresa à Av. Hélio Herminio Ribeiro Torquato - Edifício Nico Baracat S/N Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2011, são de parecer que os documentos examinados encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2014. MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA - Presidente, WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA - Membro, JOÃO V. DO NASCIMENTO SOBRINHO - Membro, BENEDITO PINTO DA SILVA - Membro.

Continuação

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual esta sendo aplicada de 3% a.a. para cobrir as possíveis perdas da Companhia. 5. Recursos Bloqueados Judicialmente - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 1.811.853 (R\$ 1.767.615 - 2010). 6. Impostos e Contribuições à Recuperar - São objeto de pedido de revisão de débito junto a Receita Federal do Brasil, processo nº 5.141.2004 no montante de R\$ 736.489, referente a recolhimentos de IRRF e os mesmos encontram-se registrados com expectativa de realização aguardando deferimento da Receita Federal. A solicitação da Sanemat a PGFN/RFB em novembro de 2009 para inclusão no REFIS - Lei nº 11.941/2009, foi homologado pelo comitê gestor do programa em 10/06/2011 o deferimento da PGFN a inclusão da Companhia, considerando a dedução dos pagamentos antecipados quando da adesão a partir de novembro de 2009 no montante de R\$403.119, permanecendo um resíduo de R\$8.326 que será requerido para redução em prestações futuras. Eram as seguintes as composições:

Table with columns: Natureza, R\$, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include IRRF, Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGFN, Outros, Total.

7. ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar - A entidade possui registrado crédito de ICMS a recuperar no Ativo Realizável a Curto e Longo Prazo no montante de R\$ 2.530.803, o qual tem origem no período operacional da Companhia e são de difícil realização, este valor foi considerado inconstitucional pelo STF e determinado seu cancelamento pela PGE - Subprocuradoria - Geral Fiscal/MT. 8. Créditos a Receber Municipalização - Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente de R\$ 320.469.041(R\$ 296.625.325 - 2010). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recolhimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. A partir de exercício de 2011 o saldo devedor dos municípios referente reversão dos Ativos Permanentes através do Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, cujo montante apresentado em 31/12/2011, convertidos em 23.721.574 m², com objetivo de pagamentos das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas com os Municípios em metros cúbicos (m³) em contrapartida repasse do Governo do Estado a SANEMAT para custeio da Companhia ao longo dos anos, o montante em m³ é controlado em contas de compensação. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente a municipalização em 31/12/2011:

Contas a Receber com a Municipalização - R\$ Saldo em 31/12/2011

Table with columns: Devedor, Circulante, Não Circulante, Total, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Governo do Estado, Contratos, Termo de Dação, Rondópolis, Cuiabá, Pocrané, Juara, Poxoreó, Várzea Grande, Guiratinga, Nortelândia, Ponte Branca, Alto Taquari, Água Boa, Apiacás, Alta Floresta, Tangara da Serra, Rosário Oeste, Alto Araguaia, Santa Terezinha, Sinóp, Cáceres, Dom Aquino, Juscimeira, São José do Xingu, Sto Antônio do Leverger, Outros, Pagtos Parcelas, Termo Dação, Total.

9. Investimentos

Table with columns: Descrição, Custo Original, Movimentação, Estorj, Baixa, Lquido, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Investimentos, Ações em Outras Empresas.

10. Imobilizado

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acum., Taxa Iada Anual, R\$, 31/12/2011, 31/12/2010, Lquido, 31/12/2011, 31/12/2010. Rows include Sistema de Abastecimento, Bens de Uso Geral, Residuais da Municipalização.

11. Passivo - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos a longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em

desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos Circulante e Não Circulante em 31/12/2011:

Table with columns: Fornecedor, Saldo em 31/12/2011 (Circulante, Não Circulante, Total), Total em 31/12/2010. Rows include Barbosa e Spalding Advogados, Centrais Elétricas Matogrossense, Grupo Cultural de Comunicação, Brasil Telecom S/A, Exactus Softwares S/A, Constrular Materiais p/ Construções, Nivaldo Moraes de Souza, Nilton Sergio Gonçalves, Posto Martelle, Indústria Química CMT Ltda-ME, Luzia Antonia da Costa e Silva, Demais Fornecedores, Unisys Eletrônica Ltda, CODER - Cia. de Desenv. de Rondópolis, SANEOSTE, CONSTRUÇÕES Ltda, Assunção Consult. e Construções Ltda, ENCOMIND - Eng. Ltda., Produtos Químicos Guapu, Empresa Brasileira Correios e Telégrafos, Iomat, Demais Fornecedores, Total.

12. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

Table with columns: Natureza, Saldo em 31/12/2011 (Circulante, Não Circulante, Total), Total em 31/12/2010. Rows include INSS - Retenção s/ Remuneração de Servipos, INSS - Retenção s/ Remuneração de Pessoal, INSS - Patronal, IRRF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL, ICMS, ISSQN, Outros, Total.

13. Parcelamento LEI Nº 11.941/2009 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941-2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaborou um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadoria de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamentos, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. Após Consideração do Montante da Dívida pela PGFN/RFB em 10/11/2009 e considerando o saldo contábil. A posição da conta em 31-12-2011 é a seguinte:

Table with columns: Discriminação, R\$, D/C, Saldo. Rows include Posição de Saldo antes da Homologação em 31/12/2010, Ajuste Contábil do saldo entre SANEMAT/PGFN/RFB, Compensação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL dos Débitos Administrados pela PGFN, Valor das reduções do Prejuízo Fiscal e CSLL, Valor das reduções do Prejuízo Fiscal e CSLL, Amortização Antecipada período novembro/08 a junho/11, POSIÇÃO DA LEI 11.941/2009 - REFIS IV EM 31/12/2011, Amortização no Período de 2011, Transferência para o Circulante, POSIÇÃO DE SALDO-NÃO CIRCULANTE EM 31/12/2011.

A seguir demonstramos quadro do REFIS - III, com origem das dívidas, como segue:

Table with columns: Saldo em 31/12/2011 (Circulante, Não Circulante, Total), Total em 31/12/2010. Rows include Transferência da Conta REFIS-III, Transferência da Conta Paex MP 303/2006, Transferência da Conta Imposto de Renda, Proc. 5141/2004-PGFN, Transferência dos Contratos de Financiamento etc., Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFIS-IV, Totais.

A Companhia vem honrando com seus compromissos perante aos órgãos Federais com pagamento dos juros mensais do REFIS, apresentando a seguinte posição no exercício de 2011 no valor de R\$1.059.673 (hum milhão cinquenta e nove mil, seiscentos setenta e três reais). 14. Outras Obrigações a pagar ao Acionista Controlador

Posição dos Recursos Orcamentários Liberados - Supervisão do SEFAZ/PIPLAN Saldo em 31/12/2011

Table with columns: Devedor, Saldo em 31/12/2011 (Circulante, Não Circulante, Total), Total em 31/12/2010. Rows include Transferências de Recursos - UO, Totais.

O Decreto nº 659 de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orcamentária - UO 28.501. O decreto Orcamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a conforme de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Arigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ. 15. Provisões para Contingências - A Companhia reconhece provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas no montante de R\$928.840 (R\$ 37.014.184 - 2010), do total provisionado R\$ 36.083.029, referem-se a provisão para atualizações, juros e multas sobre débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$36.083.029, oriundos de período de janeiro a abril de 1998, cancelado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE decisão administrativa nº 189/2004 conforme Subprocuradoria - Geral Fiscal. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2011:

Table with columns: Natureza, R\$, 2011, 2010. Rows include Provisões para Férias e Encargos, Provisões p/ Encargos Tributários (SI/ICMS-Dif, Interestadual), Provisões Cíveis, Provisão para Contingências Trabalhistas, Total.

16. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo, considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2011:

Table with columns: Finalidade, R\$, 2011, 2010. Rows include Repasses destinados à manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia: O Governo do Estado de Mato Grosso efetuou repasses necessários a manutenção das atividades e para honrar compromissos com fornecedores e demais obrigações. A Companhia movimenta essas quantias em conta única, tendo o Governo do Estado como titular e os valores utilizados são reconhecidos como obrigação para com o Estado, a redução informado no demonstrativo ocorreu em função dos ajustes dos Termos de Dações firmados entre a Procuradoria Geral do Estado, Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso e Municípios. Financiamento BIRD: São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. Assunção da Dívida da SANEPREVI: São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos: Os termos de Confissões e Assunção de dívidas que entre si celebraram o Governo do Estado de Mato Grosso, com anuidade da Sanemat, no parágrafo segundo da Clausula 4º dos termos, diz que, os valores deverão ser depositados na Conta do Governo do Estado de Mato Grosso SN, nº 1.041.013-9, Agência 0046-9, Banco do Brasil, após estas operações a SEFAZ repassa a Sanemat, para manutenção de suas atividades com objetivos de honrar compromissos com seus fornecedores e outras obrigações. Já a partir de julho de 2011 de acordo com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 Art. 2º que criou a SECID no seu Art. 14 item II administração indireta, posteriormente publicado o Decreto nº 659 de 02/09/2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da Sanemat no Núcleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orcamentária - UO: 28.501, assim incluído na dotação orçamentária do Estado a partir de 2011 num montante de R\$8.379.775 (oito milhões trezentos setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais) para cobertura via FIPLAN dos gastos da Companhia. 17. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscrver: O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2011 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2010). 18. Ajustes de Exercícios Anteriores: O valor dos ajustes anteriores registrados findo no exercício/2011 no montante de R\$378.612.063 (Trezentos setenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, sessenta e três reais) devidamente refletido no saldo de Prejuízos Acumulados são demonstrados analiticamente conforme quadro abaixo:

Table with columns: R\$, D/C, Saldo. Rows include Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, Total.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, R\$, D/C, Saldo. Rows include Posição de Saldo dos Prejuízos Acumulados em 31/12/2010, Ajuste Contábil do saldo SANEMAT/PGFN/RFB, DEBITOS ADMINISTRADOS PELA PGFN, Encargos, DEBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB, Parcelamentos Ordinários para Amortização concedido pela LEI, Multas, Juros, Encargos, Compensação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL, dos Débitos Administrados pela PGFN, Compensação do Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL, dos Débitos Administrados pela RFB, Valor das reduções do Prejuízo Fiscal e CSLL, Redução em função dos pagtos antecipados R\$434.119 no período de novembro/2009 a maio/2011 que constituiu saldo (132.069.508), CANCELAMENTO DO ICMS, Considerado inconstitucional pelo STF e determinado pela PGE da subprocuradoria-Geral Fiscal conforme decisão Administrativa nº 189/2004, Em 31/12/2010 foi transferido para SANEMAT posição das Dívidas do Ativo Permanente com os Municípios, transformados em novos contratos: TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO atualizada monetariamente pela PGE/SEFAZ/MUNICIPIOS, Outros ajustes menores do período, O montante que reduziu a conta Lucro (Prejuízo) Acumulado considerando somente os valores em negro das colunas D/C, Prejuízo apurado no exercício/2011, Saldo da Conta Lucro (Prejuízo) Acumulado em 31/12/2011.

Em função destas operações através dos benefícios concedidos na nova lei do REFIS - Lei nº 11.941/2009, cancelamento do ICMS determinado pela PGE-SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL que o STF considerou inconstitucional, transferência das obrigatoriedade e controle do Termo de Dação em Pagamento para SANEMAT, atualizado monetariamente com base nos contratos anteriores, convertidos em metros cúbicos (m³) em contra partida contas de Água Tratada e Esgoto Sanitário do Estado de Mato Grosso e outros, com isso o saldo da conta Patrimônio Líquido Positivo em 31/12/2011 de R\$50.497.454 (Cinquenta milhões quatrocentos noventa e sete mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais), 19. Seguros - A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

Waldir Antônio Serafim da Silva Diretor Presidente, Walter Soares da Silva Contador CRC-MT 2987/O-3.

PARERECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 13.00 horas no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da SANEMAT, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendam sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, Cuiabá, 08 de agosto de 2014. EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO, CLAUDINEI OLIVEIRA PROCOPIO, OSNIR TAVARES DA COSTA.

PARERECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2014, às 14:00 horas na sede da empresa à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato - Edifício Nico Baracat SN Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2011, são de parecer que os documentos examinados encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2014. MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA - Presidente, WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA - Membro, JOÃO V. DO NASCIMENTO SOBRINHO - Membro, BENEDITO PINTO DA SILVA - Membro.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 019/2010/FAPEMAT, referente ao Processo nº 592944/2014 .

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu término para o dia 31/12/2015.

Assinatura: 09/12/2014.

Signatário: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 592925/2014 .

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu término para o dia 01/07/2015.

Assinatura: 27/10/2014.

Signatário: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

PORTARIA Nº 012/FAPEMAT/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso referente ao ano de **2014**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2014.
FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
 Presidente da FAPEMAT

ANEXO I – Ano 2014

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
203849	Delisse Dias de Souza	9,04
106227	Waldir França de Farias	9,08

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
200648	Flávia Assis Medeiros	9,06

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, PÁG.: 42

Onde se lê:

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Leia-se:

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, PÁG.: 42

Onde se lê:

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Leia-se:

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

As demais informações permanecem inalteradas.

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N. 091/2014-UNEMAT

OBJETO: O presente Apostilamento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO, item 13.1, do Contrato 091/2014 designando a servidora Joseane dos Santos Cunha, matrícula nº 124912, conforme Portaria nº 1293/2014.

A redação do item 13.1, passa a ser a seguinte:

13.1 Foi designada, pela contratante, a servidora Joseane dos Santos Cunha, lotada na PROEC – Pro-reitoria de Extensão e Cultura da contratante, portaria nº1293/2014, para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de conhecer o contrato e acompanhar a execução do objeto na forma contratada.

DA ASSINATURA: 10/12/2014

ASSINA: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 016/2014/AGER

Processo nº 500921/2014

CONTRATADA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.710.871/0001-00

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contendo: estações de trabalho para laboratório, monitores, notebooks, placas gráfica, placa de rede, cabo de rede, webcam, memórias, cabos, mouse, teclado, e prestação de serviços de garantia adicional para estação de trabalho.

DO VALOR: R\$ 134.955,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	125	0036	2007	4.4.90.52.000	262/662

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **WALDEU MARCOS TEXEIRA**, Coordenador de Tecnologia da Informação para exercer a fiscalização do Contrato.

Data de assinatura: 09 de Dezembro de 2014

ASSINAM:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E **AROLD DE LUNA CAVALCANTI** (CONTRATANTE), **JULIANA ROBERTO DE SOUZA** (CONTRATADA).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011-AGER/SETPU

Processo nº 629047/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2011-AGER/SETPU e alteração do Anexo VII – Relação de Agentes Fiscais.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2011-AGER/SETPU por 12(doze) meses, encerrando-se, portanto, em 31/12/2015.

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO VII: Fica alterado o Anexo VII – da Relação de Servidores cedidos pelo Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2011-AGER/SETPU, conforme relação abaixo

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Adair Barbosa Moraes	81912	Agente de Des. Econ. e Social
02	Américo Ferreira dos Santos	8689	Agente de Des. Econ. e Social
03	Antônio Celmo	81875	Agente de Des. Econ. e Social
04	Carlos Hilton Ribeiro Leite	81474	Agente de Des. Econ. e Social
05	Divino Ribeiro Coelho	81838	Agente de Des. Econ. e Social
06	Ednauer do Bom Despacho Leite e Silva	81693	Agente de Des. Econ. e Social
07	Ercílio Corrêa de Souza	81681	Agente de Des. Econ. e Social
08	Fernando Bispo Ferreira	82376	Agente de Des. Econ. e Social
09	Heronides Martins de Souza	81827	Agente de Des. Econ. e Social
10	Hugo Ramos Leite	81868	Agente de Des. Econ. e Social
11	Jerônimo Ramos	81597	Agente de Des. Econ. e Social
12	José Carlos dos Santos	80989	Agente de Des. Econ. e Social
13	José Guilherme dos Santos	81580	Agente de Des. Econ. e Social
14	José Luiz de Souza	82067	Agente de Des. Econ. e Social
15	José Milhomem da Silva	81914	Agente de Des. Econ. e Social
16	Josué Dias Dantas	81804	Agente de Des. Econ. e Social
17	Luis Carlos Vargas	82292	Agente de Des. Econ. e Social
18	Oneildo Vieira Pondé	82140	Agente de Des. Econ. e Social
19	Paulo César Tadeu de Figueiredo	81142	Agente de Des. Econ. e Social
20	Pedro Ismael Rodrigues Coelho	81796	Agente de Des. Econ. e Social
21	Ricardo Ribeiro Castrillon	82135	Agente de Des. Econ. e Social
22	Rivaldo Rodrigues Ferreira	82092	Agente de Des. Econ. e Social
23	Tirson Fortes Pereira	70883	Agente de Des. Econ. e Social

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014

ASSINAM:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E **AROLD DE LUNA CAVALCANTI** (COOPERANTE), **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA** (COOPERADA).

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 281/2014/GP/DETRAN-MT

Disciplina os procedimentos referentes ao protocolo, movimentação e retirada de processos administrativos de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Mandatários de pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o atendimento ao cidadão nos serviços de registro e licenciamento de veículos;

R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Portaria regula a representação do interessado em processo administrativo que tenha como objeto o registro ou a prática de qualquer ato em cadastro de veículo registrado perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado, conforme capítulo XI e XII da Lei nº. 9.503/1997.

Parágrafo único. Interessado, nos termos desta Portaria, é toda pessoa física ou jurídica, que figure como comprador ou arrendatário em Nota Fiscal de venda de veículo não registrado, proprietário, arrendatário ou alienante em cadastro de veículo registrado ou que esteja identificado com anotação de gravame decorrente de contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Art. 2º. - Mandatário, nos termos desta Portaria, é toda pessoa física, que representa o interessado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Procuração por Instrumento Público ou Particular.

Art. 3º. O mandatário na representação do interessado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, deverá apresentar Procuração por Instrumento Público, sempre que o objeto do processo administrativo de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo - CRV.

§ 1º. Para fins de dar quitação em veículo, ou seja, assinar no CRV no lugar do proprietário vendedor deverá apresentar Procuração Pública com o apontamento expresso dos poderes para alienar, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil.

§ 2º. Deverá ser juntada ao processo administrativo, cópia autenticada da procuração ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do Instrumento de Procuração original.

§ 3º. Para fins de restituição de veículo apreendido, removido ou retido deverá apresentar Procuração Pública com identificação do veículo e apontamento dos poderes outorgado pelo interessado ou mediante apresentação do termo de compromisso, nos casos de restituição por inventariante ou fiel depositário.

Art. 4º. Para os procedimentos de emissão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, havendo representação do interessado por meio de mandatário, deverá apresentar Procuração por Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração.

§ 1º. No caso do Instrumento Particular de Procuração, deverá conter a identificação do veículo e reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade.

§ 2º. O Instrumento Particular de Procuração para emissão do CRLV deverá ter sido constituído no mesmo exercício do licenciamento almejado.

§ 3º. Deverá ser juntada ao processo de licenciamento, cópia autenticada da procuração ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do Instrumento de Procuração original, juntamente com cópia de documento que comprove a identidade do mandatário.

Art. 5º. Também será licenciado:

I - os veículos do espólio, pelo inventariante, mediante apresentação do termo de compromisso, com fundamento nos artigos 990 e 991 do Código de Processo Civil.

II - os veículos dos filhos menores, pelos pais, mediante apresentação da certidão de nascimento, nos termos do artigo 1.689 do Código Civil.

III - os veículos do tutelado, pelo tutor, mediante apresentação do termo de tutela.

IV - os veículos do curatelado, pelo curador, mediante apresentação do termo de curatela.

V - os veículos em posse do depositário, mediante apresentação do termo de compromisso.

Parágrafo único. Deverá ser juntada ao processo de licenciamento cópia autenticada ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do original, juntamente com cópia de documento que comprove a identidade do solicitante.

Art. 6º. A representação do interessado, pessoa jurídica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, far-se-á por meio de seu representante legal ou mandatário, observadas as exigências do artigo 3º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo será necessário a juntada no processo administrativo de veículo, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do original.

Art. 7º. Havendo representação do interessado por advogado, deverá observar as mesmas exigências do artigo 3º, 4º e 6º desta Portaria.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria nº. 202/2014/GP/DETRAN-MT.

Art. 9º. Revogam-se as deposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 9 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014/CEPROMAT

O Diretor Presidente do CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2011-CEPROMAT, de 24 de novembro de 2011 (edição 25688 - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - 24/11/2011), realizado em 04 de março de 2012, bem como as vagas existentes (Lei nº 9.594/2.011);

Considerando o edital nº 001/2014 de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2011 por mais 02(dois) anos a partir de 24 de abril de 2014;

Considerando o **Edital de Convocação nº 004/2014/CEPROMAT**;

RESOLVE

Divulgar o resultado da análise da documentação entregue e convocar os candidatos habilitados conforme o anexo I deste ato, aprovados no certame público relativo ao edital nº 001/2011/CEPROMAT, por terem cumprido os pré-requisitos previstos no edital supracitado, para comparecerem ao CEPROMAT, para assinatura de Contrato Individual de Trabalho, com a necessária observância aos procedimentos e prazos previstos no bojo deste ato e em seus respectivos anexos.

1. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. O atendimento aos candidatos convocados descritos no ANEXO I será realizado as 08:00 (horário local) do dia **15 de dezembro de 2014** no CEPROMAT.

1.2. Para comparecimento, o candidato deverá **observar** a definição de **dia** e **horário** pré-definido no item 1.1, e estar munido da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **original**.

1.3. Não haverá agendamento telefônico, sendo definido atendimento no horário já consignado acima no item 1.1 deste edital.

1.4. Não haverá prorrogação do horário, devendo o candidato guardar a devida vigilância a essa providência para evitar prejuízos futuros.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A inobservância dos procedimentos e prazos previstos neste ato convocatório resultará na **eliminação imediata** do candidato, pela desistência tácita do(a) convocado(a), sendo de responsabilidade do(a) convocado(a) o ressarcimento a empresa das despesas relativas aos procedimentos já realizados.

2.2. Ocorrendo a desistência tácita de candidato convocado neste edital, será procedida a convocação do próximo classificado, observando-se para tanto a existência de vaga, os prazos e procedimentos previstos no ato respectivo.

2.3. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial deste ato ou ciência formal de decisão exarada, quando inexistir publicação.

2.4. Os recursos deverão ser apresentados diretamente no protocolo geral do CEPROMAT.

2.5. O recurso interposto em face de decisão do Diretor Presidente será apreciado e julgado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CEPROMAT, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do protocolo respectivo.

2.6. Os questionamentos e casos omissos deste edital serão submetidos a apreciação do Diretor Presidente do CEPROMAT, que apresentará resposta em até 05 (cinco) dias a contar da ciência formal do questionamento.

2.7. Da decisão exarada pelo Presidente do Conselho Deliberativo não caberá recurso administrativo, inexistindo opção de recurso contra resultado de recurso.

2.8. Havendo necessidade de suspensão ou prorrogação de prazo, será realizada a publicação respectiva no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

Todos os horários previstos neste edital seguirão o horário oficial de Cuiabá - MT.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente do CEPROMAT

ANEXO I

Dia 15/12/2014

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RESULTADO DA ANÁLISE
171	102284	ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA	15270920 SSP	HABILITADO
172	100457	RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA	14742969 SSP	NÃO HABILITADO
173	103068	GILBERTO COLOGNESE VALLANDRO FILHO	20321805 SSP	HABILITADO

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014/CEASA/MT
Processo CEASA/MT nº: 600217/2014

ATA DA SESSÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2014, às 08 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2014/CEASA/MT: Senhores, Paulo Ernesto Kluge (Presidente), Ernanes Faria Leite Junior (1º membro), Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim (2º membro), para recebimento das propostas de Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2014, nos moldes do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/CEASA/MT, Processo nº 363635/2014. No horário designado o Presidente da Comissão de licitação, Srº Paulo Ernesto Kluge deu por aberta a presente sessão que ocorreu na sala de reuniões da CEASA/MT, sito à Av. Getúlio Vargas nº 997 – Bairro Centro Norte – Cuiabá/MT. Iniciada a sessão, o Presidente solicitou a entrada dos interessados, constatou o comparecimento dos representantes de uma empresa. A pedido dos demais membros prorrogou-se o prazo de início por mais 15 minutos. Após decorrido o prazo, não constatando o comparecimento de mais nenhuma interessada, houve a abertura dos trabalhos por parte da Comissão de licitação para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação relativa ao Edital de Credenciamento nº 001/2014, nos moldes do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/CEASA/MT, Processo nº 363635/2014, que assim o fez. Iniciando os trabalhos foram prestados os esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a reunião. Pediu-se aos representantes da empresa que apresentasse os documentos comprobatórios, sendo assim feito pela comissão: Empresa interessada: Ambiental Engenharia S.A, Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.155.366/0001-00, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 14º andar, conjunto 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 67.155.366/0001-00, sendo representada por seus procuradores legais, Srº Manoel Machado de Freitas Junior, portador da cédula de identidade nº: 1948150 SSP/GO e CPF: 764.058.691-72, e o Srº José Rubens Santos, portador da cédula de identidade nº 79148 SSP/GO e CPF: 027.520.421-91. Após a apresentação dos documentos dos representantes legais foram entregues a Comissão os envelopes contendo a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2014 e recebida no prazo legal conforme disposto em edital. Assim, na sequência foi demonstrada a integridade dos envelopes aos presentes e iniciada a abertura dos mesmos. Como determina a lei, a documentação da empresa interessada foi devidamente agrupada e submetida aos presentes para rubrica e análise. Após, a reunião fora suspensa para análise dos documentos dos envelopes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, e por ordem do Presidente da Comissão, foram encaminhados para o Engenheiro Responsável que irá efetuar análise da área disposta, tendo a sessão sido prorrogada para o dia 25 de novembro de 2014, às 14:00 horas. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes e dos representantes legais da Ambiental Engenharia S.A. Comissão Permanente de Licitação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2014, às 09:00 horas.

Paulo Ernesto Kluge
Presidente

Ernanes Faria Leite Junior
1º membro

Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim
2º membro

Manoel Machado de Freitas Junior
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

José Rubens Santos
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014/CEASA/MT
Processo CEASA/MT nº: 600217/2014

ATA DA SESSÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2014, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2014/CEASA/MT: Paulo Ernesto Kluge (Presidente), Ernanes Faria Leite Junior (1º membro), Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim (2º membro), juntamente com os representantes legais da empresa Ambiental Engenharia S.A, Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.155.366/0001-00, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 14º andar, conjunto 142, Itaim Bibi, CEP 74.120-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 67.155.366/0001-00, Srº Manoel Machado de Freitas Junior, portador da cédula de identidade nº: 1948150, SSP/GO e CPF: 764.058.691-72, e Srº José Rubens Santos, portador da cédula de identidade nº 79148 SSP/GO E CPF: 027.520.421-91, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito à Av. Getúlio Vargas nº 997 – Bairro Centro Norte – Cuiabá/MT, para a análise dos documentos constantes nos envelopes com a documentação relativa ao Edital de Credenciamento nº 001/2014, nos moldes do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/CEASA/MT, Processo nº 363635/2014. No horário preestabelecido, o Presidente da Comissão de Licitação, Srº Paulo Ernesto Kluge deu por aberta a presente sessão. Iniciada a sessão, foi solicitado pelo Presidente da Comissão e aceito pelos demais membros a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, devido a justificativa do Engenheiro no sentido das condições climáticas não terem contribuído para a elaboração do laudo técnico. Após, a reunião fora suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo a sessão sido prorrogada para o dia 02 de dezembro de 2014, às 14:00 horas. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes e dos representantes legais da Ambiental Engenharia S.A. Comissão Permanente de Licitação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2014, às 14:00 horas.

Paulo Ernesto Kluge
Presidente

Ernanes Faria Leite Junior
1º membro

Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim
2º membro

Manoel Machado de Freitas Junior
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

José Rubens Santos
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014/CEASA/MT
Processo CEASA/MT nº: 600217/2014

ATA DA SESSÃO

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2014, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2014/CEASA/MT: Paulo Ernesto Kluge (Presidente), Ernanes Faria Leite Junior (1º membro), Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim (2º membro), juntamente com os representantes legais da empresa Ambiental Engenharia S.A, Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.155.366/0001-00, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 14º andar, conjunto 142, Itaim Bibi, CEP 74.120-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 67.155.366/0001-00, Srº Manoel Machado de Freitas Junior, portador da cédula de identidade nº: 1948150, SSP/GO e CPF: 764.058.691-72, e Srº José Rubens Santos, portador da cédula de identidade nº 79148 SSP/GO E CPF: 027.520.421-91, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito à Av. Getúlio Vargas nº 997 – Bairro Centro Norte – Cuiabá/MT, para análise dos documentos envelopes com a documentação relativa ao Edital de Credenciamento nº 001/2014, nos moldes do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/CEASA/MT, Processo nº 363635/2014. No horário preestabelecido, o Presidente da Comissão de Licitação, Srº Paulo Ernesto Kluge deu por aberta a presente sessão. Iniciada a sessão, passou se a análise do envelope "B" (Documentos para Habilitação), onde todos os documentos foram devidamente apresentados, exceto a Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da licitante, devido à morosidade na emissão pelo Órgão Federal, sendo estabelecido o prazo para apresentação dessa documentação no ato da assinatura do Contrato. Passou-se então a análise dos documentos constantes no envelope "A" (Documentação Relativa à Área) estando todos os documentos em conformidade com o exigido no edital, sendo excluída a necessidade do comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) uma vez que o objeto do presente edital é a Concessão de Outorga e não execução de obra, a qual necessita tal garantia, conforme dispõe o §2º, inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Foi apresentado o laudo técnico pelo Engenheiro da CEASA/MT, laudo este favorável ao objeto da licitação. Passou-se a análise dos documentos constantes no envelope "C" (Proposta Comercial) dos concorrentes habilitados, onde o percentual mínimo apresentado foi de 20% (vinte por cento) sobre os valores líquidos arrecadados com locação e 15% (quinze por cento) sobre os valores arrecadados com as luvas sobre a permissão remunerada de uso. Em consequência, o Presidente da Comissão, com a concordância dos demais membros, declarou a empresa Ambiental Engenharia S.A, vencedora do processo de Licitação/Edital de Credenciamento nº 001/2014/CEASA/MT e propôs submeter este resultado à homologação, dando a sessão por encerrada. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes e dos representantes legais da Ambiental Engenharia S.A. Comissão Permanente de Licitação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, ao segundo dia do mês de dezembro de 2014, às 14:00 horas.

Paulo Ernesto Kluge
Presidente

Ernanes Faria Leite Junior
1º membro

Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim
2º membro

Manoel Machado de Freitas Junior
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

José Rubens Santos
Representante Legal da Ambiental Engenharia S.A

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO 008/2014/SAD

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Presencial 008/2014/SAD**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra de motorista habilitado para condução de veículos da frota oficial, copeira e recepcionista, do Poder Executivo Estadual, **terá continuidade no dia 12/12/2014 as 13h30, na sala de pregão nº 05** da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso, para a classificação das propostas e fases seguintes do procedimento licitatório.

Cuiabá, 10 de Dezembro de

2014.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

ERRATA REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014/SES
PROCESSO Nº 198.024/2014/SES

No **Resultado e Termo de Adjudicação e Homologação**, publicado no DOE do dia 01/12/2014, página 95,

“Onde se lê”:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) GRUPOS GERADORES MODELO MAQ 45 S18 A-500 INSTALADO E ATIVADO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SINOP- HRS.

“Leia-se”:

AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) GRUPOS GERADORES MODELO MAQ 45 S18 A-500 INSTALADO E ATIVADO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SINOP- HRS.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais

PROCESSO Nº: **016.130/2014/SAD**
PREGÃO PRESENCIAL Nº: **042/2014/SAD**
ASSUNTO: **ATO DE REVOGAÇÃO.**

Com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, que autorizam a revogação do procedimento licitatório, decido revogar o Pregão Presencial nº **042/2014/SAD.**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

PROCESSO Nº: **195.668/2014/SAD**
PREGÃO PRESENCIAL Nº: **084/2014/SAD**
ASSUNTO: **ATO DE REVOGAÇÃO.**

Com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, que autorizam a revogação do procedimento licitatório, decido revogar o Pregão Presencial nº **084/2014/SAD.**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PENALIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, por intermédio da Comissão Processante designada na Portaria nº. 037/2014/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de setembro de 2014, torna público a penalidade aplicada à empresa ARCARI TER-CERIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.554.040/0001-39, processo administrativo nº 456741/2014, tendo em vista o descumprimento do Contrato nº. 016/2009/SEPLAN, cujo objeto era a prestação de serviços de limpeza, manutenção predial e mobiliária, para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrihas, bem como conservação do prédio e moveis da SEPLAN.

PENALIDADE: multa no valor de R\$ 722,54 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro reais, referente à parte não cumprida do Contrato e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Administração Pública Estadual, por um prazo máximo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, I, IV e V; Artigo 79, I; e Artigo 87 da lei Federal nº. 8.666/93. Cláusula 7.1 do Contrato 016/2009/SEPLAN

PROCESSO: 456741/2014/SEPLAN

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2014.

ARNALDO ALVES DE SOUSA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 001/SEJUDH/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150621/2012)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada Portaria Nº 061/2014/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, datada de 01 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 26348, do dia 08 de agosto de 2014, página 58, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 001/SEJUDH/2014**, do tipo Melhor Preço – Empreitada por Preço Global, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de recuperação e reforma parcial do Centro Socioeducativo, município de Cuiabá/MT. **A realização está prevista para o dia 30 de dezembro de 2014 às 14:00 (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, situada na Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena, Bairro Quilombo (Antigo Colégio Plural) – CEP Nº 78045-065, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3315-1501. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na CPL/SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br. Maiores Informações/Contato: Comissão Permanente de Licitação – Telefone: (65) 3315-1501 – Atendimento: 13h00min às 19h00min.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/SETAS

CRENCIAMENTO: das 09:00h (nove horas) às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de dezembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de dezembro de 2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRA, RECEPCIONISTA, LAVADEIRA, PASSADEIRA E SERVIÇOS GERAIS NA SEDE DA SETAS E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco II (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5762 – Informações: licitacao@setas.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 008/2014/SEDTUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712216//2013/SEDTUR

Na Publicação do "Aviso de Realização de Sessão Interna de Julgamento de Proposta Comercial", publicado no DOE, no dia 09/12/2014 – Página 74;

Onde se lê:

PROCESSO N. 82057/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEDTUR 004/2014

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria n.º 006/2014/SEDTUR, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 21/07/14, Sessão Interna De Julgamento De Proposta Comercial Da Concorrência Pública n.º 004/2014 – Processo n.º 82057/2014, relativa à Contratação de empresa de engenharia para Execução de Infraestrutura Edificação Turística – Obra de Construção do Centro de Eventos/Convenções do Município de Barra do Garças/MT, e após análise dos documentos, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, JULGA COMO VENCEDORA, E INDICA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA GEOSOLO- ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.898.295.0001-26, COM VALOR DE R\$ 6.584.541,00** (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um Reais).

Leia-se:

PROCESSO N. 712216/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEDTUR 008/2014

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria n.º 006/2014/SEDTUR, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2014, vem a público informar que realizou em 09/12/14, Sessão Interna De Julgamento De Proposta Comercial Da Concorrência Pública n.º 008/2014 – Processo n.º 712216/2013, relativa à obra Contratação de empresa de engenharia para Execução de Infraestrutura Edificação Turística – Obra de Construção do Centro de Eventos do Município de Tangará da Serra/MT, e após análise dos documentos, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, JULGA COMO VENCEDORA, E INDICA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.898.295/0001-28, COM VALOR DE R\$ 6.758.329,57** (Seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove Reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

SECID

CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 005/2014
Processo n.º 190892/2013
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que **relativa à Concorrência**

Publica nº 005/2014, obra de “Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – Chapada dos Guimarães/MT”, após o recurso de a única empresa licitante ser indeferido e publicado na Imprensa Oficial e não havendo nenhuma empresa habilitada no Certame, a CPLE, DECLARA a Concorrência Pública nº 005/2014 FRACASSADA.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura

Secretária de Estado das Cidades

CARTA CONVITE SECID N.º 005/2014

PROCESSO N.º 240869/2014

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que no dia 09/12/2014, foi informada por meio de Ofício da desistência da participação no pleito da única empresa habilitada no certame por motivo superveniente no processo licitatório, tendo vista desse fato a Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE decide por acatar o pedido, nos termos do art. 43. §6º, da Lei 8.666/93, e declara a **CARTA CONVITE Nº 005/2014 FRACASSADA**.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura

Secretária de Estado das Cidades

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 005/2014

Processo n.º 382024/2013

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que na Tomada de Preços SECID n.º 005/2014 – Processo n.º 382024/2013, referente à obra de “EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO FORMIGUEIRO, CAPÃO DAS ANTAS E SÃO JOÃO DA VISTA ALEGRE EM VÁRZEA GRANDE/MT”, a **Secretaria de Estado das Cidades**, não existindo apontamentos de quaisquer irregularidades ou outras pendências naquele procedimento administrativo, **HOMOLOGOU A Tomada de Preços SECID Nº 005/2014, CUJO OBJETO FICA ADJUDICADO A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 33.702.309/0001-82 com o valor de R\$ 292.618,62** (Duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura

Secretária de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 414/2014-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2014, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
40º	Paulo Vitor Reginato	14144190/MT	04/12/14

Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 415/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006156-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **KARINA VERAS ABRÃO RONDON BORGES**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1402643-0-SEJUSP/MT e do CPF n.º 001.333.651-74, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **Corregedoria Geral do Ministério Público**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 416/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2014, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
41º	Ione Filomena dos Santos - Desistente	-	-
42º	Danilo Bruno dos Santos	2401814-7/MT	09/12/14
43º	Newton Fernando Fontanez	18417914/MT	09/12/14
44º	Hamilton Vasconcelos Bastos - 7º Final da Fila	-	-

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 417/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006074-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 6706, portador do RG n.º 1474296-9-SESP/MT e do CPF n.º 014.081.551-17, do cargo em comissão de **Gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de **08.12.2014**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 418/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006162-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, matrícula nº 0902, portador do RG nº 13076000-SSP/MT e do CPF nº 008.636.581-99, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "C", Nível II, da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de **16.12.2014**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 419/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **MARINA ROSA DOS SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 09686320-SSP/MT e do CPF nº 921.552.861-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Coordenação das Promotorias de Justiça Cível da Capital**, com efeitos a partir do dia **11.12.2014**.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Portaria nº 484/2014-PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e,

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o **exercício de 2015**, nos seguintes dias:

- I - 01 de janeiro (quinta-feira), confraternização universal (feriado);
- II - 16 de fevereiro (segunda-feira), **carnaval** (ponto facultativo);
- III - 17 de fevereiro (terça-feira), **carnaval** (feriado);
- IV - 18 de fevereiro (quarta-feira), **cinzas** (expediente após o meio dia);
- V - 03 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** (feriado nacional);
- VI - 08 de abril (quarta-feira), **aniversário de Cuiabá** (feriado municipal);
- VII - 21 de abril (terça-feira), **Iiradentes** (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio (sexta-feira), **Dia do Trabalho** (feriado nacional);
- IX - 04 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** (feriado nacional);
- X - 07 de setembro (segunda-feira), **Independência do Brasil** (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro (segunda -feira), **Nossa Senhora Aparecida** (feriado nacional);

nacional);

- XII - 28 de outubro (quarta-feira), **Dia do Servidor Público** (ponto facultativo);
- XIII - 02 de novembro (segunda-feira), **Dia de Finados** (feriado nacional);
- XIV - 20 de novembro (sexta-feira), **Dia da Consciência Negra** (feriado Estadual);

Estadual);

- XV - 08 de dezembro (terça-feira), **Dia da Justiça** (feriado);
- XVI - 24 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (sexta-feira), **Natal** (feriado nacional);
- XVIII - 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 05 de dezembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 379/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA CESAR COSTA RESENDE**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **01.12.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **VICTOR HENRIQUE GOUVEIA GATTO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **10.12.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **02.03.2015**, conforme requerido.

Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2014-DG, que concedeu à servidora **ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **07.01.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **27.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **MARIANA LEITE NABARRETE**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem gozadas da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2015** e 15 (quinze) dias a partir do dia **08.06.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **JOICE BULHÕES FERNANDES FARTO**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **12.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem gozadas a partir do dia **20.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **19.01.2015** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2016**, conforme requerido.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **30.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **SOLANGE MATTIA MANCIOLA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2015** e 10 (dez) dias a partir do dia **13.07.2015**, conforme requerido.

Retificar, em parte, a Portaria nº 359/2014-DG, que concedeu ao servidor **OSMAR JÚNIOR GUIMARAES FARIAS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **03.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **19.03.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **24.04.2015**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **12.01.2015**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **19.06.2015**, conforme requerido.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **19.03.2015**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **DONATO CINTO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **19.02.2015**, conforme requerido.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 380/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, matrícula nº 6645, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 087/2014, abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº: 087/2014

Fornecedora: **MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/MF nº: 04.398.417/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 381/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação da chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 357/2014-DG, **para considerar** a seguinte redação: designar a servidora **ANDRÉIA ROZIN MEDEIROS**, matrícula nº 006648, assessora de comunicação social, para substituir a servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, no cargo de **chefe do departamento de imprensa e comunicação social**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, a partir do dia **29.12.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 072/2014. **Modalidade:** LEILÃO. **Tipo:** MAIOR LANCE POR ITEM. **Data de Abertura:** 06 DE NOVEMBRO DE 2014. **Data do Julgamento:** 24 DE NOVEMBRO DE 2014. **Objeto:** ALIENAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE FORAM ARROLADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BEM PATRIMONIAL, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 479/2014-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte.

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CELTA	2006	KAM-0819	CLODOALDO COELHO MORAES CPF: 182.319.421-49	R\$ 7.900,00
2	CELTA	2006	KAM-0879	DINIVALDO MACHADO CPF: 453.430.631-87	R\$ 7.700,00
3	CELTA	2006	KAM-1089	GILDEONES SOUSA SILVA CPF: 900.897.401-06	R\$ 8.200,00
4	CELTA	2006	KAM-1879	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 8.100,00
5	CELTA	2006	KAM-1939	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 7.600,00
6	CORSA-G	2003	JZP-7561	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 7.600,00
7	CORSA-G	2004	JZX-8086	CARLOS OLIVEIRA COELHO CPF: 207.246.241-04	R\$ 7.700,00
8	CORSA-G	2004	KAD-6096	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 7.900,00
9	FURGÃO	2003	JZP-7531	DANIELE CAROLINE TRUBIAN CPF: 027.872.941-03	R\$ 5.600,00
10	FURGÃO	2005	KAC-6275	DANIELE CAROLINE TRUBIAN CPF: 027.872.941-03	R\$ 6.700,00
11	GOL	2006	KAO-5144	DINILISCHE MARIE LUYTEN CPF: 568.352.991-34	R\$ 9.800,00
12	KOMBI	2007	KAG-3621	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 17.600,00
13	L-200	2006	KAE-4846	DINIVALDO MACHADO CPF: 453.430.631-87	R\$ 23.100,00
14	PALIO	2006	KAO-0324	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 11.200,00
15	RANGER	2004	KAP-9116	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 383.312.412-15	R\$ 18.500,00
16	RANGER	2004	KAQ-9116	NÃO ARREMATADO	-
17	S-10	2002	JZM-4473	SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR CPF: 758.408.041-34	R\$ 18.500,00
18	S-10	2002	JZQ-7483	CARLOS OLIVEIRA COELHO CPF: 207.246.241-04	R\$ 18.700,00
19	S-10	2003	JZQ-7403	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 15.500,00
20	VAN BOXER	2003	JZP-7581	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA CPF: 537.625.251-53	R\$ 21.500,00
21	VAN BOXER	2003	JZX-3668	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA CPF: 537.625.251-53	R\$ 20.100,00
22	VECTRA	2002	KAL-6570	GERSON NUNES ARAUJO CPF: 531.660.781-34	R\$ 10.100,00

Valor Total Arrematado: R\$ 259.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Comissão de Licitação na Modalidade Leilão
Port. Nº 0479/2014-PGJ de 30.09.2014, DOE/MT de 01.10.2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001248-001/2014, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO nº 072/2014**, o qual tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE FORAM ARROLADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**, e **ADJUDICA** os bens arrematados por item aos arrematantes constantes no quadro seguinte:

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CELTA	2006	KAM-0819	CLODOALDO COELHO MORAES CPF: 182.319.421-49	R\$ 7.900,00
2	CELTA	2006	KAM-0879	DINIVALDO MACHADO CPF: 453.430.631-87	R\$ 7.700,00
3	CELTA	2006	KAM-1089	GILDEONES SOUSA SILVA CPF: 900.897.401-06	R\$ 8.200,00
4	CELTA	2006	KAM-1879	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 8.100,00
5	CELTA	2006	KAM-1939	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 7.600,00
6	CORSA-G	2003	JZP-7561	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 7.600,00

7	CORSA-G	2004	JZX-8086	CARLOS OLIVEIRA COELHO CPF: 207.246.241-04	R\$ 7.700,00
8	CORSA-G	2004	KAD-6096	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 7.900,00
9	FURGÃO	2003	JZP-7531	DANIELE CAROLINE TRUBIAN CPF: 027.872.941-03	R\$ 5.600,00
10	FURGÃO	2005	KAC-6275	DANIELE CAROLINE TRUBIAN CPF: 027.872.941-03	R\$ 6.700,00
11	GOL	2006	KAO-5144	DINILISCHE MARIE LUYTEN CPF: 568.352.991-34	R\$ 9.800,00
12	KOMBI	2007	KAG-3621	DINAEEL URUGUAY DE ALMEIDA CPF: 836.649.471-34	R\$ 17.600,00
13	L-200	2006	KAE-4846	DINIVALDO MACHADO CPF: 453.430.631-87	R\$ 23.100,00
14	PALIO	2006	KAO-0324	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 11.200,00
15	RANGER	2004	KAP-9116	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 383.312.412-15	R\$ 18.500,00
16	RANGER	2004	KAQ-9116	NÃO ARREMATADO	-
17	S-10	2002	JZM-4473	SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR CPF: 758.408.041-34	R\$ 18.500,00
18	S-10	2002	JZQ-7483	CARLOS OLIVEIRA COELHO CPF: 207.246.241-04	R\$ 18.700,00
19	S-10	2003	JZQ-7403	LEONARDO EUSTÁQUIO BITENCOURT DE FRANÇA CPF: 861.015.871-34	R\$ 15.500,00
20	VAN BOXER	2003	JZP-7581	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA CPF: 537.625.251-53	R\$ 21.500,00
21	VAN BOXER	2003	JZX-3668	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA CPF: 537.625.251-53	R\$ 20.100,00
22	VECTRA	2002	KAL-6570	GERSON NUNES ARAUJO CPF: 531.660.781-34	R\$ 10.100,00

Valor Total Arrematado: R\$ 259.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS

REAIS).

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna

público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005272-001/2014					
Edital nº	078/2014					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	10/12/14					
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMWARE.					
Item	Produto	Part Number	Qtd.	Empresa vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Production Support Coverage VMware vSphere 5 Enterprise Plus for 1 processor	VM-VS5-ENT-PL-P-4SSS-C	4	FRACASSADO	-	-
2	Production Support Coverage VMware vCenter Server 5 Standard for vSphere 5 (Per Instance)	VM-VCS5-STD-P-SSS-C2	-	-	-	-

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial,

nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto

do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de

suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005272-

001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO**

SOFTWARE VMWARE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

– Anexo I.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão. Informamos que o não comparecimento no prazo supracitado implicará no indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, conseqüentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

EMPRESA	PROCESSO(S)
Carmelita Materiais Para Construção	8072/08
Imobiliárias e construtora Georgia Mirela LTDA	17354/10, 17355/10, 17352/10, 17553/10
Agreco Do Brasil S/A	15627/10
Agreco Bioenergia end. De Oleos e Biodisel LTDA	14715/10, 14716/10, 15885/10, 14717/10, 14719/10, 14718/10
E B De Lima Tecidos e Confecções	33024/14
IFC Internacional Food Company Ind. Alimentos S/A	16682/10
IFC Internacional Food Company Ind. Alimentos S/A	16077/10
Mercado Manar LTDA	13532/10
Ferreira Andrade e Cia LTDA	07277/08

Divicenter Empr. Comerciais e Mob. LTDA	24215/11
R. Costa Peças	01353/06
Aurelina Ferreira Dantas – ME	0650/05
Ricardo Trevisaan Freitas	25673/12 e 25674/12
Madeireira Laguna LTDA	31069/13
Rocha Distrib. De medicamentos LTDA –EPP	33598/14, 33601/14, 33600/14 e 33599/14
Shirlei Conceição da Silva – ME	0191/05
Distribuidora de Peças Centro Oeste LTDA	0827/04
Design do Couro Calçados LTDA	0810/05
Agripec. Com. Rep. E Serviços LTDA – ME	03507/07
Piramide Cosmético LTDA	03095/07
Braga Calçados e Confecções LTDA	0415/05
Extra Caminhões LTDA	27134/12
Comercial Sandra Calçados LTDA	30650/13, 30649/13, 30651/13, 31196/13 e 31195/13

Atenciosamente,

FERNANDO CRUZ MOREIRA

Subprocurador-Geral de Coordenação de Cálculos de

Precatórios e de Recuperação Fiscal

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: RONAIR ATAÍDE PASSO – ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2012-DP/MT por 12 (doze) meses.
Vigência: 04/09/2014 a 04/09/2015
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 420369/2014 e Parecer Técnico nº. 520/2014/DP/MT.
Data de Assinatura: 02/09/2014
Órgão: 10101
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.
Contratada: RONAIR ATAÍDE PASSO – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014/DP-MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA – ME.
Procedimento nº: 550856/2014
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de recepção, para atender o Núcleo de Várzea Grande da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 530/2014/DP/MT;
Data de Assinatura: 03/11/2014;
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.376,07 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1; **Elemento de Despesa:** 37.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA – ME.

PORTARIA Nº. 382/2014/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão de Almoarifado e Patrimônio, bem como a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, dispostos abaixo com suas respectivas funções:

Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior	Presidente
Rodrigo arruda de oliveira e Sá	Membro
Maria Fernanda Espósito Santin	Membro
Tullius Marcus Mendes Caldas	Membro
Rodrigo Domingos Cunha	Membro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buim Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

Decreta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, luto oficial, por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Walter Machado Rabello Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XIV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, luto oficial, por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Walter Machado Rabello Júnior.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público a RETIFICAÇÃO do resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, devidamente publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26432, do dia 09/12/2014; Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso nº 2119 do dia 09/12/2014; Jornal "O Diário" do dia 09/12/2014, conforme a seguir: **ONDE-SE-LÊ: ALTA FLORESTA-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2014. LEIA-SE: ALTA FLORESTA-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ALTA FLORESTA-MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº077/2014**

Publicação do dia 28/11/2014, pág 104 - **Onde se lê:** DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME..., com o valor de R\$ 214.150,00(Duzentos quatorze mil cento e cinquenta reais). **Leia se:** DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME..., com o valor de R\$159.820,00 (Cento cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 04/12/2014; sagrou-se vencedor: a empresa **LEITE E LIRIO LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 206.834,10 (Duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2014. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto:

CONTRATAÇÃO DE HORTICULTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORTA E VIVEIRO DE MUDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, licitação realizada no dia 03/12/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **ROCELI HERMES - MEI**, com proposta no valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 10 de dezembro de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º aditivo do Contrato 14/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana. Contratado: R M ABREU & CIA LTDA – ME. Objeto: Acréscimo do Objeto contratado. Valor R\$29.944,14. Data: 19/11/2014. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato Decreto nº 3.614 de 10/Dezembro/2014. "Dispõe sobre reajuste tarifário de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Barra do Garças-MT." Integra: site: www.barradogarças.mt.gov.br Em 10/12/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 0156/2014**

ABERTURA: 23 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2014 às 14:00 horas.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, para a locação iluminação sonorização e show pirotécnico, para realização de show em comemoração alusiva as festividades réveillon 2015. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0157/2014**

ABERTURA: 23 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2014 às 08:00 horas.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de

empresa especializada na elaboração de projetos preventivos contra incêndio, para eventos culturais a serem executados pelo Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 10 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0158/2014

ABERTURA: 29 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 29 de dezembro de 2014 às 14:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos assados e bolo confeitado para Coffee Break, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 10 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DOS ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 023/2014, dia 12 de Janeiro de 2015 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de Dezembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que as Empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 24/11/2014 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FERREIRA E ANDREIA LTDA e os ITENS 29, 124, 125,133, 134, 138, 139, 146, 147, 151, 153, 155, 159, 168, 177, 178,

196, 197, 214, 219, 220, 221, 226, 227, 228, 244, 248, 251, 262, 279, 293, 309, 315, 329, 332, 341, 359, 362, 363, 364, 365, 367, 369, 370, 371, 372, 373, 375, 379, 380, 382, 384, 390, 391, 393, 422, 431, 445, 446, 456, 458, 467, 474, 486, 494, 495, 496 foram desertos.

Canarana -MT, 03 de Dezembro de 2014. Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 – DECRETO MUNICIPAL 0033/2014 - O Prefeito Municipal de Jangada – MT, tornam público o Decreto Municipal 033/2014, que Dispõe sobre a 2ª convocação de candidatos classificados no concurso público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Jangada – MT. O Decreto Municipal 033/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico: www.jangada.mt.gov.br, a partir desta data. Jangada-MT, 10/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2014 para o dia 22 de Dezembro de 2014 as 10:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 65 - 3228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambari.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 10 de Dezembro de 2014

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 100/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de DEZEMBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **0141/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS (USADO NOVO) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (SECRETARIA DE SAÚDE). A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2014, tendo sido vencedora a empresa ASTRUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ n.07.184.464 /0001-44. Item: 01. Valor total de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste/MT, 10 de dezembro de 2014. Fatima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**Contrato 125/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

Objeto: Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 509.791,81 (quinhentos e Nove Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Vigência: 02 de Abril de 2015

Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO –EMEB- DEPUTADO RENE BARBOUR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. EMPRESA VENCEDORA: **D. LUIS BARRETO EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ 05.038.909/0001-52.No valor de R\$ 54.699,30 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove mil e trinta centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. **Dotação Orçamentária:** 05.05 004.12.361.0013.1025.4.4.90.51.00.00 – 119000000 – Reestruturação física das unidades de educação básica do ensino fundamental – Rec 40% FUN-DEB - Obras e Instalações1. Nova Olímpia – MT, 05 de dezembro de 2014. **ANSELMO CRISTIANO MANICA – Presidente - DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de

Licitação – CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISSARI NA VILA ATLÂNTICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, ANEXO AO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 foi homologado em favor da empresa: empresa BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.379.894/0001-99, no valor de R\$ 239.505,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais). Nova Santa Helena – MT, 10 de dezembro de 2014, FRANCIANE PAULATTI – Presidente da CPL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata De Registro De Preço Nº 090/2014 Data: 24/11/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames de ultrassonografia para atendimento a demanda de pacientes da rede municipal de saúde do município de Nova Ubiratã-MT – Fornecedor: Ceter Centro Especializado E Tecnológico Em Radiodiagnostico Eireli Me – CNPJ 16.816.286/0001-18 – Valor Da Ata: R\$ 1.058.900,00 – Vigência: 24/11/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 063/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 091/2014 Data: 01/12/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual confecção de uniformes, jalecos, camisas, lençóis, e costuras em geral – Fornecedor: Fruto Delgado 84654686134 MEI – CNPJ 20.719.376/0001-68– Valor Da Ata: R\$ 64.204,00 – Vigência: 01/12/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 064/2014.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014
REALIZADO EM 12 DE OUTUBRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 12/10/2014, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Item 3.6 do Edital do Concurso Público 001/2014. **CARGO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR;** ELISMARCIA FERREIRA MAIA; MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS **CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL;** LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** GLAUCENILDE DE OLIVEIRA COSTA; LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO; ZULEICA SILVA MATOS FERREIRA MARTINS; APARECIDA RIBEIRO VEIRA BRITO; VANUBIA RIBEIRO DA SILVA; CASSIA PAZ LIRA; MARIA DIVINA RIBEIRO DA SILVA ABREU; ROSINEIDE CONCEIÇÃO LUIZ BRANDÃO; JAIR FERREIRA ROCHA **CARGO: BIOMÉDICO:** LAURENE NUNES DE OLIVEIRA **CARGO: GARI:** FATIMA BARBOSA DE JESUS; FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO; ADRIANA DA SILVA FREITAS; DEUZINA DA SILVA CARDOSO; ERICA OLIVEIRA DA SILVA; ANA CREUSA DOS SANTOS; JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA **CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20H:** MARLI OKIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA **CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40H:** FLORIZAN LUIZ ESTEVES; LETICIA DE BORBA NEIVA; JES-

SICA CAETANO ROSA ABREU **CARGO: MOTORISTA:** CLOVES ALVES DE OLIVEIRA FILHO; JOSLEY PAULA GOUVEIA; GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA **CARGO: PROCURADOR:** BRUNA GARCIA TOLEDO **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** ADRIEL ANDRÉ NUNES; ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** DIÓGENES LEIGH GOTZ; DEVAIR CEZÁRIO DA SILVA. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente. **Nova Xavantina, 09 de dezembro de 2014.**

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal
ADELCEIMEIRE BISPO SIRQUEIRA - Secretário Mun de Administração
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT. **CONTRATADA:** DARCI GOMES DA SILVA CNPJ: **00.356.891/0001-13 VALOR GLOBAL R\$:** 631.000,94 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE) NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014. **VIGENCIA:** 01/12/2014 A 01/12/2015. Novo Santo Antonio – MT, em 01 de Dezembro de 2014.

EDUARDO PENNO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 61/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 130,80; ITEM 06: R\$ 778,80; ITEM 07: R\$ 4.194,00; ITEM 08: R\$ 2.097,00; ITEM 09: 4.194,00; ITEM 11: R\$ 478,80; ITEM 13: R\$ 1.800,00; ITEM 14: R\$ 1.600,00; ITEM 15: R\$ 2.100,00; ITEM 17: R\$ 141,00; ITEM 18: R\$ 190,00; ITEM 20: R\$ 637,50; ITEM 21: R\$ 637,50; ITEM 22: R\$ 637,50; ITEM 23: R\$ 5.850,00; ITEM 24: R\$ 90,00; ITEM 25: R\$ 100,00; ITEM 26: R\$ 128,00; ITEM 27: R\$ 160,00; ITEM 28: R\$ 42,00; ITEM 29: R\$ 500,00; ITEM 31: R\$ 4.020,00; ITEM 34: R\$ 1.065,00; ITEM 36: R\$ 1.030,00; ITEM 56: R\$ 393,00; ITEM 57: R\$ 429,00; e ITEM 58: R\$ 465,00, Com o valor total de **R\$ 33.888,90; (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**. A empresa: **L. L. COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 296,70; ITEM 03: R\$ 80,00; ITEM 04: R\$ 388,50; ITEM 30: R\$ 250,00; ITEM 37: R\$ 1.565,00; ITEM 39: R\$ 55,50; ITEM 41: R\$ 63,00; ITEM 43: R\$ 81,00; ITEM 46: R\$ 93,00; ITEM 48: R\$ 100,50; ITEM 49: R\$ 117,00; e ITEM 51: R\$ 136,50, Com o valor total de **R\$ 3.226,70; (três mil duzentos e vinte**

e seis reais e setenta centavos). A empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05: R\$ 840,00; ITEM 10: R\$ 770,00; ITEM 12: R\$ 790,00; ITEM 16: R\$ 117,00; ITEM 19: R\$ 2.085,00; ITEM 32: R\$ 2.340,00; ITEM 33: R\$ 1.800,00; ITEM 35: R\$ 485,00; ITEM 38: R\$ 16,50; ITEM 40: R\$ 328,00; ITEM 42: R\$ 63,00; ITEM 44: R\$ 78,75; ITEM 45: R\$ 87,00; ITEM 47: R\$ 85,50; ITEM 50: R\$ 112,50; ITEM 52: R\$ 174,00; ITEM 54: R\$ 177,00; e ITEM 55: R\$ 240,00, Com o valor total de **R\$ 10.779,75; (dez mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA as empresas **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME, L. L. COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME E GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 10 de Dezembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 75/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 22 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 22 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 10 de Dezembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 81/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EDITAL COMPLEMENTAR****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2014 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que a Licitante (empresa) participante do Pregão Presencial nº. 112/2014 deverá realizar a juntada de cópia da nota fiscal do produto pretendido emitida até 15 (quinze) dias anterior ao certame na fase de habilitação. As demais condições do referido edital permanecem inalteradas.

Paranaíta/MT, 10 de Dezembro de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE LICITAÇÃO 195/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **195/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 153/2014**. **OBJETO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços para contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para Manutenção Elétrica de Praças, Iluminação pública e reparos nas demais edificações do Município de Querência - MT. **Data: 23/12/2014. HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.br.

Querência – MT., 10 de dezembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro. **K3****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 190/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 190/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 190/2014. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 148/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUERÊNCIA/MT**. **Vencedora:** ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.36.879.070/0001-09. Foi a vencedora do item único com um valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Querência - MT, 10 de dezembro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – **K3****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO 122/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 122/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 122/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 098/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para contratação de Eletricista com Veículo e equipamentos necessários para a manutenção e conservação da rede de Iluminação pública do Município de Querência – MT. **Vencedora: A presente Licitação foi Fracassada.**

Querência - MT, 10 de Dezembro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – **K3****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas: Jorge Amado, João Paulo II, Pastor Benedito e Santa Catarina, na zona urbana do Município de Salto do Céu/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 010/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2014, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.315/0001-54** e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (diesel), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014/2015, realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (diesel), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafo terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 010/2014. Fica ratificado os preços praticados no período de 01/12/2014 à 25/07/2015 com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE DIESEL (R\$)
25/07/2014 à 25/07/2015	2,94
A partir de 01/12/2014 à 25/07/2015	3,05

Salto do Céu – MT, 01 de dezembro 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal**B. ROSA BISPO – EPP - CNPJ: 09.403.315/0001-54**

Ivan Bispo de Souza - CPF: 912.414.211-53 – Procurador

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 010/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2014, respectivamente a empresa **A. ALVES VIEIRA – EPP, CNPJ: 12.616.938/0001-10** e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, pactu-

aram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (gasolina), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014/2015, realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafo terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 010/2014. Fica ratificado os preços praticados no período de 01/12/2014 à 25/07/2015 com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE GASOLINA (R\$)
25/07/2014 à 25/07/2015	3,44
A partir de 01/12/2014 à 25/07/2015	3,50

Salto do Céu – MT, 01 de dezembro 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal

ALVES VIEIRA – EPP - CNPJ: 12.616.938/0001-10

Antônio Alves Vieira - CPF: 207.843.171-00 – Proprietário

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 34/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **22 de Dezembro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Mato Grosso)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 10 de Dezembro de 2014.

Fabiana Aguiar da Silva - Pregoeira - Portaria nº 299/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia 22/12/2014, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 37/2014, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual Aquisição de “Brinquedos Pedagógicos”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O Município de Sapezal – MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial em atendimento a decisão proferida do mandato de segurança impetrado pela empresa DIEGO CESAR GONÇALVES – MD TELECOM, contra a decisão em sessão realizada no dia 07/10/2014, torna-se publico a **CONVOCAÇÃO** das empresas licitantes, credenciadas na ocasião, sendo elas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME e DIEGO CESAR GONÇALVES** para que através de seus representantes, possam comparecer na Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400, Bairro Centro – Município de Sapezal – MT, na data de **15 de novembro de 2014 as 08:00 horas** da manhã (horário local) com os novos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação respectivamente para prosseguimento do certame. Todos os atos posterior a fase de credenciamento, foram declarados nulos.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO – ME (SOLARES CENTRO DE INTERNAÇÃO).

Objetivo: A contratada compromete-se a prestar os serviços de tratamento de dependência química ao paciente **Leandro da Silva Bernardes**, brasileiro, nascido em 01/09/1996, inscrito no CPF nº 057.265.991-10, residente e domiciliado no município de Sapezal/MT, com infra-estrutura adequada e atendimento de equipe multiprofissional que viabilize a efetiva recuperação do paciente encaminhado para tratamento.

Vigência: De 10/12/2014 a 10/03/2015.

Procedimento: Dispensa nº 029/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2014 SRP Nº 144/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2014 – SRP 144/2014, referente **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF 16.793.330/0001-11**, Itens: 29, 33. **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF 13.472.885/0001-73**, Itens: 01, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 27, 28, 34, 37. **ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30**, Item 40. **FAMOVESC IND. E COME. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ/MF 81.828.658/0001-32**, Item: 24. **LAJA LTDA – ME, CNPJ/MF 05.887.870/0001-48**, Itens: 19, 23. **MAX-MAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 04.398.471/0001-05**, Item: 09. **METALURGICA DJ PRINCESA**

DOS CAMPOS LTDA, CNPJ/MF 14.646.115/0001-62, Itens: 02, 04, 36. **O A POMPEO LICITAÇÕES – EPP, CNPJ/MF 14.338.825/0001-25**, Item: 21. **WANDA COMER DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF 12.358.170/0001-21**, Itens: 03, 07, 18, 22, 30, 31, 39. Homologado em 10 de Dezembro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Tomada de Preço nº 017/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO DO PARQUE FLORESTAL EM SINOP/MT**. Empresa habilitada: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME. (10.880.129/0001-95); Classificação da proposta: 1º lugar a proposta apresentada no valor de **R\$ 182.147,95 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, pela empresa GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME. Sinop/MT, 10 de Dezembro de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2014

AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – TCE-MT

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, - CNPJ/MF 008.710.871/0001-00, com sede na Rua Alexandre Barros nº 55, Bairro Coxipó – CEP: 78080-030, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Aquisições de computadores do tipo desktop e all in one, monitores, projetores, impressoras, solução de segurança e ativos de rede e notebooks para serem utilizadas nas unidades da área fim e área administrativa do TCE-MT, conforme as condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 05/08/2014 VIGENTE: Por 12 (doze) meses. Adesão ao **item 09 – Scanner Marca Fujitsu Modelo iX500**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Adesão Autorizada pelo OFICIO Nº 1.501/2014/GPRES-WJT anuência da empresa Datada em 14/10/2014. Sinop/MT, 10 de Dezembro de 2014.

Juarez Alves da Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/43376-3. AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S/A. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, AUTORIZADO PELA LEI N.º 2377 DE 07/08/2014. DATA: 08/12/2014 – PRAZO DE VIGENCIA 3420 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, VENCENDO EM 15/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 10.675.438,08. OBJETO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA MINHA CASA

MINHA VIDA, QUE TERÁ PERÍODO DE CARENÇA DE 18 (DEZOITO) MESES, E SERÁ PAGA EM 96 (NOVENTA E SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/07/2016 E A ÚLTIMA EM 15/06/2024.

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender às necessidades das unidades administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 10 de Dezembro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 10 de Dezembro de 2014. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014. O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 249/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA WEBISS-IBAM, VISANDO A MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ISSQN.** Empresa: IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - CNPJ Nº- 33.645.482/0001-96 – Valor estimado global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII e Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 10 de Dezembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 035/2012 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2012, pelo período de 147 (cento e quarenta e sete) dias, contados a partir do dia 06/12/2014 até 02/05/2015. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 08 de Dezembro de 2014. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante A. Birk & Cia Ltda – Epp (05.123.504/0001-12) – Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 003/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria, organização, realização e aplicação de concurso público para composição do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, para o cargo de Advogado. Tipo: Menor preço

global - Data de Abertura: 19 de dezembro de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 920 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo telefone ** 65 3308-6000. Nova Mutum – MT, 10 de dezembro de 2014.

Angélica Capelari de Ávila
Pregoeira

TERCEIROS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 17469-70.2011.811.0041 Código 721948 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO trabalho PARTE AUTORA: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. PARTE RÉ: POLLYANNA CONFESSOR DA SILVA CITANDO (A, S): **POLLYANNA CONFESSOR DA SILOVE, CPF: 71519203187, RG: 46.898.850-6 SSP SP DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/5/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.754,82 FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** O autor alega que o réu efetuou compras em seu estabelecimento comercial e não pagou; que tentou receber os valores amigavelmente, sendo infrutíferas todas as tentativas. Afirma que o valor atualizado da dívida é de R\$ 11.462,35. **DESPACHO:** Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se os mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Marcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá – MT, 10 DE Setembro de 2014. **Marcia Suzana Chupel** Gestor(a) Judiciário(a) Auorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 - CGJ

AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S.A. – CNPJ (MF) Nº 02.855.176/0001-50 – NIRE: 51.300.006.855 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada à Estrada Vicinal Novo São Joaquim à Itaquere, s/nº, Km. 100, Zona Rural, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, às 9 (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2014, afim de deliberarem sobre o assunto constante da seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Administração que autorizou a venda de bens integrantes do ativo imobilizado da Companhia. Novo São Joaquim (MT), 1º de dezembro de 2014 – **ELISA GERMANI POPULIM – Presidente do Conselho de Administração.**

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS - Código da Serventia: 180
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME; KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS; TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS
FILIPPE CESAR MACIEL VENDRAME;
JOSÉ CARLOS F. ARRUDA - ESCRIVENTES

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18º da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, bem como suas alterações e modificações; o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado “ **PORTAL DOS IMIGRANTES**”, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **com 283.753,11m² de área total**, assim distribuídas em 13 quadras sendo 296 lotes residenciais e 02 comerciais, com área equivalente a 174.091,67m²; 03 áreas verdes perfazendo 28.463,93m²; 02 áreas destinada a equipamento comunitário perfazendo 19.821,53m²; sistema viário com 61.375,98m², de propriedade do Sr.: **ALBERTO NAJJAR** — brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 219.237.331-87, devidamente **matriculada sob nº 41.703**, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. Os documentos apresentados, ficam a disposição de interessados para exame, nesta Serventia, instalada na Travessa Aquidaban nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, das 09:00 as 17:00hs. As impugnações que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro na forma da Lei. Dado e pas-

sado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos tres (03) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.

Aparecida Dila Maciel Vendrame – Substituta



LANTA DE LOCALIZAÇÃO

Asplemat/DO 3x1 (05,09,10/12/2014)

Edital de Intimação – Processo nº13311-21.2001.811.0041 – Cód. 58128 – Proc. 307/2001

Requerente: Pro-Solo Produtos Agropecuários Ltda.
Requerida/Executada: Maria de Lourdes da Silva, CPF. 535.200.681-68, RG 1.063.228-0 SSP/MT.

Finalidade: Proceder a intimação da executada acima qualificada da penhora do imóvel, sendo 1 (uma) Fazenda Bandeira, com área de 457,99 hectares, registro nº 068647 R002, datado em 08/10/1992 – LIVRO 2-GX – FOLHA 050 no Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT. Decisão/Despacho: Poder Judiciário Comarca de Cuiabá 13ª Vara Cível. Defiro o petitório de fls. 70. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para a averbação da penhora às margens da matrícula, conforme termo de fls. 66. Ainda, expeça-se Edital para a intimação dos executados sobre a efetivação da penhora. Cumpra-se as providências. AMINI HADDAD CAMPOS Juíza de direito. Eu, Severina José de Arruda Andrade Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 2 de abril de 2013. Agda Ribeiro de Castilho Gestora Judiciária Autorizada Provimento nº 56/2007-CGJ.

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da – APRACDF.MT - **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Conquista, com Pessoas Deficientes e Família** cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as associados/as para Assembleia Geral Ordinária que realizará dia **14/12/2014** (domingo), às 8h00min. em primeira convocação e as 8h30 min em segunda convocação, na chácara 24 casa da de Aparecida cansado – Assentamento conquista. Tendo como pauta:

- * apreciar o parecer do conselho fiscal;
- * votar a prestação de conta do 1 semestre de 2014;
- * outros informes.

Cuiabá – MT, 06 de dezembro de 2014.

Maria Elizabete da Silva

Maria Elizabete da Silva
Presidente

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE – COOMISA –Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Av. Prefeito André Antônio Maggi, esq. Av. 15 - Anexo Posto Farol- Distrito Industrial no município de Sapezal/MT.

CAVALHEIRO & CORDEIRO LTDA – AUTO POSTO IBICUI I -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para **J.CAVALEIRO - COMÉRCIO – ME – AUTO POSTO IBICUI I – CNPJ: 16.990.682/0001-67** e emissão da Licença de Operação em nome da nova razão social para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Brasil, 2367 - Centro no município de Paranatinga/MT.

SS TRADE IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – SS TRADE -Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente à Rua D, Nº 2000 - Armazém – Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT.

H.M DA SILVA & SILVA LTDA – POSTO TIGRÃO -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para **AUTO POSTO BMH LTDA – AUTO POSTO TIGRÃO – CNPJ: 04.611.227/0001-24** e emissão da Licença de Operação em nome da nova razão social para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Oscar Zaidem de Menezes, S/Nº - Centro no município de Novo São Joaquim/MT.

POSTO SÃO JOSÉ LTDA- ME -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação da atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Augusto Leverger, 47 – Centro no município de Barão de Melgaço/MT.

JORGE VIDAL DE OLIVEIRA-ME – FRIGORIFICO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CNPJ: 26.606.905/0001-01 -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social e Pedido da Licença de Operação para **J.O SILVA – ME – ABATEDOURO OLIVEIRA – CNPJ: 15.006.986/0001-84** e emissão da Licença de Operação em nome da nova razão social para atividade Matadouro – abate de reses e preparação de carne para terceiros sito à Chácara Buriti Alegre, S/Nº - Zona Rural no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

BASIC CENTER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ (05.854.341/0001-48), torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários- SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de materiais para construção em geral, localizada na Av.Newton Rabelo de Castro, S/N , Qd 111 Lote 25, Bairro Pedra Noventa, Município de Cuiabá- MT.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2014

CONTRATO: 0025/2014

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Promoção da Imagem do Setor de Base Florestal do Estado de Mato Grosso em 2014".

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2014 à 01/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend – Presidente do FAMAD

Geraldo Bento – Presidente do CIPEM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº001/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciou-se a seguinte empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LUCAS DO RIO VERDE LTDA - ME CNPJ – 20.435.744/0001-46** - SERVIÇOS: EXAMES – Densitometria (1 segmento)/Densitometria(2 seguimento)/Densitometria óssea(corpo inteiro)/Mamografia/Raios X c/ laudo/Raios X/USG c/ Doppler Arterial por Membro Inferior Direito/USG c/Doppler Arterial por Membro Inferior Esquerdo/USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Direito/USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Esquerdo/USG c/ Doppler Venoso por Membro MID e MIE/ USG c/ Doppler Arterial por Membro MID e MIE/USG Endovaginal/ Pélvico/USG Endovaginal/Pélvico c/ Doppler/USG Obstétrica/USG Obstétrica c/ Doppler/USG Pélvica/Transvaginal/USG Utero e Ovarios. Sorriso - MT, 10 de Dezembro de 2014. Eduardo Alexandre da Costa Vasconcelos Rocha - Presidente CPL

SIGEMT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso – SIGEMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta entidade (SIGEMT) convoca os senhores associados para participar da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2014 (terça feira), às 17h na sede do SIGEMT, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 – CPA para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Pauta de Reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas para negociação da “Convenção Coletiva 2015”. Inexistindo na hora

acima indicada número suficiente de associados para início dos trabalhos, ficam desde já cientes os senhores que a assembleia geral extraordinária será realizada uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2.014.

Lídio Moreira dos Santos
Presidente

MARCOS VINICIO DO NASCIMENTO - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Avenida das Torres, nº 22, Bairro Jardim Imperial II, no município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE MATO GROSSO-AEAMT, através de seu Presidente Sr. João Dias Filho, convoca seus associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que realizar-se a no dia 18/12/2014 às 16:00 horas, em sua sede administrativa localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, sala 11 - Prédio do CREA-MT, com primeira convocação às 16:30 horas e não atingindo o quadro de metade mais um dos associados conforme Estatuto da AEAMT, abrirá a segunda convocação às 17:00, devendo ter o número mínimo presente de associados, para apreciar e deliberar a seguinte pauta:

- 1- Calendário de Atividades e eventos para 2015;
- 1- Composição de Membro da diretoria
- 1- Tabela de honorário agrônômico
- 1- Prestação de contas 2014
- 1- Assuntos gerais

Eng. Agr. João Dias Filho
Presidente da AEAMT
Gestão 2012/2015

O Sr. **JONAS DAL MOLIN**, pessoa física portador do CPF de n.º 411.451.609-30 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação de um Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC (tanques de combustíveis) localizado na Fazenda Quatrilha, rodovia MT485, estrada Linha Morocó, Km 55, zona rural, no município de Sorriso/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, TIPO MENOR PREÇO (Menor Taxa de Administração)**, para a **Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Benefício de Cartão Vale Cultura, para o dia 18 (dezoito) de DEZEMBRO de 2014, às 09h00min (nove horas)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link “Licitações”.

Cuiabá/MT, 10 (dez) de dezembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft System Center SELECT PLUS LICENSE NIVEL D, serviços de implantação da solução com repasse de conhecimento de administração da ferramenta e fornecimento de treinamento Oficial da solução em centro de treinamento oficial Microsoft, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para o dia 18 (dezoito) de DEZEMBRO de 2014, às 14h00min (quatorze horas)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link “Licitações”.

Cuiabá/MT, 10 (dez) de dezembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

T S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.186.794/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para o Condomínio Manacá, a ser localizado no município de Tangará da Serra-MT.

CELSO JOSÉ MINOZZO, CPF Nº 194.908.019-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Pátio de Descontaminação, localizado na Fazenda Ponte Serrada, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

INDUSTRIA METALURGICA VARASCHIN LTDA-ME, CNPJ nº 01.895.580/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de fabricação de artefatos de cimento, localizado no município de Campo Novo do Parecís-MT.

TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.768.573/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Torre de Transmissão de Sinal, no município de Tangará da Serra-MT.

ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 36.936.953/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de Renovação de LO para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, no município de Rondonópolis- MT.

JEFERSON BUENO DE SOUZA, CNPJ Nº 00.255.546/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de comércio de carne e fabricação de embutidos, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Tangará da Serra-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0010-23, torna público que requereu junto a SMAAF o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Cuiabá-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0009-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Campo Verde-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0002-13, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Sapezal-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0007-28, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Pontes e Lacerda-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0005-66, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Juara-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0003-02, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0006-47, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Cáceres-MT.

DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ nº 03.320.937/0004-85, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Juína-MT.

PAMPA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 10.294.655/0005-05, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Matupá-MT.

PAMPA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 10.294.655/0004-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Lav. de Veículos, no município de Alta Floresta-MT.

COOPERFISIO SAÚDE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO-GROSSO

CNPJ/MF 04.619.622/0001-53 - Nire: 51400005648

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O diretor Presidente em exercício da co-

operativa **COOPERFISIO SAÚDE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO-GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.619.622/0001-53, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Mato Grosso, Nº 939, CEP 78.005-030, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 25, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1.731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Sala 1102, Andar 11, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de Dezembro de 2014, obedecendo as seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o estatuto social: 01) Em primeira convocação: às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 02) Em segunda convocação: às 19:00 horas com a presença de metade e mais um do número total de associados; 03) Em terceira e última convocação: às

19:30 horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte assuntos: Ordem do Dia: 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2014 a 2017; 2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 a 2017; 3. Mudança de Endereço; 4. Aprovação e Inclusão de Novos Cooperados; 5. Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT, 10 de Dezembro, de 2014. Ana Paula da Silva Oliveira.

PEMAZA CENTRO NORTE S.A - CNPJ: 33.657.677/0001-56 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se realizará no dia 22/12/2014, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 - Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Reunião: a-) Alteração de Estatuto Social; Várzea Grande (MT), 10 de Dezembro de 2.014.

Rodozilli Transporte e Logística LTDA-CNPJ 13.481.937/0001-78, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-SEMMADRS/VG, A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para Regularização da atividade de Galpão Comercial, no Bairro Jardim Paula III, no município de Várzea Grande/MT

Complexo Turístico Santa Rosa, de propriedade da Srª. DANIELLE CRISTINA G. DA SILVA, CPF018.704.381-75, POCONE/MT torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, o Cadastro de Licença de Operação (LO), Licença de Instalação (L.I) e Licença Prévia (L.P), para Pousada. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

NUTRI LARA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREALIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 19.357.302/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, localizada no Setor Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

M. B DA SILVA PAROLIN EIRELI ME - ÚNICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade de FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, localizada na Rua Cel. José Pereira Diniz (antiga Rua 47), Casa 268 - Bairro Boa Esperança - CEP: 78.068-470 - Município de Cuiabá - MT -

WILSON ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 176.113.261-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença de Operação, para a atividade de Lava-Jato e Oficina Mecânica, localizado à Fazenda Novo Horizonte I - Zona Rural, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WILSON ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 176.113.261-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Armazenamento e Abastecimento de Combustível, localizado à Fazenda Novo Horizonte I - Zona Rural, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA VARNIER LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.526.296/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença de Operação, para a atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Algodão, localizado à Fazenda Bom Jesus - Zona Rural, município de Campo Novo do Parecís - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

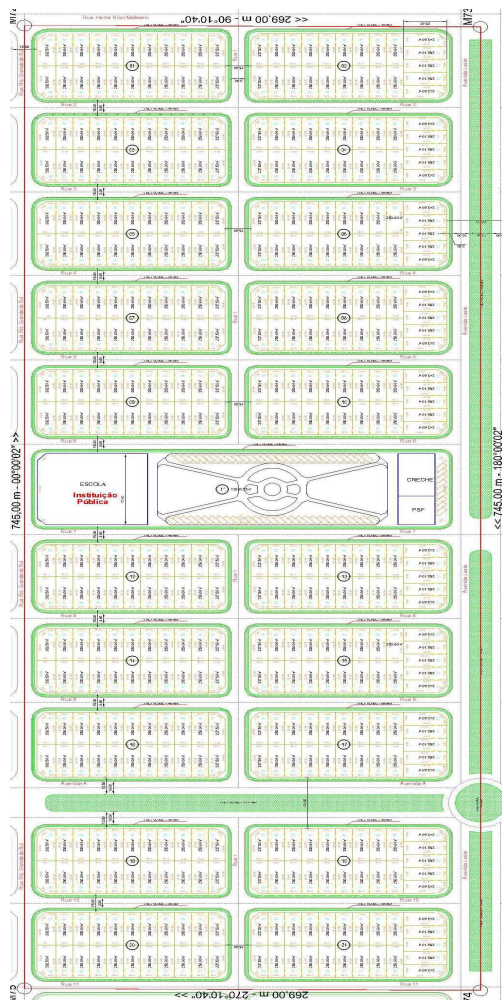
PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.685.671/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Oficina Mecânica e Lava-Jato, localizado à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - Chácara Primavera, município de Canarana - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Cuiabá, s/n., Setor C, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADERA DO SOL"**, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com a área de duzentos mil e quatrocentos e cinco metros quadrados (**200.405,00m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua IV**, locado sob a designação **"Reserva Técnica I"**, do loteamento de-

nominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco **M.72**, de coordenadas **UTM E=369.006,644m** e **N=8.605.944,859m**, cravado comum com a divisa de terras de Elio Carlos de Oliveira e na margem da **Rua IV**; desse ponto, pela margem da Rua IV, com azimute de 90°10'40" e distância de 269m (duzentos e sessenta e nove metros), chega-se ao marco **M.73**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente, de Elio Carlos de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'02" e 745m (setecentos e quarenta e cinco metros), até o marco **M.74**; 270°10'40" e 269m (duzentos e sessenta e nove metros), até o marco **M.75**; 00°00'02" e 745m (setecentos e quarenta e cinco metros), chega-se ao **M.72**, marco inicial da descrição do perímetro, **matriculado sob o n. 3.008**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 04 de dezembro de 2014. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DOMÉSTICOS E DE PNEUS DO ESTADO DE MATO GROSSO ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Comunico que foi registrada a seguinte chapa, como concorrente à Eleição a que se refere ao aviso no dia 27/11/2014 neste jornal. **DIRETORIA EXECUTIVA BIÊNIO 2015/2017 EFETIVOS:** Fabricio Margreiter – Presidente; João Alfredo Silva - 1º Secretário; Paulo Geraldo de Araujo - 1º Tesoureiro **SUPLENTES:** Adilson Ruiz Valera - Vice-presidente; Rodrigo C. Abrahão - 2º Secretário; Luiz Antonio V. de Sena - 2º Tesoureiro **CONSELHO FISCAL;** EFETIVOS: Heitor Trentin; Carlos Herminio Filho; Alexandre Herculano C. de Souza Furlan **SUPLENTES:** Fabio Barros de Figueiredo; Geraldo Antonio Trevisan; Enio Roberto Quiodeli **REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO MATO GROSSO EFETIVOS:** Fabricio Margreiter; Adilson Ruiz Valera **SUPLENTES:** Heitor Trentin; Anselmo Rondina.

Asplemat/DO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES TRIENIO 2014/2017

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 05 de dezembro de dois mil e quatorze foram eleitos membros, titulares e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas,

Mecânica de Manutenção Industrial, Material Elétrico do Estado de Mato Grosso e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), conforme composição abaixo transcrita: Presidente: **Fernando Hidekazu Alves Kuzai**; 1º Vice-Presidente: **Heitor Trentin**; 2º Vice-Presidente: **Mauro Mendes Ferreira**; 1º Diretor-Secretário: **Roberto Santiago Pereira**; 2º Diretor-Secretário: **Udo Piotrowsky**; 1º Diretor Financeiro: **João Carlos**; 2º Diretor Financeiro: **Antonio Jose Melo**; Dir. p/ Atividade Econ. de Metalúrgica: **Nelson Pelle Junior**; Dir. p/ Atividade Econ. Ind. de Colchões: **Julio Cesar do Santos**; Dir. p/ Atividade Econômica de Refrigeração: **Walter Cosme Costa Carvalho Júnior**; Dir. p/ Atividade Econ. de Infor. E Software: **Fernando Augusto Ferreira**; Dir. p/ Atividade Econ. de Mat. Elétrico e Transf.: **Marinaldo Ferreira dos Santos**; Dir. p/ Atividade Econ. de Ind. Plástica E Rec: **Itamar Zeitoun**; Dir. p/ Atividade Econ. de Serralheria e Tornearia: **Badiu Barbosa de Lima**; Dir. p/ Atividade Econ. de Borracha: **Carine Patricia Gomes**; **CONSELHO FISCAL;** **Antonio Luiz Menegassi**; **Afonso Antonio Viola Marcia Regina Casarin**; **SUPLENTES Altamir Sebastião da Rosa; Valdesio Antonio Bazzoni; Naudyllann Dantas Lima** **DELEGADOS REPRESENTANTES DA FIEMT: Fernando Hidekazu Alves Kuzai; Heitor Trentin** **DELEGADOS SUPLENTES DA FIEMT: Mauro Mendes Ferreira; Udo Piotrowsky.** Os integrantes dos aludidos órgãos tomaram posse no dia 16 de Dezembro de 2014.

Cuiabá 10, de Dezembro de 2014

Fernando Hidekazu Alves Kuzai – Presidente

Asplemat/DO

URSULINO FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME - ME CNPJ: 11.644.720/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente –**SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, localizada na Rua Prof. Artur, 07, QD-27, Bairro: Pascoal Ramos, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.098-090

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO RESOLUÇÃO CRCMT Nº 442, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Approva a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício financeiro de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11 e suas alterações nas Resoluções 1430 e 1459/2013; Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2015. **R E S O L V E:** Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2015, que estima a **Receita em R\$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais)** e fixa a **Despesa em igual importância**, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64. Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento: **RECEITAS**

6.2	Receitas		
6.2.1	Receitas correntes		5.380.000,00
6.2.1.1	Contribuições	4.280.000,00	
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	219.000,00	
6.2.1.3	Financeiras	709.000,00	
6.2.1.4	Transferências	94.000,00	
6.2.1.9	Outras receitas correntes	78.000,00	
6.2.2	Receitas de Capital		0,00
6.2.2.1	Operações de crédito internas	0,00	
6.2.2.2	Alienações de bens	0,00	
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações	0,00	
6.2.2.4	Amortiz. emprést. concedidos	0,00	
6.2.2.5	Transferências de capital	0,00	
6.2.2.9	Outras receitas de capital	0,00	
	TOTAL		5.380.000,00

Resolução CRCMT nº 442/2014;

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento: **DESPESAS**

6.3	Despesas		
6.3.1	Despesas correntes		5.354.500,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	2.194.300,00	
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	26.000,00	
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.815.100,00	
6.3.1.4	Financeiras	131.100,00	
6.3.1.5	Transferências correntes	0,00	
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	1.143.600,00	
6.3.1.9	Outras despesas correntes	44.400,00	
6.3.2	Despesas de capital		25.500,00
6.3.2.1	Investimentos	25.500,00	
6.3.2.2	Empréstimos concedidos	0,00	
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	0,00	
6.3.2.4	Transferências de capital	0,00	
	TOTAL		5.380.000,00

Art. 4º A Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE – Presidente

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

**CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 134/2014**

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/001019; INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO; ASSUNTO: ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DELIBERA: Aprovar o orçamento e plano de trabalho para o exercício de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, conforme Resolução CRCMT nº 442/2014, de 21 de outubro de 2014. RELATOR: CT Vivaldo Barbosa de Araújo Filho; ATA CCI Nº.: 266; Brasília-DF, 20 de novembro de 2014. Contadora Lucilene Florêncio Viana - Vice-Presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 999.

Brasília - DF, 21 de novembro de 2014.

Contador Zumir Ivânio Breda - Presidente em exercício

Asplemat/DO

CONVOCAÇÃO

A direção da empresa ADEONILSON BENEDITO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ:10510460/0001-13 traves desta, convoca os sócios majoritários Adeonilson Benedito de Souza e Justino Valter dos Santos para uma reunião, no dia 13/10/2014, as 10:00 hs, na rua Pocone, 268, centro, Várzea Grande/MT para tratar de assunto inerente a Razão Social da empresa

CASA 7 GASTRONOMIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 21.310.888/0001-39. Torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Atividade de Restaurante e Similares, Localizada na Rua Sá Porto, número 07, quadra 11, bairro jardim Petrópolis, no município de Cuiabá-MT.

O produtor rural CAIO NOGUEIRA BATTISTETTI, CPF nº 930.087.678-34 e Inscrição Estadual nº 13.289.034-8, estabelecido na fazenda Nova Esperança, zona rural de Querência/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as NOTA FISCAL Nº 2537 Modelo: 1 Serie:1 do dia:05/08/2014, Nº2357 Modelo:1 Serie:1 do dia:10/03/2014,Nº2315 Modelo:1 Serie:1 do dia:06/03/2014 as seguintes vias 1ª via,3ª via e 4ª via referente AIDF-e 658086 e 637482.

Asplemat/DO 3x1(10,11,12/12/2014)

INDAIA PLAZA HOTEL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Hotel, localizada na Avenida Getulio Vargas, 600 – Centro Norte no município de Cuiabá –MT.

Asplemat/DO

Berte & Pontes Ltda-ME (Beiju Derivados de Mandioca) CNPJ 03.383.461/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de beneficiamento de mandioca (produção de farinha) em Nova Xavantina-MT sem EIA/RIMA.

Bruna A.P. de Miranda-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade de restauração e similares,a Rua Pernambuco, número 923 - Bairro CPA II, município de Cuiabá/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BENTO GONÇALVES LIMA, PEQUENO PRDUTOR RURAL – estabelecido no Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF – 068.046.405-00 e CCE nº 13.377.152-0, comunica o extravio dos seus livros de Entradas Nº 001, Saídas Nº 001, Apuração do ICMS Nº 001, Inventário Nº 001 e Registro de utilização de doc fiscais e Termos de Ocorrências nº 001 e seus blocos de notas fiscais 001 a 025 (AIDF 232857) E 026 A 050 (AIDF 271916).

BENTO GONÇALVES LIMA
Proprietário

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA **M. B. DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Av. julião de Brito s/n, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.872/0001-98 e Inscrição Estadual nº 13.221.289-7, Comunica que foram extraviadas 15 Blocos de Notas Fiscais de venda a consumidor, MOD. 2 numerações de 01 à 750 com as AIDF- 46651, 207763, 619110.

GAVASSO COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.225.322/0001-88, e IE 13.293.966-5, localizada na Rua Criciúma nº105, Centro, Sorriso – MT comunica que extraviou/perde, do livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

TADEU DOLENKEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Natalino João Brescansin, 2695, Centro, Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 75.635.508/0001-65

e Inscrição Estadual nº 13.153.807-1, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros de Inventário nº 001; Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 001; Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS SAIDAS

FF Produtos de Borracharia LTDA, empresa, estabelecida AV. Plinio Aguiar nº1092 Rondonópolis/MT, CNPJ 13.962.145/0001-21 e Inscrição Estadual 13.359.345-2, extravio Notas Fiscais em usados e em brancos série modelo 1-A nº01 à 250 e AIDF- e nº180955 de 11/03/2009, e Série D Modelo 2 de nº01 à 1000 AIDF- e nºs 162919 10/11/2008, 179165 em 03/03/2009.

A empresa **CACILDA CÂNDIDA DIAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 11.217.012/0001-99 inscrição estadual n. 13.3786154-3, vem comunicar o extravio de bloco de nota fiscal de venda a consumidor modelo 2, série D, com numeração de 151 a 200, AIDF N. 219480 de 26/11/2009, onde as mesmas foram todas utilizadas e registradas em seus Livros Fiscais Correspondente Tesmpestivamente.

V S LOPES COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Sinop - MT, AV das Palmeiras nº 1534, Jardim das Palmeiras, CEP 78.550-172, CNPJ 06.322.450/0001-87, IE nº 132630427, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas, Saída, Registro de Apuração de ICMS; Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, Livro Caixa, Livro de Registro de Inventário, e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1679-81.2002.811.0002 — Código 46232 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: MARIA FRANCISCA CALDEIRA - ME e LUIZ RODRIGUES BENEVIDES e MARIA DE CAMPOS BENEVIDES CITANDO: Requerido: Luiz Rodrigues Benevides, Cpf: 535.669.041-04, Rg: 254886 SSP MT Filiação: Amilton Rodrigues Benevides e Benedita Pinto Benevides, data de nascimento: 18/11/1946, brasileiro, natural de Várzea Grande-MT, casado, comerciante, Cride.sreço. flua Principal do Pai André, Beira do Pio, Bairro: Pai André, Cidade: Várzea Grande-MT e Requerido: Maria de Campos Benevides, Cpf: 622.063.621-04, Rg: 024797 SSP MT, brasileiro, Endereço: Av. Pai André, S/n, Cidade: Várzea Grande-MT e Requerido: Maria Francisca Caldeira - Me, CNPJ: 03.198.962/0001-95, brasileiro, Endereço: Av.Couto Magalhães, 2576, Bairro: Centro, Cidade: Várzea Grande-MT, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/4/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 17.837,21 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pague a importância de R\$-17.837,21, ou no mesmo prazo oferecerem embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título judicial, em caso de pronto pagamento, os requeridos ficarão isentos de custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do r. despacho proferido nos autos. RESUMO DA INICIAL: "BANCO DO BRASIL S/A, vem respeitosamente propor a presente AÇÃO MONITÓRIA em desfavor de MARIA FRANCISCA CALDEIRA-ME, e seus fiadores e principais pagadores LUIZ RODRIGUES BENEVIDES e sua mulher MARIA DE CAMPOS BENEVIDES, pelos motivos que passa a expor: Ressavaldas outras obrigações, aqui não incluídas, o requerente é credor dos requeridos da importância de R\$-17.837,21, vinculado ao empréstimo n.º-10.669-2, mantida na agência 2963-7, Av. Gov. Júlio Campos, em Várzea Grande-MT. O referido crédito é representado pelos mencionados demonstrativos bem como pelo contrato de abertura de crédito BB giro rápido cláusulas gerais e cláusulas especiais n.º296.300.153, emitido em 26/11/1999, englobando as seguintes operações: Cheque especial; crédito fixo. Como se comprova no pacto firmado, os requeridos declararam solenemente e sem qualquer tipo de coação terem pleno conhecimento das condições que o regem, dentre as quais taxas de juros, comissões, seguros e a obrigação de pagar nas datas dos respectivos vencimentos as prestações, os juros e demais acessórios. Ocorre que não obstante tudo isto, os requeridos não pagaram a importância devida e por isso tornaram-se inadimplentes em 26/11/2000. Isto posto requer: Expedição de mandado citatórios e de pagamento, para que os requeridos paguem a quantia devida, ou querendo, ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, ser constituído de pleno direito, o título judicial, convertendo-se os mandados iniciais em mandados executivos. Dá-se a causa o valor de R\$-17.837,21. Termos em que pede e espera deferimento, Várzea Grande-MT, 25/03/2002, (a) Dra. Clarice Rodrigues de Oliveira — MD. Advogada OAB/MT 5873-A". DESPACHO: Processo Cód. n.º 46232. Vistos, etc. À vista que decorreu o prazo para o fornecimento do resumo da inicial por e-mail, para fins de expedição de Edital de citação, intime-se a parte autora pessoalmente via AR para em 48 (quarenta e oito) horas, proceder com o andamento do feito, sob pena de ver-lhe extinto o processo sem resolução do mérito (CPC - §10, art. 267). Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2014. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES - Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que lido e achado vai devidamente datado e assinado. Nada mais, aos 21/11/2014. Eu (Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues — Gestora Judiciária), o dei e subscrevi. **Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 17831-43.2009.811.0041. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE RÉ: AILTON BENEDITO DA SILVA. CITANDO: Ailton Benedito da Silva, Cpf: 65102460153, Rg: 902.7955 SSP MT, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 3.776,34. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte credora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 3.776,34 (três mil, setecentos e setenta e seis reais

e trinta e quatro centavos). No mesmo prazo a parte ré poderá interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio. RESUMO DA INICIAL: A Disal Adm de Consórcio Ltda ingressou com Ação Monitoria contra o réu, visando receber as parcelas não cumpridas do grupo de consórcio 5887, cota 252-0, perfazendo-se o valor de R\$ 3.776,34 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). DESPACHO: Vistos etc. Procedo a pesquisa via Infojud. Por verificar que o endereço informado pela DRF já foi diligenciado (fls.30), expeça-se edital de citação. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 3989-19.2010.811.0037 ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUENTE: IGUAÇU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA PARTE RÉ: MARCO ROBERTO SANTOS SILVEIRA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Marco Roberto Santos Silveira, Cpf: 486.679.860-20, Rg: 61625275 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), Finalidade: INTIMAÇÃO do requerido para pagar a importância de R\$ 15.878,87 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 475-J do CPC.Resumo da inicial:Decisão/Despacho:Vistos etc. Trata-se de Ação Monitoria interposta por Iguaçu Máquinas Agrícolas Ltda em desfavor de Marcos Roberto Santos Silveira. Objetiva a parte autora através da presente ação, a expedição do mandado monitorio aos requeridos para pagamento de um débito restante referente ao Cheque n.º 240021, anexo aos autos p. 13.Informa que o saldo devedor resulta de fornecimento de peças e serviços ao réu, tendo pago em cheque. Todavia, quando da apresentação o mesmo foi devolvido por falta de provisão de fundos.Com a inicial juntou os documentos de fls. 13/22 Deferida a expedição do mandado (p. 23), o requerido não fora encontrado para citação via correio (p. 25). Expedido mandado citatório para cumprimento por Oficial de Justiça, o mesmo também fora negativo (p. 32-v). Procedeu-se a citação do requerido por Edital (p. 36/42), nomeando-se defensor dativo ao réu.Apresentada contestação genérica, pugnou-se pelo reconhecimento da nulidade da citação. Procedeu-se a consulta aos sistemas integrados ao Poder Judiciário para tentativa de localização do requerido (p. 57), sendo que, o endereço encontrado não correspondia ao efetivo (p. 68). O Autor pugnou pela expedição do mandado executório e a Defensoria Pública pugnou pelo reconhecimento da citação via editalícia, reiterando a contestação genérica. É o relato. Fundamento. Decido. Para embasar uma ação monitoria, exige-se, pois, o oferecimento da prova escrita, pode ser cheque prescrito, duplicata sem aceite, documento assinado pelo devedor que não está subscrito por duas testemunhas, bilhete de rifa, carta agradecendo ao destinatário empréstimo em dinheiro, telegrama e fax. A simples posse do título ainda que prescrito já traz a presunção de veracidade do seu conteúdo, bem como a obrigação de pagamento ao seu detentor. É prova contundente da existência da dívida, o que se conclui, sem nenhuma dúvida, o acerto da ação monitoria impetrada. É o caso dos autos. Em que pese a perda da executividade do cheque, o mesmo constitui-se documento hábil para o embasamento de ação monitoria, evitando-se assim o enriquecimento ilícito da parte que não saldou a dívida. A manifestação apresentada pela Defensoria Pública tem o condão tão somente de o reconhecimento da nulidade da citação por edital, o que, ao final, concordou. Ressalte-se que não foram opostos embargos monitorios, e por tal motivo, constituiu-se, de pleno direito, o título executivo judicial.Pelo exposto, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, procedendo-se nos termos do art. 475-J do CPC. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário Primavera do Leste - MT, 26 de agosto de 2014.Viviane Brito Rebelo Isernhagen Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste-MT 4 de Dezembro de 2014. Valéria Bendita dos Santos Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 8439-02.2005.811.0015 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): ALGODOEIRA SINOP LTDA. EPP(ALGONOP) e EDSON GARCIA DE ANDRADE e LAUDELINA DE OLIVEIRA ANDRADE e LEONÉRCIO GARCIA DE AN-

DRADE e LÚCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE e WILSON GARCIA DE ANDRADE e IRIA DE FÁTIMA PADOVANI DE ANDRADE CITANDO(A,S): Edson Garcia de Andrade, Laudelina de Oliveira Andrade, Wilson Garcia de Andrade e Iria de Fátima Padovani de Andrade DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 420.288,09 + acréscimos legais. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima indicados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente afirma que é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 420.288,09 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos), posição em 30.09.2005, representada pelo título judicial a seguir: Cédula de Crédito Industrial nº 99/20110-0 (atual 12/31099-9) emitida em favor do credor pela primeira executada, com aval dos demais, em 28.07.1999, no valor de R\$ 168.000,00, para pagamento em 72 duas parcelas mensais e sucessivas, com vencimento final para 01.08.2007, garantida por aval, penhor e hipoteca, devidamente registrada sob nº 8.096, Livro nº03 – Registro Auxiliar, e nº R-02/14.911, Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Imóveis de Sinop-MT. Afirma que os executados não efetuaram o pagamento do débito e por tal razão a execução é proposta. DESPACHO: “Autos nº 344/2005 Vistos etc... Determino as citações e as intimações de Edson Garcia de Andrade, Laudelina de Oliveira Andrade, Wilson Garcia de Andrade e Iria de Fátima Padovani de Andrade, por edital com o prazo de 30 dias (fls. 50/51 e 55). Determino, outrossim, a averbação da penhora na matrícula do imóvel penhorado, a sua avaliação e a manifestação do curador especial nos termos do artigo 9º, II do CPC. Às providências. Int. Sinop, 25 NOV 2014. Paulo Martini Juiz de Direito.” ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Sinop – MT, 05 de dezembro de 2014. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 5046-40.2007_811.0002 — Código 109163 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: PREVCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA e DEOCLIDES GUIMARAES DA CUNHA e LUIZ CARLOS VIEIRA e VANDA BRIGIDA DA SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA GUIMARAES DA CUNHA VIEIRA e GERALDO JOSE VIEIRA CITANDOS: Requerido: Deoclides Guimaraes da Cunha, Cpf: 544.531.511.87, Rg: 06.437.206 SSP MT, brasileiro, solteiro, empresado comercial, Endereço: Av. Brasil , Rua 01 ,Casa 02, Bairro: 15 de Maio, Cidade: Várzea Grande-MT; Requerido: Geraldo Jose Vieira, Cpf: 388.173.061.34, brasileiro, Endereço: Av. Luiz Jose da alva Neto , 22, Oda 01, Bairro: Santa Isabel, Cidade: Várzea Grande-MT; Requerido: Luiz Carlos Vieira, Cpf: 346.373.381-15, brasileiro, Endereço: Rua N - Sn - O. 14 - L 02, Bairro: Lot. Cidade de Deus, Cidade: Várzea Grande-MT; Requerida: Maria Aparecida Guimaraes da Cunha Vieira, Cpf: 442.031.601.20, brasileira, Endereço: Rua N - Sn -O. 14 - L. 02, Bairro: Lot. Cidade de Deus, Cidade: Várzea Grande-MT; Requerido: Prevcar Centro Automotivo Ltda, CNPJ: 05.283.401/000110, Endereço: Rua N - Q. 14 - L. 02 - Lot. Cidade de Deus, Cidade: Várzea Grande-MT e Requerida: Vanda Brigida da Silva Santos, Cpf: 944.453.031.00, brasileira, Endereço: Av. Brasil , Rua 01 , Casa 02, Bairro: 15 Demalo, Cidade: Várzea Grande-MT, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 43.338,39 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “BANCO DO BRASIL S/A vem a presença de Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE COBRANÇA em face de PREVCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, e DEOCLIDES GUIMARAES DA CUNHA e LUIZ CARLOS VIEIRA e VANDA BRIGIDA DA SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA GUIMARAES DA CUNHA VIEIRA e GERALDO JOSÉ VIEIRA, tudo nas razões de fato a seguir expostas, para ao final requerer: Conforme demonstrado nas cópias, originais e demais documentos colacionados à presente, resta devidamente comprovado a celebração entre as partes litigantes do contrato particular de confissão e composição de dívidas e outras avencas, operação sob nº-20/00626.8, em data de 07/04/2005, originário da operação de crédito relacionada ao cartão de crédito empresarial — BNDS — Visa sob nº-4859609000005548, com saldo devedor no importe de R\$-43.338,39, atualizado até 25/04/2007. Ocorre que os requeridos, a primeira na condição de confite devedora e os demais na condição de fiadores e principais pagadores, não cumpriram com as obrigações assumidas no contrato que eram de sua única e exclusiva responsabilidade, já vencida, conforme devidamente cientes e notificados, estando o débito atualizado até o dia 25/04/2007, no valor de R\$-43.338,39. POSTO INSTO, requer: Determinar a citação dos requeridos para, querendo contestarem a presente ação de cobrança, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, tendo-se por verdadeiros os fatos ora alegados; Acatar e julgar totalmente procedente o pedido do requerente condenando-se os requeridos ao pagamento da importância de R\$-43.338,39 atualizada até o dia 25.04.2007; A concessão ao requerente, caso necessário dos benefícios do art. 172 do CPC; Provar o alegado por todos os meios de provas admitidos pelo ordenamento jurídico pátrio. Dá-se a presente causa o valor de R\$43.338,39.

Termos em que pede deferimento. Várzea Grande-MT, 27/04/2007. (a) Dr. Dalton Adorno Tomavoi — OAB/MT sob no-4729-K. DESPACHO: Vistos em correição. Processo com andamento correto. Às providências necessárias. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2012. E para constar e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou MM. Juiz que se expedisse o presente edital que lido e achado vai devidamente datado e assinado. Nada mais aos 24/11/2014. Eu Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues — MD. Gestora Judiciária o conferi e subscrevi. Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE EXTRAIVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

ADRIANO PIRES - ME, CNPJ nº 05.413.277/0001-60 e I.M. nº 22633, sito a Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 680, Jd Imperador I, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 120 e 121, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: CITAÇÃO DIAS AUTOS N.º 1496-11.2011.811.0030 – CODIGO 22883 ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Pizzatto Materiais Elétricos PARTE RÉ: Calcário Ouro Branco - Ind. e Com. LTDA CITANDO: CÁLCARIO OURO BRANCO - IND. E COM. LTDA – CNPJ 05.422.056/0001-58, tendo como último endereço: Perimetral, bairro Bocaiuva, na cidade de Nobre –MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/09/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 16.784,56 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo. Sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “a AUTORA É UMA EMPRESA QUE TRABALHA NO RAMO DE VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS e derivados. Com a venda de mercadorias para o réu, a autora se tornou credora de Calcário Ouro Branco LTDA, na importância de R\$ 15.494,91 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), nos termos da memória de calculo, representando pelos cheques (anexado nos autos), apresentados para pagamentos e devolvidos, conforme carimbos constantes no verso dos mesmos. Tendo em vista a inadimplência do réu, a Autora pretende a satisfação de seu credito uma vez que restaram infrutíferas as vias extrajudiciais. Dr. Diego Osmar Pizzatto”. DESPACHO: Fls. 38: “Visto em Correição. Analisando os autos, verifico que a pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição instruída por prova escrita, sem eficácia de titulo executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC art. 1102 a). defiro, pois, de plano. A expedição do mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC. Art. 1102b), anotando-se, nesse mandando, que caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1102c, § 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento no valor de 20% sobre o valor da causa. Conste, ainda, do mandado que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o titulo executivo judicial” (CPC, art. 1102c). Cite-se, na forma requerida. Defiro a utilização da execução prevista no §2º do art. 172 do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nobre/MT, 03 de Outubro de 2011. (a) José Eduardo Mariano – Juiz de Direito” SEDE DO JUÍZO: Praça José Rachid Sobrinho, bairro Jardim Paraná/ Telefone (65) 3376-1229, na cidade de Nobre – MT. Eu, Edina Celestina da Silva – Técnica Judiciária, Matrícula 1985, digitei. Edelma Bruno Teixeira dos Anjos Gestora Judiciária Substituta Autorizada pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA DÍVIDA E DAS CUSTAS PENDENTES PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 1827-31.2012.811.0006 (Cód: 143899)ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUOESTE DE MT-SICREDI SUDOESTE PARTE REQUERIDA: JOSÉ J. FERREIRA-EPP e JOSÉ JAIME FERREIRA INTIMANDO(S): Requerido(a): José J. Ferreira-EPP, CNPJ: 04.066.236/0001-81, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido. Requerido(a): José Jaime Ferreira, CPF: 229916620-34, RG: 800033578 SSP RS Filiação: Alípio Ferreira e Ercília Albino Ferreira, data de nascimento: 27/10/1954, brasileiro(a), natural de Santo antonio-RS, solteiro(a), comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.225,13 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos) e efetuar o pagamento das Custas processuais e honorários os quais fixo em 10% sobre o valor., no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do deste edital, sob pena de que não proceder o pagamento será acrescido ao montante da condenação , multa no percentual de 10%, conforme disposição do art. 475-J do CPC..Eu, Josane cos Santos Cunha - que digitei, digitei. Cáceres - MT, 13 de novembro de 2014. Solange Biscaro Marques Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-C



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".